



TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DE BRAGA



RELATÓRIO
ANUAL
2022



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Relatório de Actividades

2022



O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2022, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

Foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como da equipa que integra a Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso do mês de Janeiro de 2023, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 24 de Fevereiro de 2023 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

SUMÁRIO

I - Orgânica da Comarca

1. Os Juízos
2. O DIAP
3. A Secretaria

II - Os Tribunais e o território

1. Realidade actual
2. Necessidade de reajustamentos futuros

III - Recursos humanos

1. Juízes
 - 1.1 Absentismo
 - 1.2 Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas
2. Funcionários
 - 2.1 Absentismo
 - 2.2 Necessidades de recuperação
 - 2.3 Medidas de gestão adoptadas; propostas
3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

IV - Recursos financeiros

- Orçamento e execução orçamental

V - Instalações e equipamentos

1. Instalações
 - 1.1 Edifícios
 - 1.2 Necessidades Estruturais e de Manutenção
2. Equipamentos



VI - Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de Processos
 - 1.1 Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância
 - 1.1.1 Dados estatísticos
 - 1.2 Apreciação
 - 1.2.1 Estatística Oficial
 - 1.2.2 Estatística da Secretaria
 - 1.3 Diligências agendadas
2. Unidades Centrais
 - 2.1 Actos Diversos
3. Unidades de Serviço Externo
 - 3.1 Número, tipo e cumprimento de solicitações
4. Medidas de gestão e organizativas
5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

VII - Objectivos processuais

1. Objectivos obrigatórios
 - 1.1 Estabilização das pendências
 - 1.2 Dilação
 - 1.3 Priorização dos processos mais antigos
 - 1.4 Redução do número de prescrições
2. Objectivos facultativos
 - 2.1 Disponibilidade dos processos no Citius
 - 2.2 Priorização de determinados processos ou actos processuais
 - 2.3 Informação estatística
 - 2.4 Informação relevante para os utentes
 - 2.5 Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial
 - 2.6 Recuperação de atrasos dos Actos Contabilísticos
 - 2.7 Estabilização da pendência da secretaria
 - 2.8 Objectivos específicos dos Juízos do Comércio

VIII - Conclusão

Anexos:

- I - Recursos Humanos
- II - Orçamento da Comarca
- III - Mapa dos Indicadores Processuais



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

I. Orgânica da comarca

1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 38 Juízos (33 Juízos de Competência Especializada e 5 Juízos de Competência Genérica), distribuídos por 12 dos 14 municípios que integram a sua área de competência territorial (nos municípios de Terras de Bouro e Vizela não se encontra instalado qualquer Juízo).



Imagem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Os 38 juízos encontram-se distribuídos por esses doze municípios da seguinte forma (entre parêntesis vai indicado o número de lugares de juiz em cada juízo, totalizando 91):

a) Juízos de Competência Especializada:

- Guimarães (9 juízos e 28 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (4), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo do Comércio (3), Juízo de Execução (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);



- Braga (7 juízos e 26 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (6), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (3), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);

- Vila Nova de Famalicão (6 juízos e 15 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo do Trabalho (1), Juízo do Comércio (4), Juízo de Execução (3), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (3);

- Barcelos (4 juízos e 9 lugares): Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (2);

- Fafe (3 juízos e 3 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1);

- Amares (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Vila Verde);

- Vila Verde (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Amares;

b) Juízos de Competência Genérica:

- Cabeceiras de Basto (1);

- Celorico de Basto (1);

- Esposende: Juízo de Competência Genérica (2);

- Póvoa de Lanhoso: Juízo de Competência Genérica (1);

- Vieira do Minho: Juízo de Competência Genérica (1);

*

Quanto à competência material dos juízos, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga estrutura-se da seguinte forma:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;

- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;
- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;
- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. DIAP

O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;
- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;
- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);
- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.



3. Secretaria

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Guimarães (24): uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Braga (22): uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Nova de Famalicão (17): uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Barcelos (11): uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Fafe (5): uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Verde (4): uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho (1 x 6): uma unidade central e de processos e cada, num total de 6 unidades.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

II. Os Tribunais e o território

1. Realidade actual:

Como já foi referido, os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados em doze dos catorze municípios que constituem a área geográfica desta comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca - Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce, desde 1 de Janeiro de 2017, o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe.

Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população de quase 850 mil habitantes (846.293, segundo o Censos 2021; mais de 40% reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70% reside nos municípios de Braga (193.324 - 22,84%), Guimarães (156.830 - 18,53%), Vila Nova de Famalicão (133.534 - 15,78%) e Barcelos (116.752 - 13,80%).

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes - Terras de Bouro e Vizela - não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, há muito que a mesma já se encontra interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários judiciais e órgãos de polícia criminal, bem como pela população em geral.



2. Necessidade de reajustamentos futuros:

No entanto, com vista a possibilitar uma maior aproximação entre os serviços judiciais e as populações, bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, alguns reajustamentos poderão ser efectuados numa futura revisão do ROSJ, que poderão passar pela criação de Juízos Centrais Cíveis, Criminais e/ou de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

a) A criação de um Juízo de Instrução Criminal sediado em Vila Nova de Famalicão constitui há muito uma necessidade premente da Comarca de Braga.

Como vimos, na Comarca de Braga encontram-se instalados dois juízos de instrução criminal, um sediado em Braga e outro em Guimarães.

Em Vila Nova de Famalicão o DIAP tem duas secções de inquéritos: a 2.^a secção com competência territorial na área do município de Vila Nova de Famalicão; e a 1.^a secção que é especializada nos crimes relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial alargada a toda a comarca.

Quanto aos inquéritos que correm termos na 2.^a secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, a prática dos actos jurisdicionais é presentemente da competência dos juizes do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão.

No tocante aos inquéritos da competência da 1.^a secção do DIAP (ou seja, todos os crimes relacionados com o tráfico e consumo de estupefacientes cometidos na área da Comarca de Braga), apesar da sua investigação se encontrar centralizada em Vila Nova de Famalicão, a verdade é que quando é necessária a intervenção do Juiz de Instrução Criminal os inquéritos têm que transitar entre o DIAP de Vila Nova de Famalicão e os Juízos de Instrução Criminal de Braga ou de Guimarães (dependendo do local da prática do crime).

O trânsito de inquéritos de Vila Nova de Famalicão para Braga ou Guimarães e vice-versa é intenso, por vezes diário, pois os inquéritos relativos a este tipo de criminalidade são os que mais demandam a intervenção do JIC, (por ex., para determinação, validação ou prorrogação de interceptões telefónicas muitas vezes com vários alvos distintos, emissão de mandados de busca e detenção, realização de primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, etc.).

Por regra é necessária a consulta do processo físico por parte do JIC. E o mesmo inquérito pode reclamar a intervenção deste mais do que uma vez por semana, nomeadamente quando estão em causa escutas telefónicas.

O transporte dos inquéritos é feito em mão pelos órgãos de polícia criminal, até por razões de segurança, deixando os seus efectivos de realizar o serviço para o qual se encontram



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

vocacionados, não obstante a extrema carência de recursos humanos no combate à criminalidade com que se debatem as forças policiais.

Esta prática, até agora necessária, determina também o uso de recursos materiais consideráveis.

A criação do Juízo de Instrução Criminal de Vila Nova de Famalicão evitaria assim, por um lado, todas estas manobras de logística e dispêndio de meios económicos e humanos.

Por outro lado, esta solução teria as enormes vantagens de possibilitar também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações (sobrecarregadas com inúmeras diligências nos Palácios de Justiça de Braga e de Guimarães e ainda subaproveitadas no moderno e espaçoso Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão).

Existe, ainda, uma terceira razão, se calhar a mais decisiva para a gestão do tribunal: a criação do JICr de VNF permitiria debelar parcialmente a carga processual com que se deparam há já longo tempo os Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães, situação que levou mesmo em 2019 a ser equacionada a criação de mais lugares nestes juízos, aquando da primeira revisão do mapa judiciário.

Analisadas as entradas, pendências e os valores estatísticos apurados, a não se acolher a proposta criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão, afigura-se incontornável a necessidade de criação dos lugares de Juiz 3, quer em Braga, quer em Guimarães.

Para além de evitar a criação destes dois lugares, um juízo de instrução em VNF poderá, por outro lado, possibilitar a extinção de um dos três lugares do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, pois este deixaria de ter competência para o exercício das funções jurisdicionais relativas ao inquérito nos processos da área territorial do município de Vila Nova de Famalicão (a já referida 2^a. Secção do DIAP).

A prática destes actos jurisdicionais constitui uma parte considerável da carga processual deste Juízo Local Criminal, não sendo comparável com qualquer outro núcleo onde não se encontra instalado JICr.

b) A criação do Juízo Central Cível de Vila Nova de Famalicão constitui um desígnio antigo do município e da respectiva população, que desde 2014 se vê na necessidade de se deslocar para o município vizinho de Guimarães para poder intervir nos processos da competência da Central



Cível, não obstante o palácio da justiça de VNF constituir um dos que melhores condições oferece quer aos profissionais que aí trabalham, quer aos respectivos utentes.

A verdade é que se justifica que se pondere esta pretensão.

Nos anos de 2019, 2020 e 2021 comparando todos os municípios da actual área de competência territorial do Juízo Central Cível de Guimarães, o maior número de processos entrados era oriundo de Vila Nova de Famalicão, correspondendo a mais de 1/3 da totalidade.

Considerando que o quadro actual de juizes é de 5, estes números legitimam a ponderação de um desdobramento do actual Juízo, mediante a transferência de um lugar (se não mesmo dois) para um novo Juízo Central Cível a criar no núcleo de Vila Nova de Famalicão.

Esta solução teria as enormes vantagens de possibilitar também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações (sobrecarregadas nas instalações judiciais onde se encontra instalado o JCCv de Guimarães, em Creixomil).

Porém, tal apenas será viável mediante a alocação do número de funcionários judiciais necessários para a instalação do juízo, para além da restante logística material.

c) Também a criação do Juízo Central Criminal de VNF constitui um desígnio do município e da respectiva população.

Os números disponíveis permitem concluir que são provenientes do município de Vila Nova de Famalicão cerca de $\frac{1}{4}$ dos processos entrados no Juízo Central Criminal de Guimarães (com quatro lugares de juiz).

Mas existe outro elemento que a crueza dos números não expressa: de uma forma geral os processos comuns colectivos provenientes de Vila Nova de Famalicão são os mais complexos, por força das características próprias da criminalidade inerente a este município.

Assim, não sendo neste caso possível o desdobramento do juízo, fará pleno sentido equacionar a transferência integral do Juízo Central Criminal de Guimarães para Vila Nova de Famalicão.

Esta solução, como já foi mencionado, permitiria uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações.

Mas acima de tudo, o edifício de Creixomil (Guimarães) não foi pensado de origem para albergar as valências de um tribunal (muito menos um juízo central criminal), não sendo dotado das condições de segurança necessárias para os frequentes julgamentos de criminalidade perigosa que aí são realizados.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em primeiro lugar, pelos exíguos acessos ao edifício para as viaturas prisionais (e subsequente retirada após as audiências), gerando insegurança em situações em que se verifica no local a concentração de familiares e amigos dos arguidos, por se tratar de uma via apenas com uma saída.

Em segundo lugar, no que respeita às salas de audiência e corredores de acesso, sem grandes escapatórias em caso de tumulto.

Pelo contrário, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão dispõe de excelentes condições de segurança no seu exterior e interior.

Por fim, a maior distância de Vila Nova de Famalicão relativamente a municípios limítrofes da Comarca como Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto (em comparação com Guimarães) não parece obstar a esta solução, dado o número pouco significativo de processos oriundos destes municípios (que representam, cada um, apenas cerca de 4% do total).

Por todas estas razões e tardando o início da construção do novo Palácio da Justiça de Guimarães, afigura-se perfeitamente viável a transferência integral do Juízo Central Criminal de Guimarães para Vila Nova de Famalicão.



III. Recursos humanos

No anexo I apresentam-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2022.

Com base, em parte, nesses mapas faz-se, de seguida, a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

1. Juízes

No período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2021 exerceram efectivamente funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga um total de 95 juízes, contabilizando-se neste número:

- 94 juízes titulares ou em substituição de titulares ausentes (onde estão incluídos os 3 juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ); e

- 1 juiz do quadro complementar colocado em substituição do respectivo titular (Juiz 6 do Juízo Central Criminal) em exclusividade num mega processo.

Entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2022 aquele número decresceu para um total de 94 juízes, em face da extinção, como consequência do movimento judicial ordinário, de um dos 3 lugares de juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

Para além do juiz do quadro complementar já anteriormente mencionado (em substituição do respectivo titular em exclusividade num mega processo), durante o ano civil de 2022 foram também colocados na Comarca mais dois juízes do quadro complementar, mas em substituição de juiz ausente. Tal aconteceu no Juiz 2 do Juízo Central Cível de Braga e no Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Braga. Em 2022 não exerceram funções na Comarca juízes do quadro complementar para reforço de quadro stricto sensu.

Em 2022 foram, ainda, colocados na Comarca (até 31 de Agosto) três juízes auxiliares, mas apenas em substituição de juízes titulares ausentes, o que aconteceu nos seguintes lugares: Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Barcelos; Juiz 2 do Juízo Central Cível de Guimarães; Juiz 3 do Juízo Central Cível de Guimarães.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em 2022 não foram colocados na Comarca juizes auxiliares em reforço do quadro. E desde Setembro que a Comarca não dispõe de juizes auxiliares.

Relativamente aos juizes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, dois foram afectos ao Juízo Central Criminal de Braga (em substituição dos titulares do Juiz 4 e do Juiz 5 em exclusividade num mega processo), enquanto que o último foi afecto aos Juízos Locais Cível e Crime de Fafe até à extinção do lugar em 31-08-2022.

No quadro que segue encontra-se indicado o número de juizes que exerceram funções na Comarca, em comparação com o quadro legal, complementado com o número de auxiliares em substituição de titular, as acumulações além quadro, o período de tempo em que tal sucedeu e a média de juizes que exerceram funções em cada unidade.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Braga								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Municípios	Juízo	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (apenas além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Apenas em substituição de titular	Artº 108º RLOSJ				
Amares	Juízo Local Cível	1			1			
Amares	Juízo Local Criminal	1			1			
Barcelos	Juízo Família e Menores	2			2			
Barcelos	Juízo do Trabalho	2	1 a)		2		12	2
Barcelos	Juízo Local Cível	3			3			
Barcelos	Juízo Local Criminal	2			2			
Braga	Juízo Central Cível	5			5			
Braga	Juízo Central Criminal	9 b)			9		9	9
Braga	Juízo Instrução Criminal	2			2			
Braga	Juízo Família e Menores	3			3			
Braga	Juízo do Trabalho	2			2			
Braga	Juízo Local Cível	4			4			
Braga	Juízo Local Criminal	4			4			
Cab. Basto	Juízo Comp. Genérica	1			1			
Cel. Basto	Juízo Comp. Genérica	1			1			
Esposende	Juízo Comp. Genérica	2			2			
Fafe	Juízo Família e Menores	1			1			
Fafe	Juízo Local Cível	1,5 c)			1,5		8	1,5
Fafe	Juízo Local Criminal	1,5 c)			1,5		8	1,5
Guimarães	Juízo Central Cível	5	2 a)		5		8	5



Guimarães	Juízo Central Criminal	4		4			
Guimarães	Juízo Instrução Criminal	2		2			
Guimarães	Juízo Família e Menores	2		2			
Guimarães	Juízo do Trabalho	2		2			
Guimarães	Juízo do Comércio	3		3			
Guimarães	Juízos de Execução	2		2			
Guimarães	Juízo Local Cível	4		4			
Guimarães	Juízo Local Criminal	4		4			
Póvoa Lanhoso	Juízo Comp. Genérica	1		1			
Vieira Minho	Juízo Comp. Genérica	1		1			
V. N. Famalicão	Juízo Família e Menores	1		1,25	0,25 d)	12	1,25
V. N. Famalicão	Juízo do Trabalho	1		1			
V. N. Famalicão	Juízo do Comércio	4		4			
V. N. Famalicão	Juízos de Execução	3		3			
V. N. Famalicão	Juízo Local Cível	3		3			
V. N. Famalicão	Juízo Local Criminal	3		3			
Vila Verde	Juízo Local Cível	1,33 e)		1,33		12	1,33
Vila Verde	Juízo Local Criminal	1,33 e)		1,33		12	1,33

(1) Quadro legal inclui juízes efectivos: titulares de lugar de juiz, artº 107º do ROSJ e juízes do quadro complementar.

(2) Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

a) Por Comissão de Serviço do Mmº Juiz Titular.

b) Dois Juízes do artº 107º do ROSJ e um Juiz do QC em substituição de três juízes titulares de lugar que se encontram em exclusividade.

c) Juiz do artº 107º do ROSJ afecto até à extinção do lugar em 31-08-2022.

d) Acumulando apenas os processos de inventários distribuídos a este Juízo dado o aumento exponencial de entradas no decurso da alteração legislativa.

e) Agregação dos Senhores Juízes em funções nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.1. Absentismo

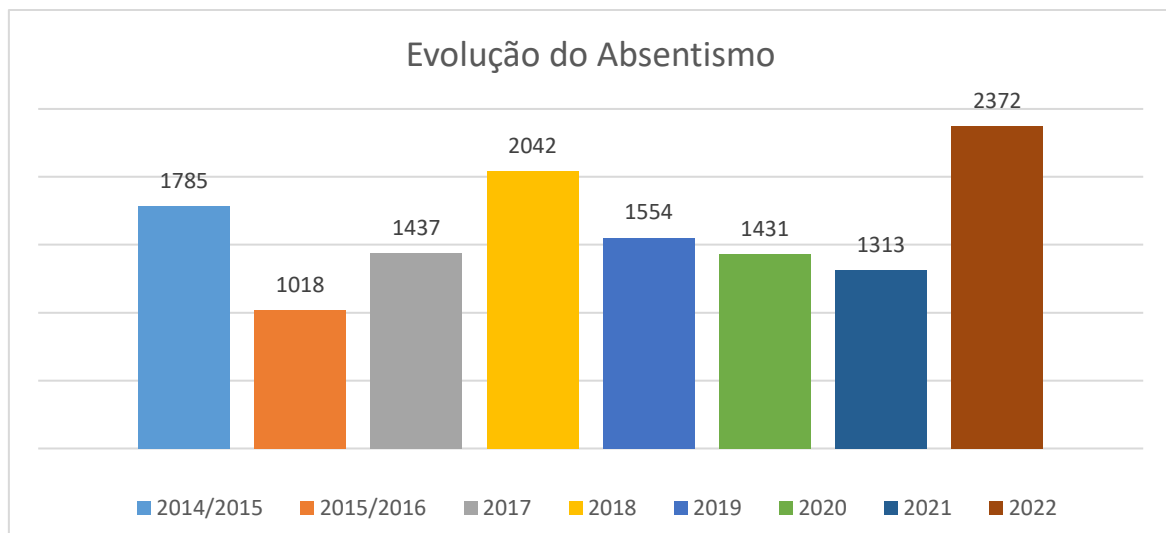
Apresentam-se em seguida algumas tabelas do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pela Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

*

Desde 2019 que o absentismo tinha vindo a diminuir entre os juízes, após ter sido atingido em 2018 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até agora havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1.785 dias; 2015/2016 = 1.018 dias; 2017 = 1.437 dias; 2018 = 2.042; 2019 = 1.554; 2020 = 1.431; 2021 = 1.313).

No ano de 2022 assistiu-se, porém, a um acréscimo acentuado do absentismo para valores nunca antes atingidos desde que há registo: 2.372 dias.



Tal como nos anos anteriores, a principal causa de absentismo em 2022 foi a doença, registando um total de 1.688 dias de ausência, correspondendo a 71,16% do total (em 2021 tinham-se registado 1.099 dias de ausência por doença, embora em termos percentuais esta causa tivesse correspondido a mais de 83% das ausências).

A segunda maior causa de absentismo passou agora a ser a gravidez de risco e licenças parentais com 339 dias, representando 14,29% da totalidade (contrariamente, em 2021 não havia sido registada qualquer ausência ao serviço por esse motivo, o que é naturalmente consequência do estado de plena pandemia que ainda se viveu durante todo esse ano).

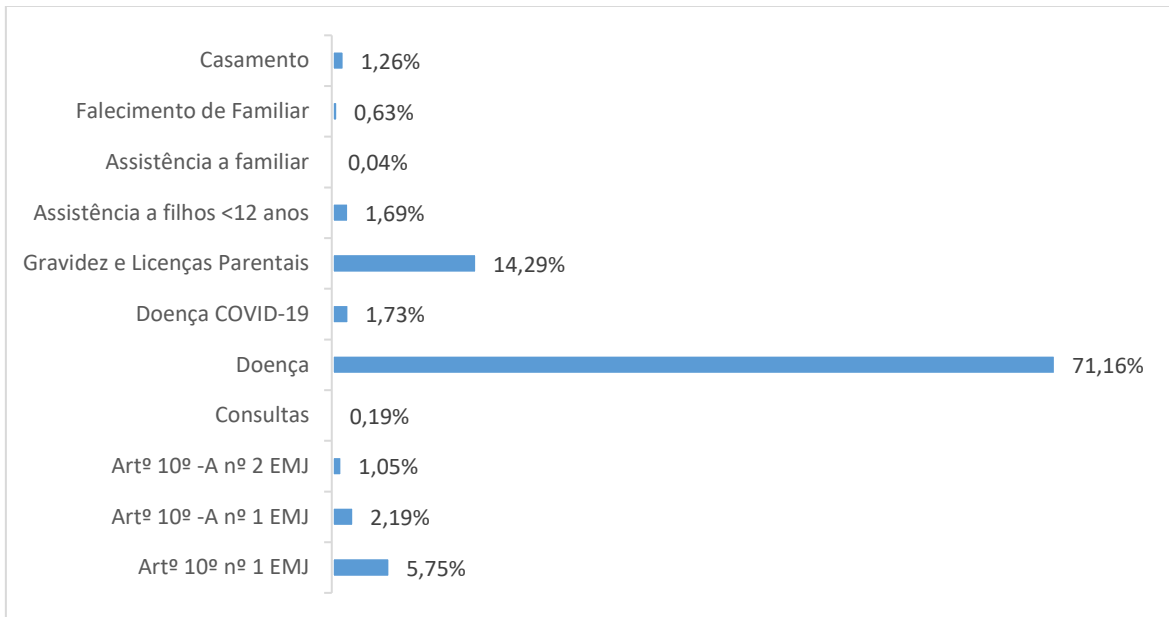
A ausência da circunscrição por motivo ponderoso (nos termos do art. 10º nº 1 do EMJ) passou, agora, para a terceira posição (136,5 dias - 5,75%), embora tenha também ocorrido um acréscimo no valor absoluto, pois em 2021 este factor representou 85,50 dias de ausência.

Com valores não muito distantes entre si surgem de seguida a dispensa de serviço para participação em congressos, simpósios, cursos e outras realizações conexas com a actividade profissional (52 dias - 2,19%), a doença Covid-19 (41 - 1,73%) e a assistência a filhos menores de 12 anos (40 - 1,69%).

Com valores mais reduzidos aparecem depois a licença por casamento (30 dias - 1,26%), a dispensa de serviço independentemente da finalidade (25 dias - 1,05%) e as faltas por falecimento de familiar (15 dias - 0,63%). Por fim, as faltas por frequência de consultas médicas e por assistência a familiar apresentam valores residuais de 4,5 dias (0,19%) e de 1 dia (0,04%), respectivamente.

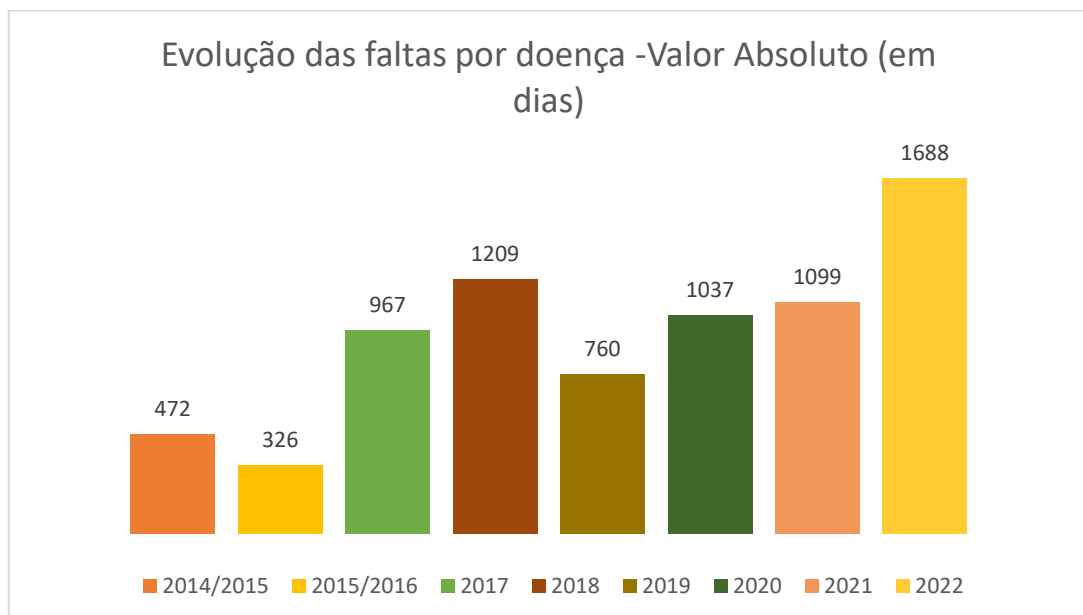
Motivo	Valor Absoluto	Percentagem
Artº 10º nº 1 EMJ	136,5	5,75%
Artº 10º -A nº 1 EMJ	52	2,19%
Artº 10º -A nº 2 EMJ	25	1,05%
Consultas	4,5	0,19%
Doença	1688	71,16%
Doença COVID-19	41	1,73%
Gravidez e Licenças Parentais	339	14,29%
Assistência a filhos <12 anos	40	1,69%
Assistência a familiar	1	0,04%
Falecimento de Familiar	15	0,63%
Casamento	30	1,26%
Total	2372	100,00%

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

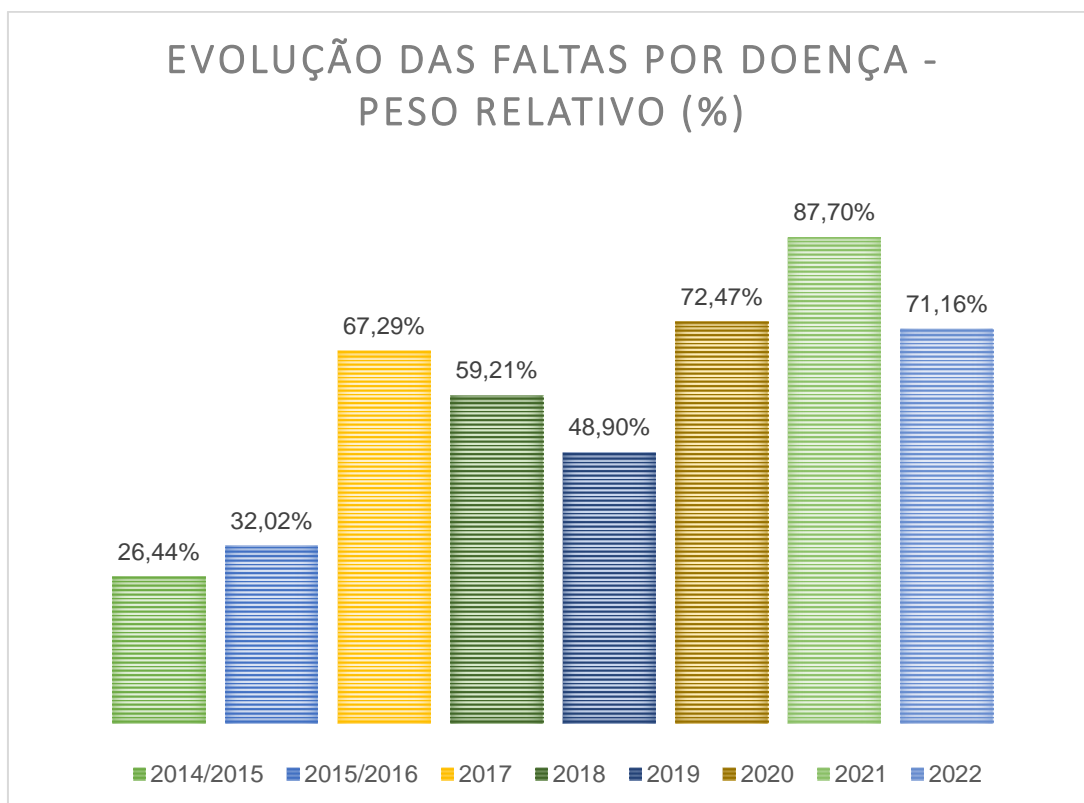


Numa análise retrospectiva, não pode deixar de se realçar que os casos de ausência por doença têm vindo a aumentar desde que em 2018 haviam registado o valor mais elevado até então (1.209): 2019 - 760; 2020 - 1.037; 2021 - 1.099; 2022 - 1.688.

Relativamente ao ano anterior, 2022 registou um acréscimo de 54% do número de ausências por doença.



No entanto, atendendo a que registou também uma subida assinalável no tocante a outros factores (como, por exemplo, as faltas por ausência da circunscrição por motivo ponderoso, gravidez de risco e licenças parentais, assistência a familiar, participação em acções de formação), em termos relativos a doença não atingiu os patamares de 2021 ou mesmo 2019, embora tenha ficado perto do valor percentual atingido em 2020.



Após um ano de 2021 sem qualquer registo, as faltas por gravidez de risco e licenças parentais voltaram a ser um elemento importante no cômputo global das ausências com 339 dias, representando 14,29% da totalidade (o se pode explicar por um aumento da natalidade subsequente ao decréscimo ocorrido no período pandémico que atravessamos).

Em 2022 as faltas justificadas ao abrigo do artigo 10.º-A n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais (motivadas na sua grande maioria pela participação em acções de formação) retomaram algum realce, após uma tendência de diminuição que se registou desde 2019, diminuição esta que teve como justificação com a suspensão de várias acções de formação devido à pandemia, como melhor se pode ver na seguinte tabela:



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Faltas justificadas ao abrigo do artº 10º-A nº 1 EMJ:

Ano	Valor absoluto (em dias)	Peso Relativo (%)
2014/2015	52	2,80%
2015/2016	81	7,96%
2017	107	7,40%
2018	124	6,07%
2019	112	7,20%
2020	63	4,40%
2021	22,5	1,71%
2022	52	2,19%

Importa, todavia, esclarecer que os dados apresentados reflectem tão só as faltas para assistência a acções de formação que são previamente comunicadas aos órgãos de gestão dos tribunais de comarca, o que exclui as acções de formação contínua ministradas pelo Centro de Estudos Judiciários. E assim é porque nem o CEJ nem o CSM comunicam aos referidos órgãos de gestão as acções de formação contínua a cuja frequência são admitidos os Juizes da primeira instância. E embora estes tenham de comunicar ao Juiz Presidente da respectiva comarca a sua ausência para frequência de acção de formação tendo em vista a sua substituição, aqueles que não consideram necessária tal substituição nem sempre o fazem. Não estão, assim, disponíveis dados fiáveis sobre o número de dias utilizados na formação contínua.

De todo o modo, tendo em conta que a frequência das acções de formação contínua do CEJ representa, seguramente, a maior percentagem dos dias de formação, apesar dos números apresentados e não reflectir não restam grandes dúvidas de que a formação se inclui entre causas principais de ausência ao serviço.



1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

O quadro legal de juízes que integram o tribunal tem vindo a revelar-se, de uma forma geral e na maior parte dos juízos, adequado para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Casos há, porém, em que esse reforço continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação. Noutros casos subsistem necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

1.2.1. Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe

O Juízo Local Cível de Fafe tem vindo a ser historicamente afectado com uma permanente insuficiência do quadro de magistrados judiciais.

O número de processos aqui entrados por juiz é clara e inequivocamente excessivo, situação que mais uma vez se registou em 2022, atingindo 664 nas espécies relevantes (vd. Mapa da ponderação abstracta constante do Anexo III).

Em termos comparativos, este número é, de longe, o mais elevado dos registados por juiz em todos os juízos deste Tribunal com a mesma competência (Braga: 559; VNF: 474; Vila Verde: 405; Guimarães: 401,75; Barcelos: 397,67; Amares: 246,67), ao que acresce a dificuldade introduzida pelas características mais rurais da litigância, já aludidas em anteriores relatórios.

Também o Juízo Local Criminal de Fafe tem vindo insistentemente a registar desde 2019 dos mais elevados valores a nível de processos entrados por juiz na área penal, em comparação com os restantes juízos com a mesma competência.

Em 2021 deram entrada neste juízo, na área processual penal, 330 processos das espécies relevantes, apresentando valores bastante superiores nesta espécie aos de Vila Verde (263,2), Guimarães (257,5), Vila Nova de Famalicão (232) ou Braga (217,8).

Acresce que a dilação dos agendamentos registada no final de 2022 era ainda a quarta maior (145 dias) de todos os juízos deste Tribunal com a mesma competência (apenas ultrapassada pelos Juízos Locais Criminais de Vila Verde, Guimarães e Braga), para o que seguramente contribuiu a natureza da litigância daquele Juízo de Fafe. Continua, assim, a justificar-se o reforço do quadro a tempo parcial.

Para ultrapassar as dificuldades destes dois juízos, na impossibilidade de conjugar a ajuda parcial de que ambos necessitam com a ajuda a prestar a juízos da mesma jurisdição, optou-se desde 2019 por afectar a ambos, a tempo inteiro, um juiz colocado ao abrigo do art. 107.º do ROSJ, situação que se manteve até Agosto de 2022 com sucesso.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Porém, como consequência do movimento judicial ordinário de 2022, foi extinto o referido lugar de juiz que se encontrava colocado na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, pelo que a partir de Setembro cessou a possibilidade de ajuda por esta via.

Assim, não sendo expectável qualquer medida legislativa que venha a dar solução definitiva a estas carências, mas afigurando-se necessário reforçar os respectivos quadros de forma parcial, no próximo movimento judicial ordinário deverá equacionar-se a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes Juízos ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.

1.2.2. Juízo Local Cível de Braga

O Juízo Local Cível de Braga vem sendo mencionado nos últimos relatórios de gestão e nas comunicações enviadas pela Comarca ao Conselho Superior da Magistratura, em razão do elevado número de processos entrados nas espécies relevantes e fundamentalmente em resultado das frequentes e muitas vezes prolongadas baixas médicas do titular do Juiz 2.

No decurso do ano de 2022 o titular do Juiz 2 voltou por diversas vezes à situação de baixa médica, requerendo por isso o lugar a adopção de novas medidas de gestão, o que permite tirar a conclusão de que o auxílio ao Juiz 2 constitui uma necessidade frequente (se não mesmo permanente), sob pena de voltar a apresentar resultados amplamente desfasados dos restantes quanto a pendências, taxas de resolução e dilações.

Se em 01-01-2022 neste Juiz 2 pendiam 192 acções comuns, 60 AECOPEC's e 46 acções especiais, analisados os dados de 31-12-2022 verifica-se facilmente um acréscimo notório de acções pendentes nestas espécies: 233 acções comuns (mais 41), 97 AECOPEC's (mais 37) e 54 acções especiais (mais 8).

Comparando com o Juízo Local Cível de Fafe (que, como vimos, se destaca pelo número de entradas), o Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga apresenta pendências bem superiores nas acções comuns (mais 85) e nas AECOPEC's (mais 20).

Face ao exposto e pelos motivos indicados, mostra-se imperioso retomar o reforço decorrente da colocação de um auxiliar direccionado para o Juiz 2, com vista à recuperação de pendências.



1.2.3. Juízos do Trabalho de Guimarães, Braga e Vila Nova de Famalicão

A Comarca tem vindo a alertar anualmente (nomeadamente nas comunicações enviadas ao Conselho Superior da Magistratura respeitantes às previsíveis necessidades a serem supridas pelo Quadro Complementar de Juízes), para o excesso de carga processual por juiz que se vem verificando no Juízo do Trabalho de Guimarães após a extinção do Juiz 3.

Com efeito, são reais as dificuldades que se têm vindo a fazer sentir com vista a manter a qualidade da resposta, em razão do elevado número de processos entrados e do aumento da pendência processual e da dilação dos agendamentos.

No decurso do ano de 2022 esta situação não melhorou significativamente.

Focando-nos apenas na área laboral, depois de aumentos sucessivos em 2020 e 2021, em 31-12-2022 registava-se uma pendência de 517,5 processos por juiz, enquanto que no primeiro dia do ano se cifrava em 539. A taxa de resolução, ainda na área laboral, ficou perto da estabilidade completa (102,74%), mantendo-se quase igual a ratio de congestão e a taxa de recuperação do ano anterior.

Quanto à dilação, a mesma não desceu significativamente do nível elevado que havia atingido em 2021 (passou de 188 para 144 dias).

Daí que se afigure necessário reforçar o respectivo quadro (ainda que o venha a ser de forma parcial), no próximo movimento judicial ordinário mediante a colocação de um juiz auxiliar ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.

Situação idêntica atravessa o Juízo do Trabalho de Braga.

O aumento da pendência por juiz registado na área laboral em 2020 foi considerável, tendo passado de 477 processos em 01-01-2020 para 729 processos em 31-12-2020, o que equivaleu a uma taxa de resolução de apenas 73,87%, uma taxa de congestão de 0,67 e uma taxa de recuperação de 49,32%.

Em 2021 a pendência nesta área passou para 585,5 por juiz e no final de 2022 estabilizou em valores próximos (583,5). Apesar desta estabilização, a verdade é que a pendência é ainda bastante superior (em mais de 100 processos por juiz) à existente antes da pandemia.

Quanto à dilação, a mesma decresceu (passando de 205 para os 133 dias), mas é ainda das mais elevadas dos juízos da comarca.

Daí que se justifique, tal como para o Juízo do Trabalho de Guimarães, o aumento do quadro legal efectivo para 3 Juízes e, até que tal seja possível, a colocação de um juiz auxiliar ainda que de forma parcial.

No Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão a situação não é muito díspar.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

O ligeiro agravamento da pendência verificado na parte final de 2021 inflectiu em 2022, mas continua a verificar-se uma pendência elevada (491 processos apenas na área laboral em 31-12-2022), fruto de elevadas entradas (1035 durante o ano de 2022, ainda na área laboral).

Em comparação, o Juízo do Trabalho de Barcelos tem vindo a registar entradas e pendências, por juiz, comparativamente inferiores aos restantes, cifrando-se as entradas em 2022, na área laboral, em 465,5 por juiz e a pendência na mesma área em 271.

Por isso, a carga processual entre os Juízos do Trabalho de VNF e Barcelos é altamente desproporcionada, podendo mesmo concluir-se que se trata de uma carga pesada para um único juiz em VNF e leve para dois juizes em Barcelos. Por sua vez, a alteração do quadro para dois juizes em VNF e para um único juiz em Barcelos revelar-se-ia igualmente desproporcionada, sensivelmente na inversa ordem.

Com vista a alcançar o desejado equilíbrio, afigura-se-nos possível e desejável a agregação entre os Juízos do Trabalho de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos numa futura alteração legislativa.

1.2.4. Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão

O movimento processual do Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar de forma considerável.

Com efeito, de acordo com os dados constantes do mapa junto no Anexo II, entraram neste juízo mais processos, por juiz, da área tutelar e cível (645) do que em qualquer outro juízo da mesma jurisdição. Perto apenas se encontra Braga (607,67).

Também no tocante à pendência este juízo se destaca dos restantes com 344 processos das referidas espécies, enquanto os restantes apresentam valores próximos entre si, entre 241 e 217, mas bem abaixo dos de VNF.

Analisados os dados respeitantes ao processo especial de inventário verifica-se que em 2019 entraram 9 processos desta natureza, enquanto que em 2020 deram entrada 98, 114 em 2021 e mais 70 em 2022.

Enquanto que no final de 2019 pendiam neste juízo apenas 4 inventários, no final de 2021 eram já 130 inventários pendentes.

Em 2022 o juízo beneficiou da ajuda, primeiramente de um juiz do QCJ e de pois de um juiz em regime de acumulação (que se mantém) na tramitação e realização de diligência no âmbito



do processo de inventário. Porém, o número de inventários pendentes é, ainda, extremamente elevado, ascendendo no final do ano a 124.

Conclui-se, por isso, que desde 2020 que se verifica neste juízo uma excessiva pendência na área cível directamente ligada ao aumento do número de processos de inventário entrados, muitos dos quais transitados dos Cartórios Notariais e de complexidade geralmente superior.

Por sua vez, o número de entradas nas espécies relevantes no Juízo de Família e Menores de Barcelos (com dois juízes) apresentou um decréscimo significativo de 2020 (773) para 2021 (657) e para 2022 (427).

Tendo em conta o exposto e o previsível aumento do número de processos de inventário a transitar dos Cartórios Notariais para o Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, afigura-se de ponderar a agregação deste juízo com o Juízo de Família e Menores de Barcelos numa futura alteração legislativa.

1.2.5. Juízo Central Criminal de Braga

No âmbito do Processo Comum Colectivo n.º 140/12.3TELSB, do Juízo Central Criminal de Braga - Juiz 6 foi concedida exclusividade aos três juízes titulares do Juiz 4, do Juiz 5 e do Juiz 6.

Dada a grande complexidade do processo quanto às questões de facto e de direito a apreciar (a decisão instrutória tem cerca de 7.000 factos) e da prova a analisar (para além das declarações dos cerca de 130 arguidos haverá que analisar os depoimentos das 549 testemunhas arroladas, assim como a extensa e complexa prova documental e pericial junta aos autos) é certo que o julgamento e o respectivo acórdão não estarão concluídos antes do final do presente ano de 2023, sendo provável até que o acórdão apenas venha a ser lido perto do período das férias judiciais de Verão de 2024.

A substituição dos Srs. Juízes em exclusividade encontra-se a ser garantida com a afectação de um juiz do quadro complementar e de duas juízas colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ.

Mostrando-se imprescindível garantir a continuidade da substituição dos 3 juízes titulares e não sendo provável a colocação permanente na comarca de igual número de juízes (seja com recurso a auxiliares de substituição, ou com recurso ao quadro complementar de juízes), é imperiosa a necessidade de manutenção dos dois lugares de juízes colocados na Comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ que restam, para serem afectados a dois destes três lugares.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2. Funcionários

A Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro (que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de abril) prevê para a Comarca de Braga um total de 533 lugares de funcionários de justiça.

No início do ano de 2022 o número de funcionários de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga era de 480 oficiais de justiça (dos quais três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão).

Em 31 de Dezembro de 2022, porém, somente se encontravam aqui colocados 472 oficiais de justiça, menos 8 do que em 1 de Janeiro.

2.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2022 e 31.12.2022, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

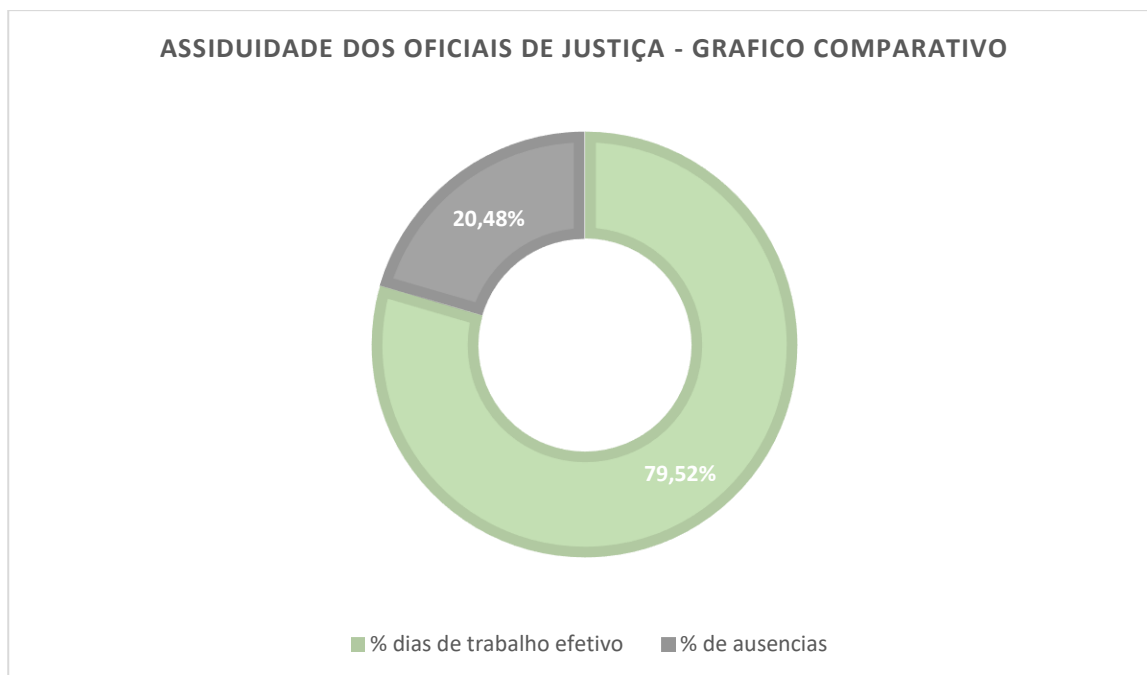
Núcleos da Secretaria	Dias Previstos de Trabalho	FÉRIAS	Licenças Art. 59 do EFL, Gravidez de Risco e Lic. Parental	Doença	Covid-19	Outras faltas	Greve	Trabalhador Estudante	Tolerância de Ponto	Formação	TOTAL DE AUSÊNCIAS	TOTAL DE DIAS DE TRABALHO EFETIVO	DIAS DE TRABALHO EFETIVO Total (%)	AUSÊNCIAS Total (%)
Amares	1489	146,00	26,5	12	21	2	6	0	17	1	231,50	1257,50	84,45%	15,55%
Barcelos	13157	1260,00	226,5	731,58	130	42,86	164,5	0	146	54,5	2755,94	10401,06	79,05%	20,95%
Braga	32890	3032,00	431	2702	216	234,43	248	71,29	321	125	7380,76	25509,24	77,56%	22,44%
Cabeceiras de Basto	1736	169,00	0	7	27	7	3	0	21	0	234	1502,00	86,52%	13,48%
Celorico de Basto	1822	186,00	1	273	15	4	0	0	19	1	499	1323,00	72,61%	27,39%
Esposende	2645	233,00	47	89,57	35	0	10	0	32	17,5	464,07	2180,93	82,45%	17,55%
Fafe	5965	462,00	32	607	45	0	6	0	58	11,5	1221,5	4743,50	79,52%	20,48%
Guimarães	29863	2803,00	497,5	1293,5	225	110,79	166	62,43	329	341,5	5828,72	24034,28	80,48%	19,52%
Póvoa de Lanhoso	1309	68,00	2,5	31,57	18	0	0	0	8	3	131,07	1177,93	89,99%	10,01%
Vieira do Minho	1413	95,00	10	85,14	25	0	8	6	8	11,5	248,64	1164,36	82,40%	17,60%
V. N. de Famalicão	22322	2093,00	472,5	1127,5	205	139	191,29	112,14	161	83,5	4584,93	17737,07	79,46%	20,54%
Vila Verde	3642	367,00	57	94,73	28	0,43	49	0	38	7	641,16	3000,84	82,40%	17,60%
TOTAIS	118253	10914	1803,5	7054,6	990	540,51	851,79	251,86	1158	657	24221,29	94031,71	79,52%	20,48%
% de ausências		45,06%	7,45%	29,13%	4,09%	2,23%	3,52%	1,04%	4,78%	2,71%	100,00%			

De acordo com os dados extraídos do ProjRH



Nessa tabela estão contabilizadas todas as ausências, incluindo por isso os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais.

Como se pode ver, a assiduidade média no ano em análise foi de 79,52%, ligeiramente inferior à registada no ano passado (79,89%), mas reflectindo uma tendência de descida que tem sido constante nos últimos anos: 2020 (80,94) e 2019 (85,41%).

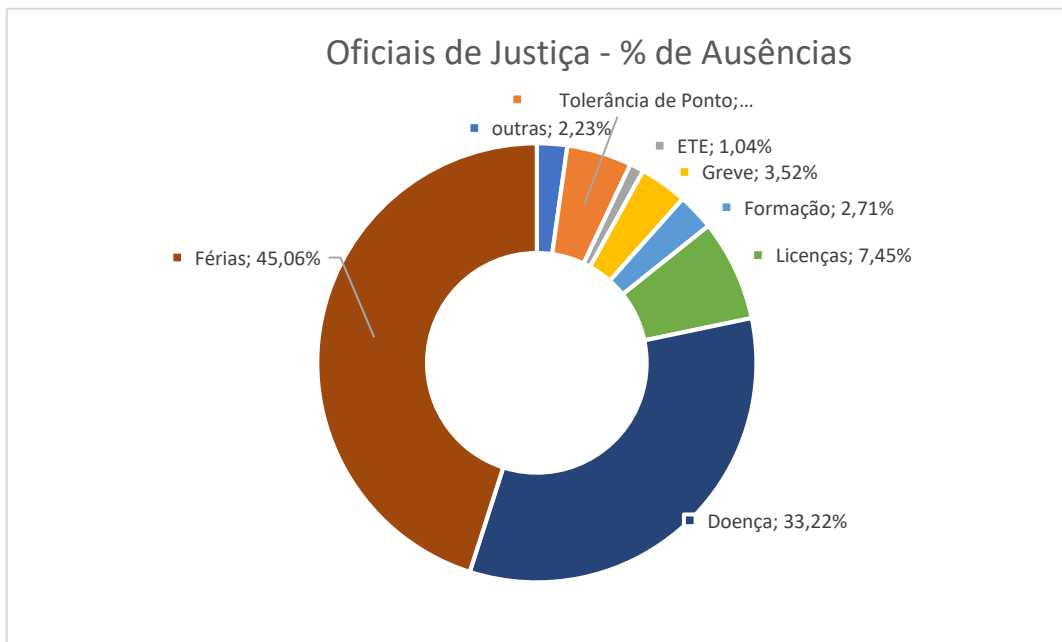


O gozo de férias surge, naturalmente, como a principal causa de absentismo, com um peso relativo de 45,06%.

As faltas relacionadas com doença constituíram a segunda causa de absentismo, representando 29,13% do total (superior aos anos de 2021 e 2020, que registaram 28,71% e 26%, respectivamente), avultando entre estas as faltas por doença prolongada. Se somarmos a este campo as faltas por COVID-19, que aqui tem um campo próprio, as ausências por doença ascendem a 33,22%.

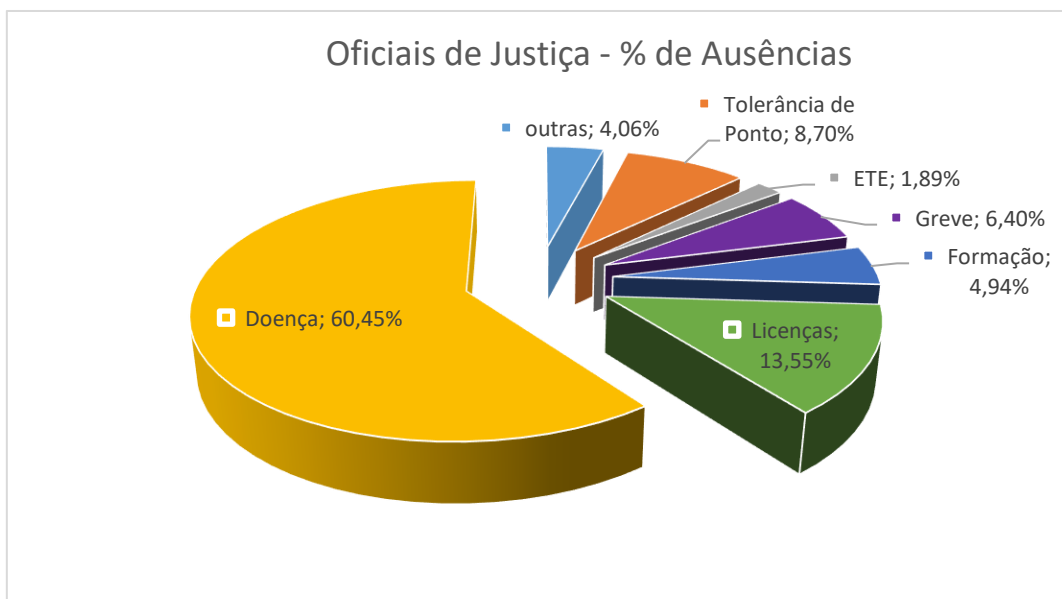
Em terceiro lugar surgem agora as licenças com 7,45% e depois a greve (3,52%) e a seguir vêm as tolerâncias de ponto (4,78%), as faltas para formação (que tiveram uma subida significativa de 0,08% em 2021 para 2,71% em 2022) e, por fim, as decorrentes do estatuto de trabalhador-estudante (1,04%).

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente



Se desconsiderarmos desta ponderação as férias gozadas pelos funcionários judiciais, tal como foi efectuado relativamente aos juizes, verificamos que a percentagem de faltas por doença atinge um valor bem superior ao dobro das restantes causas (60,45%), sendo bem elucidativo da sua importância neste aspecto.

Neste pressuposto, as restantes causas de absentismo apresentam os seguintes registos: 13,55% - licenças; 6,40% - greve; 8,70% - tolerâncias de ponto; 4,94% - formação; 1,89% - estatuto de trabalhador-estudante.



2.2. Necessidades de recuperação

Dos referidos 480 oficiais de justiça colocados na comarca no início de 2022, apenas 477 estiveram efectivamente ao serviço nas secções de processos, na medida em que três exerceram funções no Gabinete de Apoio aos Membros do Órgão de Gestão.

No decurso do ano de 2022 foram colocados na Comarca os seguintes oficiais de justiça, num total de 6 (seis):

- Em 03/01/2022: 1 (um) Escrivão de Direito, em virtude de ter cessado uma comissão de serviço, tendo sido afecto ao Núcleo de Vila Nova de Famalicão;

- Em 01/05/2022: 1 (um) Escrivão Auxiliar que cessou funções no Tribunal da Relação do Porto, tendo sido afecto ao núcleo de Fafe;

- Por força do movimento judicial dos oficiais de justiça: 1 (um) Secretário de Justiça no núcleo de Braga; 1 (um) Escrivão de Direito e 1 (um) Escrivã Adjunta no núcleo de Vila Verde e 1 (um) Técnico de Justiça Auxiliar no núcleo de Vila Nova de Famalicão.

Apesar do mapa de pessoal ter sido reforçado com a entrada de 6 oficiais de justiça, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos o balanço é negativo, na medida em que saíram outros 14 (catorze):

- por motivos de aposentação: 1 (um) Secretário de Justiça, 1 (um) Escrivão de Direito, 1 (um) Escrivão Adjunto, 2 (dois) Técnicos de Justiça Adjuntos, 2 (dois) Escrivães Auxiliares;

- por transferência: 1 (um) Escrivão Adjunto, 1 (um) Técnico de Justiça Adjunto e 1 (uma) Técnica de Justiça Auxiliar;

- por ter cessado o destacamento: 1 (uma) Técnica de Justiça Auxiliar;

- por ter saído em comissão de serviço: 1 (uma) Técnica de Justiça Auxiliar;

- por exoneração: 1 (uma) Técnica de Justiça Auxiliar e 1 (uma) Escrivã de Direito, que regressou ao lugar de origem.

Por este motivo, em 31 de Dezembro de 2022 somente se encontravam colocados na Comarca de Braga, como já se referiu, 472 oficiais de justiça (480 + 6 - 14) - menos 8 do que em 1 de Janeiro - que se mostravam distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do respectivo Tribunal nos seguintes termos:

- Amares: 6 funcionários;

- Barcelos: 53 funcionários (encontrando-se de baixa médica prolongada 4 oficiais de justiça);

- Braga: 130 funcionários (sendo que três exercem funções no Gabinete de Apoio aos membros do órgão de gestão e quatro estão ausentes por baixa médica prolongada);



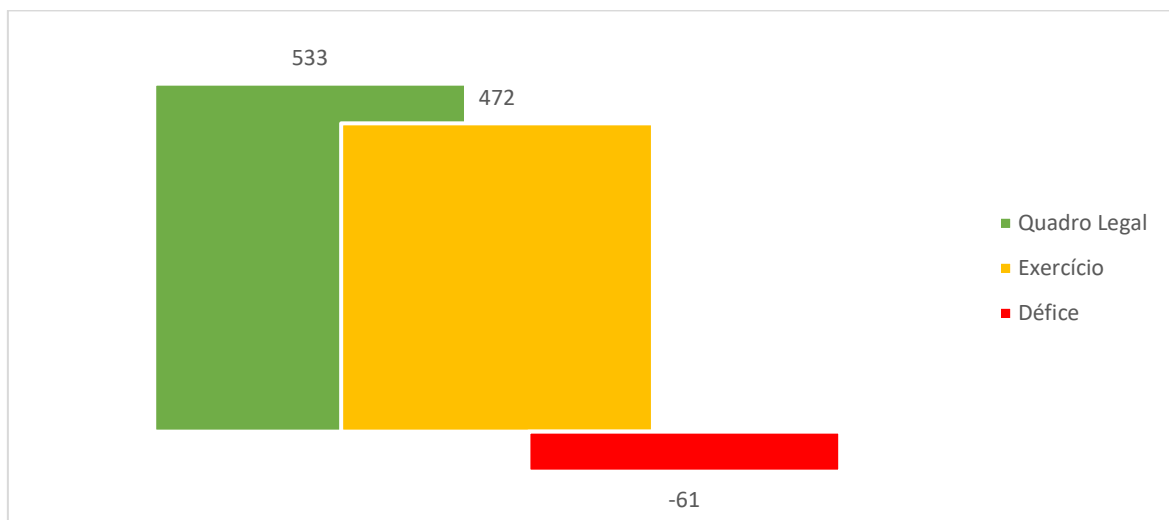
S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Cabeceiras de Basto: 7 funcionários;
- Celorico de Basto: 8 funcionários (uma das funcionárias encontra-se afectada de incapacidade permanente absoluta para o exercício das suas funções habituais e de incapacidade permanente parcial de 72% para as restantes; a outra Escrivã Adjunta está de baixa prolongada);
- Esposende: 10 funcionários;
- Fafe: 24 funcionários (sendo que um Escrivão Adjunto e uma Escrivã Adjunta estão de baixa prolongada);
- Guimarães: 117 funcionários (uma Escrivã de Direito e uma Escrivã Auxiliar estão ausentes por baixa prolongada);
- Póvoa do Lanhoso: 6 funcionários (o Escrivão de Direito está ausente por baixa prolongada e a Técnica de Justiça Adjunta está ausente por gravidez de risco);
- Vieira do Minho: 5 funcionários;
- Vila Nova de Famalicão: 90 funcionários (1 Escrivã de Direito e 1 Escrivã Adjunta ausentes por baixa prolongada);
- Vila Verde: 16 funcionários.

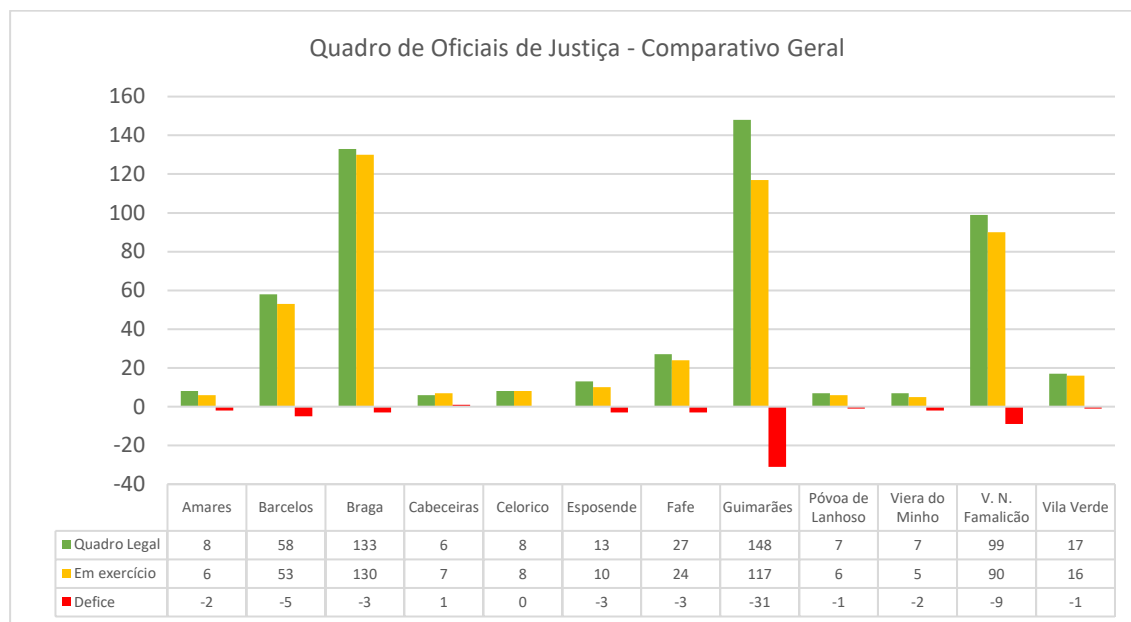
Dos 533 lugares previstos para a Comarca de Braga na Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro, verifica-se que em 31-12-2022 estavam por preencher 61 o que correspondia, então, a um défice de 11,44%.

Comarca de Braga



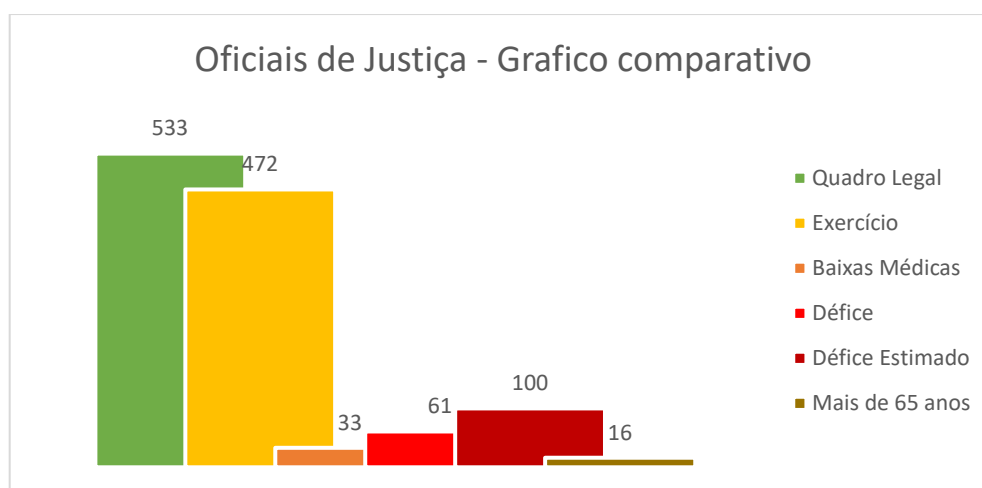
Este défice encontra-se distribuído pelos vários núcleos da secretaria, de acordo com as necessidades mais prementes e a urgência das matérias.

O comparativo geral entre o quadro legal e o número de funcionários em exercício (bem como o respectivo défice) pode verificar-se através do seguinte gráfico:



Por fim, salienta-se ainda que ao longo do ano de 2022 foram registadas 26 baixas médicas prolongadas (de longa duração), pelo que, na prática, apenas estiveram efectivamente ao serviço (472 - 26) 446 funcionários.

Se considerarmos estas baixas médicas e o número de oficiais de justiça com mais de 65 anos (16, dos quais são descontados 3 por se encontrarem de baixa médica prolongada e já estarem considerados naqueles números), estima-se que o défice da comarca, em termos de número efectivamente ao serviço, se encontre a muito breve trecho em 100 Oficiais de Justiça (533 - 446 - 13), o que se traduz em 18,76%.

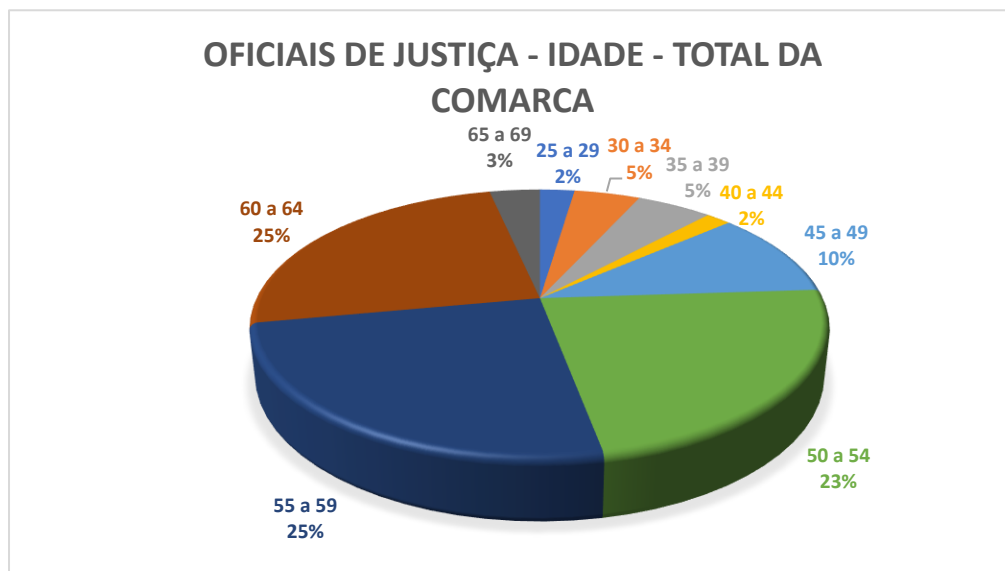
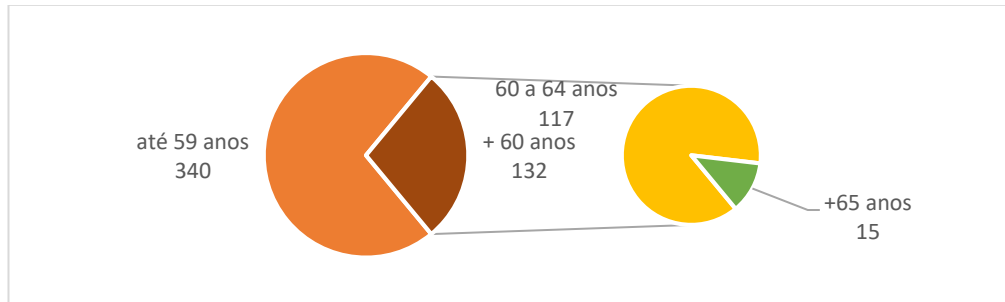




S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

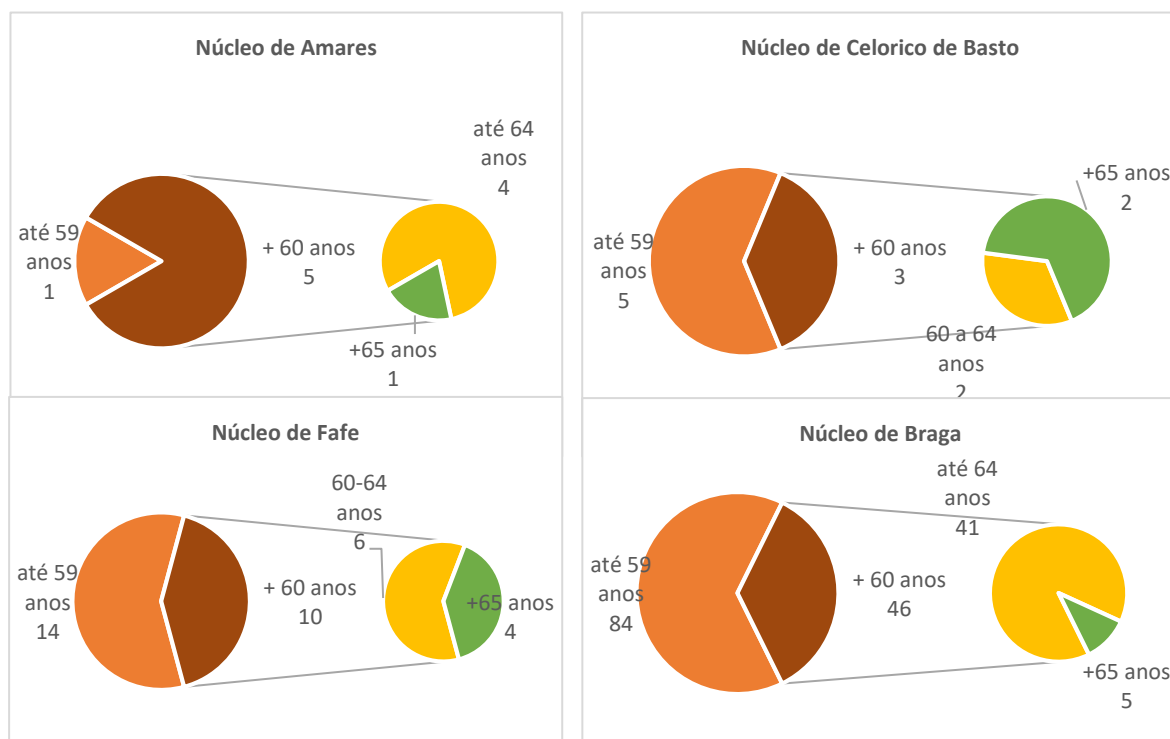
A tudo isto acresce que a média de idade dos oficiais de justiça da Comarca de Braga é de 53,39 anos, onde são contabilizados 132 funcionários com mais de 60 anos de idade (dos quais 16 com mais de 65 anos de idade, como vimos), pelo que a curto prazo aquele défice crescerá seguramente e de forma exponencial.



Por exemplo, no Núcleo de Amares, a média de idades é de 58 anos, sendo certo que, à excepção de um Escrivão Auxiliar que tem 30 anos de idade, todos os oficiais de justiça têm mais de 61 anos de idade (uma Escrivã Auxiliar completa 67 anos de idade no ano de 2023), pelo que, nos próximos 4 anos, estarão em condições de se aposentar 4 dos 6 oficiais de justiça daquele núcleo; no Núcleo de Celorico de Basto a média de idades dos oficiais de justiça é de 59,75 anos, sendo que um Escrivão Auxiliar tem 67 anos de idade; no núcleo de Fafe a média é de 56,58 anos, sendo que 1 funcionário aguarda aposentação dentro dos próximos meses e, no início do próximo ano, dois reúnem condições para o efeito.



Exemplificam-se, de seguida, os núcleos onde ocorrerão provavelmente mais aposentações em razão da idade com maior impacto nos recursos humanos:



Perante esta situação deficitária, o subdimensionamento dos quadros e o elevado índice etário dos funcionários de justiça desde Tribunal, não é de excluir que venha a verificar-se nos próximos meses um aumento acrescido das dificuldades de manutenção de alguns serviços em funcionamento, quer pelo acréscimo das ausências motivadas por doença (a que não será alheio aquele índice etário), quer também pelas várias situações de reforma por limite de idade que se avizinham.

A médio prazo a Comarca poderá entrar numa situação de grande acumulação de serviço e, mesmo de rotura, com todos os prejuízos daí advenientes para as partes e, numa perspectiva mais global, para a própria economia do país.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.

Foram várias as medidas de gestão adoptadas ao longo do ano transacto, das quais se irão destacar as mais importantes.

No decurso do ano de 2022, foi solicitada à DGAJ autorização para trabalho suplementar nas secções dos Departamentos de Investigação e Acção Penal de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão para recuperação de atrasos no cumprimento de despachos, junção de papéis e tratamento de oficiosidades, o que foi deferido, tendo sido possível, desta forma, o tratamento de centenas de Inquéritos, apesar do trabalho desenvolvido não ter correspondido às expectativas, dado que alguns dos oficiais de justiça terem desistido da prestação do trabalho suplementar por se encontrarem demasiado cansados. Contudo, o trabalho suplementar nunca será uma solução para o volume de serviço das secções do DIAP, sendo antes uma medida paliativa.

Atendendo à elevada acumulação de serviço nas secções do DIAP de maior dimensão (que se deve ao elevado número de entradas e ao défice de oficiais de justiça), em finais de Agosto, houve necessidade de se proceder ao reforço dos meios humanos dessas secções do DIAP, bem como do Juízo Local Cível de Barcelos e de Vila Nova de Famalicão atendendo ao elevado número de processos de Inventário entrados. Para tanto, diminuíram-se as equipas de trabalho dos Juízos Centrais Cíveis, do Juízo de Execução de Guimarães, Juízos de Família e Menores de Barcelos e de Guimarães, Juízo do Trabalho de Braga e Unidade Central de Braga- Palácio da Justiça.

Um Escrivão Adjunto da Unidade Central de Braga manteve-se a auxiliar na elaboração de contas processuais e encontra-se, também, a prestar auxílio com maior expressão ao Juízo de família e Menores de Guimarães e Juízo Local Cível de Vila Verde.

Da mesma forma, atendendo a atrasos expressivos no Juízo do Trabalho de Guimarães, o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão vem prestando auxílio, à distância, àquele juízo na elaboração de contas e outros actos contabilísticos.

No núcleo de Vila Verde, atendendo à colocação de um Escrivão de Direito no Juízo Local Criminal e à colocação de uma Escrivã Adjunta no Juízo Local Cível, tem vindo a fazer-se sentir uma recuperação significativa nos atrasos que se verificavam.

Porém e à semelhança do que se vem verificando nos últimos anos, de forma a minimizar a evidente escassez de recursos humanos, continua a recorrer-se à recolocação transitória de oficiais de justiça nos núcleos de: Celorico de Basto (1 oficial de justiça recolocado), Vila Verde (3 oficiais de justiça recolocados), Barcelos (3 oficiais de justiça recolocados), Esposende (1 oficial de justiça recolocado), Fafe (2 oficiais de justiça recolocados); Guimarães (2 oficiais de justiça



recolocados); Braga (9 oficiais de justiça recolocados); Vila Nova de Famalicão (2 oficiais de justiça recolocados).

Contudo, o recurso a todas estas medidas gestionárias não tem sido suficiente para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga pelo que, se a Administração Central mantiver a não contratação de novos oficiais de justiça em número suficiente (ou a colocação na Comarca dos que eventualmente vierem a ser contratados) e a não promoção a cargos de chefia, a curto prazo assistiremos a um colapso dos serviços.

Em suma, a actual situação dos recursos humanos é muito preocupante, porque para além da escassez de oficiais de justiça ainda nos debatemos diariamente com as ausências motivadas por doença, cada vez mais frequentes e prolongadas, atento o envelhecimento da maior parte dos trabalhadores.

Ora, fazendo uma projecção a cinco anos, fácil é concluir que será necessário substituir perto de $\frac{1}{4}$ dos trabalhadores da Comarca de Braga, abandonando os tribunais uma geração de oficiais de justiça que poderia transmitir ensinamentos e boas práticas aos mais novos, o que será mais sentido na tramitação de alguns processos, nomeadamente dos Inventários, espécie processual que regressou aos Tribunais, o que não foi previsto aquando da actualização dos quadros de pessoal, nem aquando da formação dos Escrivães Adjuntos para acesso ao lugar de Escrivão de Direito.

É, por isso, de extrema urgência que a Administração Central proceda à contratação de novos oficiais de justiça.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

Por despacho do Exm^o. Senhor Vice-Presidente do CSM de 03-09-2021, publicado no D.R. n.º 179, 2^a. Série, de 14 de Setembro de 2021, foi designada para a comarca de Braga, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 01 de setembro de 2021, uma assessora da área das ciências jurídicas para o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais.

Como é sabido, o conteúdo funcional das atribuições dos assessores insere-se no âmbito da área de actuação dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões e das promoções nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página “web” das Comarcas.

Apesar de se encontrar sediada em Braga, a Sr^a. Assessora presta apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca.

Ao longo do ano de 2022, a Sr^a. Assessora deu resposta aos diferentes pedidos apresentados, de diferentes jurisdições, no que diz respeito à pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, necessárias para a preparação das decisões nos processos, bem como anonimizando, verificando e publicando decisões judiciais da primeira instância, em algumas delas elaborando os respectivos sumários.

De acordo com o solicitado, sempre que necessário procedeu à actualização de informação contida na página electrónica da Comarca de Braga e deu continuidade ao processo de organização e actualização da biblioteca do Palácio de Justiça de Braga, através do registo numa base de dados Excel, de obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente, bem como de livros e/ou revistas entretantos aditados, tentando utilizar técnicas actuais de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Relativamente às funções a desempenhar na Biblioteca, no que diz respeito à catalogação do acervo já existente, neste momento aguarda informação sobre a metodologia a seguir, para



inventário uniforme das colecções bibliográficas das Comarcas/Tribunais, com vista a possível migração para a plataforma KOHA.

Ao longo do ano frequentou formações diversas, com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer *on line*, quer presenciais.

No ano em questão, concretizando os pedidos de pesquisa de legislação, jurisprudência e/ou doutrina, bem como o demais conteúdo funcional atribuído aos assessores, foram solicitados pelo Juiz Presidente da Comarca de Braga e pelos demais Senhores Magistrados Judiciais da referida Comarca os seguintes pedidos:

PEDIDO	JURISDIÇÃO	MAGISTRADO JUDICIAL	DATA DO PEDIDO	DATA DE CONCLUSÃO DO PEDIDO
Legislação e jurisprudência aplicável: Responsabilidade objetiva; Ónus da prova; Legitimidade passiva das sociedades em relação de grupo.	Cível (Instância Central Cível de Braga)	Dr.ª Idalina Ribeiro	06-01-2022	26-01-2022
Sugestões para a modernização das páginas da Comarca (modificação ao aspeto gráfico e funcionalidades para os sites)	Página da Comarca	Juiz Presidente	13-01-2022	14-01-2022
Publicitação de um artigo do Dr. Frederico Vieira sobre regulação poderes parentais na página da Comarca	Página da Comarca	Juiz Presidente	18-01-2022	20-01-2022
Acórdãos para anonimizar e publicar (5)	Página da Comarca	Juiz Presidente	20-01-2022	08-02-2022
Consulta pública – Projeto de Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	GAMJ	Juíza Secretária CSM	24-01-2022	21-02-2022
Diplomas DRE - encerramento obrigatório das roulottes de venda de comida durante a pandemia.	Execução Cível – Embargos de executado	Dr.ª Sofia M. Carvalho	14-02-2022	19-02-2022
Publicação do Relatório Anual 2021 na página da Comarca	Página da Comarca	Juiz Presidente	23-02-2022	23-02-2022
Publicitação de permuta de turno na página da Comarca	Página da Comarca	Juiz Presidente	17-05-2022	17-05-2022
Síntese do trabalho desenvolvido pelo GAMJ (setembro - julho)	GAMJ	Juiz Presidente	02-06-2022	15-07-2022
Acórdão para anonimizar e publicar (1)	Página da Comarca	Juiz Presidente	14-06-2022	15-06-2022
Colocação dos Turnos de férias 2022 - 2023 na página da Comarca	Página da Comarca	Juiz Presidente	22-06-2022	23-06-2022
Recolha de elementos doutrinários e/ou estudos de psicologia sobre agressores sexuais.	Juízo Central Criminal de Guimarães	Dr.ª Marlene F. Rodrigues	23-06-2022	28-06-2022



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Recolha de jurisprudência sobre o crime de fraude sexual.	Juízo Central Criminal de Guimarães	Dr.ª Marlene F. Rodrigues	23-06-2022	15-07-2022
Informação dos procedimentos para obtenção de prova (documentos) a uma sociedade em Espanha	Juízo de Comércio de Famalicão	Dr.ª Ana Gavancha Nogueira	27-06-2022	27-06-2022
Pesquisa de jurisprudência relativa a decisões sobre a atribuição / não atribuição de indemnização por danos reflexos sofridos pelo cônjuge ou descendentes de vítima grave sobrevivente em acidente de viação, que tenham sido proferidas, preferencialmente, pelo Supremo Tribunal de Justiça após o AUJ n.º 6/2014, de 22/05.	Juízo Central Cível de Guimarães	Dr.ª Diana Faria	12-07-2022	20-07-2022
Colocação de alteração ao serviço de turno para suplência a 01-10-2022	Página da Comarca	Juiz Presidente	12-09-2022	13-09-2022
Acórdão e respetivo sumário, para publicar na página da Comarca	Juízo Central Criminal de Guimarães	Dr.ª Paula Cristina R. N. C. Sá	12-09-2022	03-10-2022
Acórdão e respetivo sumário para anonimizar e publicar (1)	Juízo Central Criminal de Guimarães	Dr.ª Marlene F. Rodrigues	31-10-2022	02-11-2022
Colocar alteração ao serviço de turno para suplência a 19-11-2022	Página da Comarca	Juiz Presidente	08-11-2022	08-11-2022
Proceder à elaboração de um documento - cuja formatação (em word) a seguir será definida pelo próprio Magistrado (para se conformar com o acórdão a elaborar) - que compilará os factos e as provas arroladas pelos arguidos nas suas contestações.	Juízo Central Criminal de Braga	Dr. Pedro Gama da Silva	08-11-2022	
Acórdão e respetivo sumário para anonimizar e publicar (1)	Juízo Central Criminal de Guimarães	Dr.ª Marlene F. Rodrigues	11-11-2022	16-11-2022
Retificação da área da competência do Juízo de Execução de Guimarães	Página da Comarca	Juiz Presidente	30-11-2022	05-12-2022



IV. Recursos financeiros

Orçamento e execução de 2022

Como se pode ver no mapa da execução orçamental para o ano de 2022, que segue no final sob o Anexo II, o orçamento aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga teve uma dotação inicial global de € 2.009.155,53 e foi posteriormente sujeito a um reforço no valor de € 162.620,90, que se destinou, essencialmente, a reforçar a dotação das rubricas oneradas com despesas de empreitadas de obras públicas, conservação de bens e outros bens, rendas e despesas com a electricidade, água e papel.

Assim, o montante total efectivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2022 ascendeu a € 2.171.776,43.

No mapa-resumo da execução orçamental que segue abaixo, pode também constatar-se que os compromissos assumidos ao longo do ano de 2022 ascenderam a um total de € 2.089.757,93, pelo que se registou um saldo de compromissos, no final do ano, de € 82.018,50.

Por sua vez, o saldo de pagamentos ascendeu a € 310.412,81 (aqui se incluindo € 228.394,31 de despesas assumidas no ano de 2022, mas que transitaram para o ano económico de 2023).

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
Datas	Descrição	Montantes	
09-12-2022	Reforço orçamental	162 620,90 €	Saldo de Pagamentos = € 310 412,81
Total de Reforços		162 620,90 €	Saldo de Compromissos 82 018,50 €
Total atribuído sem Reforços		2 009 155,53 €	Diferença entre a proposta e o valor atribuído = 162 620,90 €
a) - No saldo de pagamentos do valor de 310 412.81€, estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de 2023 mas que foram assumidas ainda no ano de 2022, no montante de 228 394.31 €.			



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

V. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Edifícios

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca - três em Braga, três em Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas: 13 em Braga (dez no Palácio da Justiça, duas no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho); 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho); 10 em Vila Nova de Famalicão; 6 em Barcelos; 3 em Vila Verde; 2 em Fafe; 2 em Esposende¹; 1 em Amares; 1 em Cabeceiras de Basto; 1 em Celorico de Basto; 1 em Póvoa de Lanhoso; 1 em Vieira do Minho.

1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção

Relativamente às necessidades estruturais e de manutenção suscitadas pelo edificado que integra o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, a situação atual é praticamente a mesma que se verificava na altura da elaboração do Relatório Anual de 2021. Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

a. Município de Braga

No edifício do Palácio da Justiça de Braga mantêm-se as situações já relatadas em anteriores relatórios, nomeadamente as infiltrações, sendo urgente a resolução deste problema, nomeadamente com uma intervenção na cobertura e colocação de novas telas.

¹ Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.



No decorrer do ano de 2022 a intervenção urgente reportada no Relatório Anual de 2021 foi efectuada, tendo sido reforçadas as pedras que revestem as paredes da fachada principal, bem como a fixação do mastro da bandeira que estava em risco de cair.

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho continua instalado num edifício exíguo, não havendo espaço nomeadamente para instalar uma segunda sala de audiências, nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade. Inexistem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho.

Continua a aguardar-se o desenrolar do procedimento em curso com vista à realização das obras de ampliação do Palácio da Justiça de Braga, as quais constituem uma necessidade premente a fim de possibilitar a instalação no mesmo do Juízo do Trabalho. Enquanto tal não acontece deverá ser encontrada uma solução alternativa dentro do edificado público da cidade, até porque a entidade proprietária do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho manifestou já necessitar da restituição do mesmo, tendo formalizado a denúncia do respectivo contrato de arrendamento com produção de efeitos para 1 de Maio de 2028, o que é já do conhecimento do IGFEJ.

b. Município de Guimarães

Há muito que se havia gerado consenso a respeito da necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município, assente na insuficiência do Palácio da Justiça e na desadequação do edifício arrendado em Creixomil. Entretanto, formou-se igual consenso a respeito da solução a adoptar: a construção de um edifício em terreno cedido pela Câmara Municipal de Guimarães, que permita desactivar o edifício de Creixomil (denunciando o respectivo contrato de arrendamento) e o actual edifício do Juízo do Trabalho (dando-lhe outra finalidade), reinstalando todos os serviços no novo Palácio da Justiça de Guimarães a construir.

Decorrido todo o ano de 2022 (e tal como já havia ocorrido durante todo o ano de 2021) poucos ou nenhuns avanços teve o processo com vista a essa construção, aguardando-se novamente que no decurso do presente ano de 2023 possam ocorrer desenvolvimentos concretos com vista a esse fim.

Quanto ao edifício do Palácio da Justiça de Guimarães, tal como já referido nos Relatórios Anuais de 2020 e 2021, continuamos a aguardar pelo início das necessárias obras de remodelação, bem como as destinadas à criação de mais uma sala de audiências, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas vezes reportada (tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 (!), aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Após a comunicação de que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio para o ano de 2020, a verdade é que quase três anos depois essa intervenção ainda não começou.

É urgente a intervenção, seja pela melhoria das condições de trabalho, seja por questões de segurança. Na verdade, a instalação eléctrica necessita de uma remodelação de fundo, tendo surgido diversas avarias durante o corrente ano, que se têm intervencionado e reparado conforme aparecem. É urgente a reconfiguração da secretaria do D.I.A.P., nomeadamente com o derrube de paredes, bem como a remodelação total de gabinetes, instalações sanitárias e aparelhos de AVAC.

Relativamente ao edifício de Creixomil (onde se encontram instalados os Juízos Central Cível, Central Criminal, de Família e Menores e de Execução), para além de se tratar de um imóvel arrendado por valores elevados, como já foi referido o mesmo é desadequado para albergar as valências de um tribunal (por não ter sido pensado de origem para essa finalidade), muito menos um juízo central criminal.

Com efeito e como também já foi mencionado, este edifício de Creixomil (Guimarães) não está dotado das condições de segurança necessárias para os frequentes julgamentos de criminalidade perigosa que aí são realizados.

Daí que se defenda a deslocalização do Juízo Central Criminal de Guimarães para o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão, face à ausência de qualquer perspectiva de avanços do processo de construção do novo Palácio da Justiça.

No final de 2022 este edifício foi afectado por infiltrações que entretanto se encontram regularizadas por acção do senhorio.

c. Município de Fafe

O IGFEJ celebrou um contrato inter-administrativo com a Faculdade de Engenharia do Porto para elaboração do estudo diagnóstico e metodologia de intervenção do edifício do Palácio da Justiça de Fafe, estando a intervenção sinalizada como prioritária, pelo que é de prever que as obras se iniciem no decorrer do corrente ano ou do próximo. Entretanto, continuam a ser deploráveis as condições em que trabalham os funcionários, deficientes as instalações sanitárias do edifício e inexistentes os acessos ao piso superior para pessoas com mobilidade reduzida.



d. Município de Vila Verde

Como já foi referido em relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Vila Verde, sendo um edifício antigo, necessita de obras de remodelação, nomeadamente no espaço junto à secretaria do Juízo Local Cível e onde se encontravam arquivados um elevado número de processos, tendo-se verificado que a estrutura do edifício não estava preparada para que esse espaço fosse usado para tal fim, pelo que houve necessidade de ser desocupado.

Está projectada uma intervenção no edifício, com a adaptação do espaço desocupado para a instalação da secretaria do DIAP e instalação do arquivo no piso inferior, na área hoje ocupada por essa Secretaria. As instalações sanitárias dos funcionários e do público necessitam de intervenção urgente, dado que não reúnem as condições de salubridade necessárias. Contudo, no decurso do ano de 2022 houve necessidade de uma intervenção no edifício, nomeadamente para fixação das pedras existentes no átrio e nas escadas de acesso ao mesmo, o que foi feito a expensas do IGFEJ.

e. Município de Vila Nova de Famalicão

Embora de construção recente, com todas as comodidades e espaço suficiente para albergar todas as valências, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão necessita de atenção redobrada, pois carece de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, executadas sobre as diversas partes e elementos de sua construção, assim como nas suas instalações e equipamentos, com alguma regularidade, preservando assim, a sua funcionalidade e integridade.

Durante o corrente ano ocorreu uma infiltração de água que originou a queda de alguns detritos em gabinetes. Um técnico do IGFEJ deslocou-se ao edifício a fim de verificar o ocorrido, tudo indicando que o Instituto irá proceder à intervenção, procurando preservar o edifício.

f. Município de Barcelos

O edifício de Barcelos sofreu intervenção no ano de 2019, nomeadamente ao nível da climatização e instalação eléctrica. Contudo, há necessidade de se intervencionar no interior, bem como no exterior.

No interior, as instalações sanitárias necessitam de uma intervenção de fundo, assim como é necessário reestruturar o espaço ocupado pelo DIAP, nomeadamente com o derrube de uma parede e com o afastamento do balcão de atendimento, procurando, desta forma, aumentar o espaço ocupado pela secretaria.

No decurso deste ano verificaram-se e continuam a verificar-se infiltrações graves em duas das seis salas de audiências, o que levou ao encerramento das mesmas, pelo que apenas se



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

encontram disponíveis neste edifício quatro salas, o que é naturalmente insuficiente para os quatro juízos e os 9 lugares de juiz aí em funcionamento.

Esta situação gravemente comprometedora da realização de todas as diligências judiciais necessárias foi oportunamente reportada ao IGFEJ, bem como ao Exm^o. Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, na sequência da sua visita à Comarca no passado mês de Dezembro, estando, neste momento, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) a elaborar o procedimento de contratação pública com vista à resolução do problema das infiltrações.

Contudo, as salas de audiências em que se verificam as infiltrações terão que ser alvo de intervenção dado que se encontram danificadas, não prevendo o procedimento em curso a sua reparação. Pelo que se mostra urgente, também, a realização de obras de intervenção no interior destas salas, após a reparação das infiltrações, com vista a que as mesmas possam ser de novo utilizadas.

Relativamente ao exterior, o IGFEJ celebrou contrato para realização das obras de vedação do espaço exterior ao arquivo do edifício, de forma a corrigir a situação que ali se verifica e que foi sinalizada no relatório anterior (as portas dos arquivos são usadas por transeuntes como mictório e os sem abrigo pernoitam no espaço).

g. Município de Esposende

O edifício do Palácio da Justiça de Esposende teve uma pequena intervenção por parte do IGFEJ, tendo sido possível reparar os problemas na fachada principal reportados nos relatórios anteriores, o que se aguardava desde 2016.

Para além da fachada, o edifício necessita de uma intervenção na cobertura onde se verificam infiltrações que têm vindo a causar deterioração do espaço de arquivo.

Contudo, para que seja possível a intervenção, também será necessário que a Câmara Municipal de Esposende proceda ao corte das árvores que circundam o edifício pelo lado norte uma vez que os galhos e as folhas entopem os caleiros, partem telhas e originam aparecimento de bolores e fungos nas telhas, provocando a sua deterioração. Em reunião com o Senhor Presidente da Câmara de Esposende no mês de Dezembro de 2022, foi o mesmo sensibilizado para a situação, mostrando-se disponível para, em conjunto com os técnicos procurar encontrar uma solução que preserve o património e o arvoredo existente.



h. Município de Celorico de Basto

As situações reportadas no Relatório Anual de 2021 mantêm-se.

Tal como sucede já há três anos, continua a aguardar-se a intervenção no exterior e as obras de conversão da antiga casa do porteiro num arquivo.

Quanto às instalações sanitárias as obras urgentes de que necessitam ainda não foram realizadas. A situação está sinalizada pela Direcção Geral da Administração da Justiça, que tem em marcha um projecto para intervenção nesse aspecto, o que se prevê ocorrer durante o ano de 2023.

Por fim, inexistem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de pessoas idosas (a população de Celorico de Basto demonstra algum envelhecimento típico da interioridade que caracteriza este município) ou com deficiências motoras ao edifício.

Urge, assim, a instalação de um elevador no vão central das escadas de acesso ao piso superior (onde funcionam os serviços do tribunal), em substituição da plataforma elevatória existente, mas há muitos anos avariada. Enquanto tal não sucede espera-se que seja dada luz verde para a reparação desta plataforma elevatória.

2. Equipamentos

Relativamente aos equipamentos, a comarca continua a debater-se com alguns dos problemas que tinha nos anos anteriores e referenciadas em anteriores relatórios.

As impressoras estão obsoletas (algumas delas sem possibilidade de qualquer tipo de recuperação), pelo que se mostra urgente a substituição deste tipo de equipamento, havendo a indicação da DGAJ que está em curso um procedimento para aquisição de algumas impressoras que no entanto não suprirão as necessidades existentes.

Foi solicitado à DGAJ o reforço das multifuncionais existentes não existindo, ainda, qualquer decisão sobre o pedido.

Apesar de terem sido afectos digitalizadores aos Núcleos de maiores dimensões, atenta a necessidade de digitalização de todos os papeis entrados, torna-se necessário o fornecimento de mais 10 digitalizadores para serem distribuídos por toda a Comarca, agilizando, desta forma, o acto de digitalização. Entretanto foi deferido o fornecimento de mais um digitalizador para o palácio da Justiça de Guimarães aguardando-se o seu fornecimento.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Os computadores das secretarias e das salas de audiências substituídos no ano de 2020 são insuficientes, estando a ser reutilizados os antigos que, como facilmente se compreende, não têm a capacidade necessária e exigível.

O pedido efectuado ao IGFEJ em Junho de 2021 e que consta no relatório do ano de 2021, respeitante ao fornecimento de quatro auscultadores com microfone para serem disponibilizados às telefonistas de Braga, Guimarães, Barcelos e Vila Nova de Famalicão não foi satisfeito, apesar das insistências efectuadas junto daquele Instituto. Reitera-se a necessidade, de aquisição destes auscultadores, uma vez que se trata de uma ferramenta indispensável para o atendimento telefónico, dado que garante uma comunicação mais eficaz porque, ao ter as mãos livres para digitar enquanto fala ao telefone, optimiza o desempenho profissional e garante uma maior produtividade e mais eficiência no atendimento.

Para além disso, o uso dos auscultadores é mais prático e ergonómico, garantindo um maior conforto à telefonista reduzindo dores e lesões por esforço repetitivo. Acresce que, uma vez que o atendimento telefónico é feito numa secção (Unidade Central), atendendo à falta de local para trabalhar isoladamente, o uso de auscultadores e microfone diminui o ruído e reduz os sons indesejáveis do ambiente.

Há, ainda, a assinalar a necessidade de reparar ou optimizar a rede, com vista a recuperar e estabelecer conexões de Internet mais céleres e mais eficientes de forma a que seja possível trabalhar sem interrupções, o que não foi possível no ano a que se reporta o presente relatório. O mesmo se passa relativamente aos telefones e centrais telefónicas que necessitam de ser substituídas, uma vez que a falta de comunicação do exterior com os núcleos é, variadas vezes, impossível de estabelecer, por avaria das centrais telefónicas.

Derivado, ou não, do problema da rede, há queixas constantes tendo como alvo as ligações telefónicas sendo que esses problemas, mais frequentes nos Núcleos de Barcelos e Vila Nova de Famalicão foram reportados, por diversas vezes, ao IGFEJ, sem que tivessem sido solucionados.

Quanto ao mobiliário, nomeadamente cadeiras e secretárias para gabinetes e secretarias, a DGAJ informou que estava em curso um procedimento aquisitivo e que algum mobiliário seria rateado para ser entregue nos núcleos mais carenciados da Comarca.



VI. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1 Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância

1.1.1 Dados estatísticos

Tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, à semelhança dos anteriores relatórios.

Desta feita, porém, optou-se por coloca-las na parte final do presente relatório, no Anexo III.

Nestas tabelas, os juízos estão agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas:

- na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes;

- na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda quatro “mapas resumo”, respeitando os dois primeiros à estatística oficial e os dois restantes à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais. O primeiro mapa de cada grupo inclui todas as espécies e o segundo apenas as espécies processuais relevantes, de acordo com o elenco aprovado pelo CSM.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.2. Apreciação

A análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, no ano em apreço, com base nos dados agora recolhidos e constantes do Anexo III permite desde logo constatar que os resultados positivos obtidos são consequência da recuperação pós pandemia, nomeadamente do restabelecimento da tramitação normal dos processos e da realização das diligências judiciais sem constrangimentos (quer por força das limitações que foram impostas, quer pela necessidade de adiamentos sucessivos - relembra-se que em 2021 a realização de actos e diligências processuais e procedimentos foi alvo de medidas excepcionais e temporárias, com particular destaque para a suspensão de prazos judiciais entre 22 de Janeiro e 5 de Abril de 2021).

Ao contrário do que sucedeu no cômputo dos dois anos anteriores (em que se verificaram-se aumentos de dilações em 31 dos 38 juízos, em alguns casos superiores a 2 e 3 meses, relativamente a 2019), em 2022 a dilação média registou uma descida já significativa (de 99,08 dias para 86, enquanto que no final de 2020 se cifrava em 100,05).

Também as taxas de resolução verificadas demonstram essa recuperação, com 26 juízos a registarem uma taxa de resolução superior a 100% (já perto do número registado em 2019, que era de 30).

*

1.2.1 Começando a análise pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão e perscrutando as taxas de resolução aí apuradas - as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação -, constata-se a existência já de uma grande recuperação em vários juízos (a qual agora se consolida, pois tinha sido muito ténue em 2021) face aos valores registados nos anos anteriores, directamente condicionados pelos efeitos da pandemia, aproximando-se agora dos resultados registados em 2019.

Relembre-se que até ao final de 2020 apenas 8 dos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram resultados superiores a 100%, enquanto que em 2021 eram 17 os juízos com taxas de resolução positiva. No ano de 2019, porém, 30 desses 38 juízos haviam apresentado resultados superiores a 100%.

Voltando ao ano de 2022, como já foi referido verifica-se que são agora 26 os juízos que registam uma taxa de resolução superior a 100%. Por seu turno, foram 12 os juízos que apresentaram uma taxa de resolução não positiva.



Ainda assim, destes 12 apenas num caso a taxa de resolução ficou abaixo dos 90% (o que aconteceu apenas no Juízo de Família e Menores de Guimarães com 88,21%), pelo que não pode deixar de concluir-se que mesmo os juízos com taxas de resolução inferiores a 100% demonstraram alguma estabilidade nas pendências.

Na verdade, 2 juízos apresentaram mesmo taxas de resolução na casa dos 99% (Central Criminal de Braga - 99,67%; Instrução Criminal de Braga - 99,78%; outros 3 percentagens superiores a 95% (Trabalho de Barcelos - 97,47%; Local Cível de Braga - 95,75%; Local Criminal de Guimarães - 98,18%) e 6 com uma resolução entre 90% e 95% (90,61% - Local Cível de Barcelos; 94,37% - Local Cível de Famalicão; 91,28% - Local Criminal de Fafe; 91,36% - Local Criminal de Famalicão; 94,10% Comp. Genérica Cabeceiras de Basto; 93,71% - Comp. Genérica de Vieira do Minho).

Por outro lado, verificou-se uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão, como já foi referido, em 26 juízos, dos quais 7 registaram mesmo taxas de resolução superiores a 110% e entre os quais 3 superiores mesmo a 120%: no Juízo de Execução de Famalicão (133,95%), no Juízo Local Criminal de Braga (128,26%), no Juízo de Execução de Guimarães (121,61%), no Juízo de Família e Menores de fafe (110,94%), no Juízo do Trabalho de Famalicão (110,92%), no Juízo Local Cível de Vila verde (113,21%) e no Juízo de Comp. Genérica de Esposende (116,02%).

Os 19 juízos onde a taxa de resolução se cifrou entre 100% e 110% foram as Centrais Cíveis de Braga (107,13%) e Guimarães (106,50%), Central Criminal de Guimarães (107,97%), Instrução Criminal de Guimarães (107,37%), Família e Menores de Barcelos (101,76%), Braga (107,41%) e Famalicão (106,67%), Trabalho de Braga (100,27%) e Guimarães (104,36%) Comércio de Famalicão (103,08%) e Guimarães (100,41%), Locais Cíveis de Amares (106,49%), Fafe (102,86%) e Guimarães (107,59%), Locais Criminais de Amares (100,53%), Barcelos (100,43%) e Vila Verde (105,14%) e Competência genérica de Celorico de Basto (101,05%) e Póvoa de Lanhoso (103,43%).

Em conclusão, encontramos taxas de resolução inferiores a 90% em apenas 1 juízo, situadas entre 90% e 110% em 30 juízos (dos quais 11 inferiores e 19 superiores a 100%) e superiores a 110% em 7 juízos.

Analisados os valores apresentados por área de competência material, à semelhança do que já havia sucedido nos anos anteriores, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos Execução (121,61% em Guimarães e 133,95% em Vila Nova de Famalicão, num total de 129,74%), por se revelarem as mais altas de todo o tribunal. Contudo, importa não esquecer que permanece elevado o ratio de congestão (2,05) e reduzida a taxa de recuperação (35,40%) - a última das quais nos revela a capacidade do tribunal para fazer face a todo o trabalho pendente no período em causa - embora venham a apresentar ano após ano indicadores sempre positivos.

De todos os conjuntos de juízos de competência especializada, apenas os Juízos Locais Cíveis (98,96%) apresentaram taxas de resolução inferiores a 100%, embora muito perto deste



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

valor. Os Juízos Centrais Cíveis registaram 106,85%, os Centrais Criminais 103,41%, os de Instrução Criminal 103,29%, os de Família e Menores 102,75%, os do Trabalho 102,76%, os do Comércio 102,08% e os Locais Criminais 102,59%.

O conjunto dos Juízos do Trabalho (106,55%), do Comércio (104,64%) e de Família e Menores também apresentam taxas de resolução superiores a 100%, o mesmo já não sucedendo com os Juízos Centrais Cíveis (89,98%) e Criminais (93,51%), os de Instrução Criminal (96,63%) e os Locais Cíveis (96,97%) e Criminais (98,19%).

Quanto aos 5 Juízos de Competência Genérica, 3 registaram taxas de resolução superiores a 100% (Esposende - 116,43%; Póvoa de Lanhoso - 103,43%; Celorico de Basto - 101,05%) e 2 inferiores a 100%, mas superiores a 93% (Cabeceiras de Basto - 94,10%; Vieira do Minho - 93,71%), ou seja, perto de valores positivos e indicando alguma estabilização de pendências.

Por fim, analisados os dados indicados nos mapas resumo, constantes do mesmo Anexo III, por áreas processuais na estatística oficial verificamos que, quando consideradas todas as espécies processuais, apenas a área Penal registou um aumento da pendência (ainda assim com uma taxa de resolução de 98,78%, não muito longe de valores positivos), o que pode ter como justificação os efeitos negativos decorrentes da vigência (ainda que curta) durante o ano de 2022 da redacção do art. 40.º do Cód. de Processo Penal, introduzida pela Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro, que alargou o leque de impedimentos do juiz.

As restantes áreas processuais (cível, laboral, tutelar e instrução criminal) apresentaram taxas de resolução positivas (entre 105,18% da área tutelar e 101,79% da área penal).

Quando consideradas apenas as espécies processuais relevantes, os resultados são similares, pois apenas a área penal apresenta, igualmente, resultados ligeiramente inferiores à taxa de resolução de 100% (mais precisamente 97,80%).

De resto, há que salientar uma vez mais este ano a área laboral (tal como a no passado, com uma excelente taxa de resolução, agora de 149,34%) e a instrução criminal (112,84%), com resultados significativamente positivos. As áreas processuais cível e tutelar também apresentaram indicadores positivos, embora perto da estabilização (101,34% e 100,61%, respectivamente).

Os aumentos que ainda se verificaram em alguns juízos e áreas jurisdicionais não são de molde a suscitar preocupação estrutural, tudo levando a crer que se tratam de situações conjunturais e com tendência a registarem já resultados positivos no ano já em curso. Além do mais as taxas de resolução atingidas encontram-se, como vimos, perto dos 100% e não podem deixar de ser vistas como dentro do âmbito da estabilização de pendências.



Em síntese conclusiva, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi largamente positiva, no cômputo geral, tendo apresentado taxas de resolução situadas entre 90% e 110% em quase 80% dos juízos e superiores a 100% em mais de 2/3.

Para além da recuperação dos efeitos da pandemia ter sido uma realidade, a efectiva diminuição das pendências permitiu uma menor congestão, com natural influência na dilação dos agendamentos, podendo em breve alcançar-se de forma natural a sua estabilidade.

*

1.2.2 Ao contrário dos anos anteriores, o panorama não difere muito (no que diz respeito, estritamente, ao número de juízos com taxas de resolução positiva), quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria, com resultados mais favoráveis

A taxa de resolução ficou acima dos 100% em 28 dos 38 Juízos, entre 90% e os 100% em 9 e inferior a 90% apenas num caso (de novo no Juízo de Família e Menores de Guimarães, agora com apenas 70,46%, a que se junta uma significativa ratio de congestão - 1,53 e uma reduzida a taxa de recuperação - 33,96%). Apresentam taxas abaixo dos 100% mas acima dos 90% os juízos Central Criminal e Trabalho de Braga, Locais Cíveis de Fafe e Famalicão, Locais Criminais de Braga, Fafe, Guimarães e Famalicão e Competência Genérica de Póvoa de Lanhoso.

Analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, no tocante a todas as espécies processuais verificamos que todas as áreas registaram taxas de resolução positivas (oscilando entre 102,07% da instrução criminal e os 111,59% da instrução criminal).

Se nos debruçarmos apenas sobre as espécies relevantes, os resultados continuam a ser largamente positivos em todas as áreas, entre 100,94% da área penal e 113,64 da área cível (desconsiderando-se os valores indicados relativamente à instrução criminal, dado que os mesmos não traduzem a verdadeira pendência desta área, uma vez que o sistema informático apenas considera findo o processo com a aposição do visto em correição e os actos jurisdicionais são praticados pelo juiz de instrução muito antes de tal suceder).

Em suma, em termos globais, foi extremamente positiva a todos os níveis a capacidade da secretaria de fazer face ao volume processual entrado no período.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.3 Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31-12-2022, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização quadrimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, conseqüentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.

MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

(01-01-2022 A 31-12-2022)

Juízos/Jurisdições	a) - Nº de dias de dilação no início do período (01-01-2022)	b) - Nº de dias de dilação no fim do período (31-12-2022)	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	58	40	<
Amares - Juízo Local Criminal	87	27	<
Barcelos - Juízo de Família e Menores	24	51	>
Barcelos - Juízo do Trabalho	76	52	<
Barcelos - Juízo Local Cível	65	123	>
Barcelos - Juízo Local Criminal	53	31	<
Braga - Juízo Central Cível	118	145	>
Braga - Juízo Central Criminal	111	85	<
Braga - Juízo de Instrução Criminal	84	76	<
Braga - Juízo de Família e Menores	26	20	<
Braga - Juízo do Trabalho	205	133	<
Braga - Juízo Local Cível	145	145	*
Braga - Juízo Local Criminal	214	159	<



Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	57	50	<
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	48	56	>
Esposende - Juízo de competência genérica	117	103	<
Fafe - Juízo de Família e Menores	76	60	<
Fafe - Juízo Local Cível	121	117	<
Fafe - Juízo Local Criminal	170	145	<
Guimarães - Juízo Central Cível	89	78	<
Guimarães - Juízo Central Criminal	118	85	<
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	54	27	<
Guimarães - Juízo do Comércio	56	42	<
Guimarães - Juízo de Execução	56	13	<
Guimarães - Juízo de Família e Menores	37	51	>
Guimarães - Juízo do Trabalho	188	144	<
Guimarães - Juízo Local Cível	82	60	<
Guimarães - Juízo Local Criminal	207	167	<
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	164	131	<
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	111	134	>
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	50	42	<
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	87	77	<
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	27	21	<
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	123	137	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	86	90	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	95	81	<
Vila Verde - Juízo Local Cível	145	184	>
Vila Verde - Juízo Local Criminal	135	101	<
Média Total do Tribunal	99,08	86,39	<
a) e b) - N.º de dias compreendido entre 01-01-2022 e a data de cada último agendamento e entre 31-12-2022 e a data do último agendamento.			

Comparando os dados relativos ao final do ano de 2021, verificamos que se manteve a tendência anterior de diminuição da dilação do agendamento das diligências registando-se uma nova redução efectiva em 28 dos 38 juízos (no ano transacto tinha-se verificado já uma redução efectiva em 21 juízos).

Por seu turno, ocorreram acréscimos de dilação no agendamento em apenas 9 juízos e a mesma permaneceu igual unicamente no juízo local cível de Braga (145 dias).

Esta redução também se repercutiu na média do tribunal, que desceu para valores inferiores a 90 dias (é agora de 86,39, quando em igual dia de 2021 se situava em 99,08 e em 100,05 no final do ano de 2020). Por isso, a recuperação deste índice mantém-se já com alguma consistência, o que leva a crer que a breve trecho poderemos ficar perto dos 77,66 dias de média total que se verificavam em 31-12-2019.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em 14 júzios acentuou-se a tendência de descida face aos números de 31-12-2020, enquanto que apenas em 2 júzios a dilação continua a subir desde então (CCv Braga: de 101 em 31-12-2020 para 145 em 31-12-2022; LCv Famalicão: de 82 para 90).

Depois de uma descida em 2021, em 7 júzios a dilação voltou a crescer, mas mais de metade (4) ficaram aquém da dilação que se registava em 31-12-2020.

Por seu turno, em 2022 14 júzios inverteram a tendência de subida que se havia registado em 2021, relativamente a 2020. Destes, 9 ficaram abaixo dos valores que se registaram no final de 2020.

Também a amplitude entre a maior e a menor dilação sofreu uma redução para 171 dias (decorrente da diferença entre os 184 dias registados no Júízo Local Cível de Vila Verde e os 13 dias registados no Júízo de Execução de Guimarães), mantendo-se assim a tendência de diminuição desde 2020, mas ainda sem alcançar a baixa amplitude de 2019:

- 2019: 149 dias (resultante da diferença entre os 167 dias registados no Júízo Local Criminal de Guimarães e os 18 dias registados no Júízo Local Cível de Amares);

- 2020: 237 dias (correspondente à diferença entre os 255 dias registados no Júízo Local Criminal de Braga e os 18 dias registados no Júízo de Execução de Guimarães);

- 2021: 190 dias (estabelecida pela diferença entre os 214 dias do Júízo Local Criminal de Braga e os 24 dias do Júízo de Família e Menores de Barcelos);

- 2022: 171 dias.

Em 2022 a maior redução da dilação em termos de número de dias ocorreu no Júízo do Trabalho de Braga com menos 72 dias (de 205 para 133). Se compararmos, porém, com 31-12-2020, em que a dilação era de apenas 121 dias, verificamos que o aumento verificado no decurso desse ano ainda não foi totalmente colmatado.

Por sua vez, o maior aumento registou-se no Júízo Local Cível de Barcelos, com mais 58 dias (de 65 para 123), o que significa que em 2022 a dilação neste júízo quase duplicou, tendo-se invertido a tendência decrescente que se havia registado em 2021 (de 98 para 65).

Analisando as dilatações por escalões, verificamos que em 31.12.2022 deixamos de ter casos de dilação máxima dos agendamentos igual ou superior a 200 dias e apenas num júízo superior a 6 meses (180 dias), embora só ligeiramente: no Júízo Local Cível de Vila Verde - 184 dias (menos 3 do que em 2021).



No final de 2022 a dilação máxima dos agendamentos era superior a 5 meses (150 dias) e inferior a 180 dias em dois juízos (o mesmo número que em 2021): Guimarães - Juízo Local Criminal (167) e Braga - Juízo Local Criminal (159). Se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta já para 9.

Entre os três meses (90 dias) e os quatro meses de dilação situaram-se apenas 3 juízos, apresentando os restantes 23 juízos dilações inferiores àqueles três meses (16 dos quais com dilações iguais ou inferiores a 60 dias).

Esta análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

<i>Dilação</i>	até 90 dias	91 a 120 dias	121 a 150 dias	151 a 180 dias	mais de 180 dias
<i>Nº de Juízos</i>	23	3	9	2	1

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, se excepcionarmos a situação do Juízo Local Cível de Vila Verde verificamos que as mais amplas continuam a verificar-se na jurisdição local criminal. Com efeito, para além do caso já referido as três maiores dilações registaram-se nos Juízos Locais Criminais de Guimarães (167 dias), Braga (159) e Fafe (145 dias). Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Vila Verde (101) e Famalicão (81). Bem inferiores foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Amares e Barcelos (27 e 31 dias, respectivamente).

Para além do Juízo Local Cível de Vila Verde (com 184 dias), os homónimos de Braga e Barcelos apresentaram dilações entre os 4 e os 5 meses (145 e 123 dias, respectivamente), enquanto que o de Fafe se situou perto dos 4 meses (117 dias) e o de Famalicão nos 3 meses (90 dias). Os restantes Juízos Locais Cíveis registaram períodos bem inferiores: Guimarães-60 e Amares-40.

Os Juízos do Trabalho também continuaram a registar, de uma forma geral, dilações elevadas, embora inferiores às de 2021. Guimarães (144 dias), Famalicão (137) e Braga (133 dias) apresentaram valores entre os 4 e os 5 meses. Barcelos foi excepção à regra, com uma dilação reduzida inferior a 2 meses (52 dias).

Por sua vez, nos dois Juízos Centrais Cíveis ocorreu uma realidade oposta desde 2020, com o de Braga a registar um aumento na dilação de 101 para 145 dias, enquanto que o de Guimarães, partindo também dos mesmos 101 dias em 2020, registou uma diminuição que culminou agora nos 78 dias (sendo a diferença entre ambos de quase o dobro da dilação).

Em 2022 os Juízos Centrais Criminais de Braga e Guimarães registaram uma redução significativa da dilação, coincidindo ambos nos 85 dias. Porém, dada a característica volátil das



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

dilações destes juízos poderá ocorrer um novo acréscimo no futuro, bastando para o efeito que em 2023 ocorra a distribuição de processos com muitos intervenientes.

Quanto à competência genérica, os juízos de Vieira do Minho e de Póvoa do Lanhoso são os que apresentam maior dilação (134 e 131 dias, respectivamente), sendo seguidos pelo de Esposende com 103. Em Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto os respectivos juízos de competência genérica situam-se ambos abaixo dos dois meses de dilação.

No tocante aos juízos do Comércio, também ambos os juízos de situaram abaixo dos dois meses de dilação, coincidindo nos 42 dias.

Porém, nos Juízos de Instrução Criminal registou-se alguma diferença entre ambos, já que o de Guimarães não chegou a um mês (27 dias), mas o de Braga ficou entre os dois e os três meses (76 dias). Também os Juízos de Família e Menores registaram dilações algo díspares: se por um lado Braga (20) e Famalicão (21) apresentaram valores reduzidos, não chegando a um mês, já Fafe registou 60 dias (dois meses e meio), enquanto que Guimarães e Barcelos se situaram nos 51 dias.

Também os Juízos de Execução apresentaram valores díspares, com Famalicão a situar-se entre os dois e os três meses (77 dias), enquanto que Guimarães não chegou a um mês (13 dias).



2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2022 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga quase um milhão e quinhentos mil papéis (1.493.515), acentuando-se a tendência de acréscimo já verificada em 2021, ano em que tinham entrado 1.363.285 papéis, enquanto que em 2020 esse número ascendeu a 1.337.576.

A média diária (por dia útil) de entrada de papéis em 2022 cifrou-se em quase seis mil (mais precisamente 5.926,65).

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 634.393, confirmando-se também aqui uma subida, aproximando-se já dos valores anteriores à pandemia (689.455 papéis entrados em 2019), mas continuando muito abaixo dos 1.184.445 entrados no ano de 2015/2016.

O peso relativo do número de papéis entrados nestes juízos tem, no entanto, continuado a diminuir gradualmente: em 2015/2016 representava mais de 60% do número total de papéis entrados, em 2017 o seu peso caiu para cerca de 48% desse total, em 2018 para menos de 47%, em 2019 menos de 46,20%, em 2020 para 45,43%, em 2021 42,96% e, agora, apenas 42,47%.

No ano de 2022 foram praticados 4.977 actos avulsos, numa média diária de 19,67, suplantando ligeiramente os números de 2021 (4.786, numa média diária de 18,92).

Nos anos anteriores haviam sido praticados os seguintes: em 2020 4.104 actos, numa média de 15,72; em 2019 5.676 actos avulsos, numa média de 21,75 por dia útil; 6.515 actos durante o ano de 2018, a uma média de 24,96 por dia; durante o ano de 2017 haviam sido praticados 8.214 actos, a uma média de 31,47 por dia; e durante o ano de 2015/2016 haviam sido praticados 10.422 actos, a uma média de 39,93 por dia.

A maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Braga (832), Guimarães (712), que apresentaram números superiores aos de 2021. Barcelos viu decrescer o número de actos praticados de 558 em 2021 para 490 em 2022, o que também sucedeu em Vila Nova de Famalicão (de 487 para 430).

Por seu turno, Fafe registou uma subida neste aspecto (de 389 para 415) e também o mesmo aconteceu com Vila Verde (de 374 para 431), embora neste caso o acréscimo seja mais significativo, ao ponto de ultrapassar os números de Famalicão.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa dos papeis e actos avulsos
(De 01-01-2022 a 31-12-2022)

Juízos/Jurisdicções	Papeis entrados	Média diária	%Total	Actos avulsos	Média diária	% Total
Amares						
Juízo Local Cível	3399	13,49	0,23%	163	0,65	3,28%
Juízo Local Criminal	3071	12,19	0,21%			
Unidade Central e Arquivo	375	1,49	0,03%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	4196	16,65	0,28%			
Barcelos						
Juízo de Família e Menores	12389	49,16	0,83%	490	1,94	9,85%
Juízo do Trabalho	7422	29,45	0,50%			
Juízo Local Cível	19283	76,52	1,29%			
Juízo Local Criminal	14163	56,20	0,95%			
Unidade Central e Arquivo	2324	9,22	0,16%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	36683	145,57	2,46%			
Braga						
Juízo Central Cível	16496	65,46	1,10%	832	3,30	16,72%
Juízo Central Criminal	16331	64,81	1,09%			
Juízo de Instrução Criminal	6331	25,12	0,42%			
Juízo de Família e Menores	24535	97,36	1,64%			
Juízo do Trabalho	14354	56,96	0,96%			
Juízo Local Cível	32491	128,93	2,18%			
Juízo Local Criminal	30720	121,90	2,06%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	98444	390,65	6,59%			
Unidade Central, Serv. Externo e Arquivo	5159	20,47	0,35%			
Cabeceiras de Basto						
Juízo Competência Genérica	5192	20,60	0,35%	271	1,08	5,45%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	3439	13,65	0,23%			
Celorico de Basto						
Juízo Competência Genérica	5850	23,21	0,39%	265	1,05	5,32%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	3290	13,06	0,22%			
Esposende						
Juízo Competência Genérica	14460	57,38	0,97%	393	1,56	7,90%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	8205	32,56	0,55%			
Fafe						
Juízo de Família e Menores	5663	22,47	0,38%	415	1,65	8,34%
Juízo Local Cível	8566	33,99	0,57%			
Juízo Local Criminal	8227	32,65	0,55%			
Unidade Central e Arquivo	1067	4,23	0,07%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	11498	45,63	0,77%			
Guimarães						
Juízo Central Cível	15512	61,56	1,04%	712	2,83	14,31%
Juízo Central Criminal	16735	66,41	1,12%			
Juízo do Comércio	29364	116,52	1,97%			
Juízo de Execução	215423	854,85	14,42%			
Juízo de Instrução Criminal	8552	33,94	0,57%			
Juízo de Família e Menores	11339	45,00	0,76%			
Juízo do Trabalho	11602	46,04	0,78%			
Juízo Local Cível	21951	87,11	1,47%			
Juízo Local Criminal	29527	117,17	1,98%			
Unidade Central, Serv. Ext. e Arquivo	2781	11,04	0,19%			
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	63916	253,63	4,28%			
Póvoa de Lanhoso						
Juízo Competência Genérica	7361	29,21	0,49%	273	1,08	5,49%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	4032	16,00	0,27%			
Vieira do Minho						
Juízo Competência Genérica	5885	23,35	0,39%	302	1,20	6,07%
DIAP/MºPº-Procuradoria dos Juízos	3821	15,16	0,26%			



Vila Nova de Famalicão						
Juízo do Comércio	55667	220,90	3,73%	430	1,71	8,64%
Juízo de Execução	418970	1662,58	28,05%			
Juízo de Família e Menores	6978	27,69	0,47%			
Juízo do Trabalho	7157	28,40	0,48%			
Juízo Local Cível	21032	83,46	1,41%			
Juízo Local Criminal	19877	78,88	1,33%			
Unidade Central e Arquivo	3098	12,29	0,21%			
DIAP/M ^o P ^o -Procuradoria dos Juízos	54753	217,27	3,67%			
Vila Verde						
Juízo Local Cível	8424	33,43	0,56%	431	1,71	8,66%
Juízo Local Criminal	11058	43,88	0,74%			
Unidade Central e Arquivo	948	3,76	0,06%			
DIAP/M ^o P ^o -Procuradoria dos Juízos	14129	56,07	0,95%			
Total	1493515	5926,65	100,00%	4977	19,67	100,00%

Número de dias uteis do período em análise (01-01-2022 a 31-12-2022): 252 dias



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

3. Unidades de serviço externo

3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações:

O mapa inserido abaixo tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2022 a 31.12.2022), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento (no cálculo do qual não foram consideradas as cartas precatórias para avaliação, entrega e venda, dado que o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as videoconferências e as notificações judiciais avulsas).

Constata-se que no total entraram nesse período 15.148 actos, o que corresponde a um acréscimo significativo relativamente ao ano passado (que havia registado 12.941 entradas) de 14,57%. Àquele número somaram-se os 1.523 transitados do período anterior.

Foram integralmente cumpridos 10.035 actos, cumpridos parcialmente 209, devolvidos a pedido 138 e devolvidos sem cumprimento 4550, a que acrescem outros (44), o que totaliza 14.976 (número bem superior aos 12.881 de 2021, mas que mesmo assim não foi suficiente para que a pendência final não aumentasse face ao final de 2021 (cifrando-se em 31-12-2022 em 1.690 actos pendentes, em contraposição com os 1.523 que haviam transitado de 2021).

De todo o modo realça-se um grande aumento da medida diária de cumprimento de actos, que em 2022 se cifrou em 59,43 (enquanto que em 2021 se tinha ficado pelos 50,91 actos por dia em média e que, já nessa altura, constituía o valor mais elevado desde o início dos registos: em 2020 quedou-se nos 44,09 actos por dia, em 2019 ascendeu a 50,44 e a 50,46 em 2018, enquanto que nos anos de 2017 e de 2015/2016 se situou nos 40,25 e nos 32,06, respectivamente. Foi por isso atingido em 2022 um número recorde de actos cumpridos por cada dia de quase 60, enquanto que em 2021 tinham sido 50.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga (4.060), Vila Nova de Famalicão (2.586) e Guimarães (2.432) e, que perfazem mais de 60% do total (o núcleo de Vila Nova de Famalicão registou um acréscimo de mais 410 actos relativamente ao ano transacto, constituindo a subida percentual mais elevada dos três - 15,85%, suplantando Guimarães no número de actos entrados e cumpridos), seguidos de Barcelos (1.978), sendo certo que estes quatro grandes núcleos somados continuam a representar (tal como no ano transacto) mais de 73% do total.



Mapa Geral do Serviço Externo

(De 01-01-2022 a 31-12-2022)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Amares	Mandados	5	114	119	0	109	3	0	0	112	7	0,44
	Cartas Prec./Rogatórias	1	26	27	4	17	3	0	1	25	2	0,10
	Outros Processos (NIA)	22	152	174	0	82	78	0	0	160	14	0,63
Sub Total		28	292	320	4	208	84	0	1	297	23	1,18
Barcelos	Mandados	32	1108	1140	9	1115	3	0	0	1127	13	4,47
	Cartas Prec./Rogatórias	2	59	61	2	56	0	0	1	59	2	0,23
	Outros Processos (NIA)	116	803	919	0	242	549	1	0	792	126	3,14
Sub Total		150	1970	2120	11	1413	552	1	1	1978	141	7,85
Braga (Palácio, Família e Trabalho)	Mandados	196	1779	1975	46	1237	417	10	0	1710	264	6,79
	Cartas Prec./Rogatórias	36	215	251	8	80	94	0	13	195	56	0,77
	Outros Processos (NIA)	298	2152	2450	0	515	1640	0	0	2155	295	8,55
Sub Total		530	4146	4676	54	1832	2151	10	13	4060	615	16,11
Cabeceiras de Basto	Mandados	1	144	145	0	141	1	0	0	142	3	0,56
	Cartas Prec./Rogatórias	1	23	24	1	19	1	0	1	22	2	0,09
	Outros Processos (NIA)	11	125	136	0	56	73	0	0	129	7	0,51
Sub Total		13	292	305	1	216	75	0	1	293	12	1,16
Celorico de Basto	Mandados	2	83	85	0	77	4	3	0	84	1	0,33
	Cartas Prec./Rogatórias	4	27	31	3	9	8	7	1	28	3	0,11
	Outros Processos (NIA)	33	175	208	0	64	115	5	0	184	23	0,73
Sub Total		39	285	324	3	150	127	15	1	296	27	1,17
Esposende	Mandados	12	340	352	1	274	62	2	0	339	13	1,35
	Cartas Prec./Rogatórias	6	74	80	7	16	50	1	2	76	4	0,30
	Outros Processos (NIA)	33	330	363	0	289	20	2	0	311	52	1,23
Sub Total		51	744	795	8	579	132	5	2	726	69	2,88
Fafe	Mandados	29	565	594	5	575	8	3	0	591	3	2,35
	Cartas Prec./Rogatórias	12	111	123	15	95	0	2	1	113	10	0,45
	Outros Processos (NIA)	55	302	357	0	100	115	102	2	319	37	1,27
Sub Total		96	978	1074	20	770	123	107	3	1023	50	4,06
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	177	1561	1738	3	1317	236	3	0	1559	179	6,19
	Cartas Prec./Rogatórias	33	377	410	14	139	168	9	10	340	70	1,35
	Outros Processos (NIA)	91	519	610	0	206	322	4	1	533	77	2,12
Sub Total		301	2457	2758	17	1662	726	16	11	2432	326	9,65
Póvoa de Lanhoso	Mandados	2	114	116	2	76	33	0	0	111	5	0,44
	Cartas Prec./Rogatórias	3	23	26	1	9	15	0	0	25	1	0,10
	Outros Processos (NIA)	29	170	199	0	56	84	34	0	174	25	0,69
Sub Total		34	307	341	3	141	132	34	0	310	31	1,23
Vieira do Minho	Mandados	2	50	52	1	44	3	0	0	48	4	0,19
	Cartas Prec./Rogatórias	2	19	21	0	20	0	0	1	21	0	0,08
	Outros Processos (NIA)	12	111	123	0	34	72	0	0	106	17	0,42
Sub Total		16	180	196	1	98	75	0	1	175	21	0,69
V. N. de Famalicão	Mandados	52	1526	1578	13	1183	272	6	0	1474	104	5,85
	Cartas Prec./Rogatórias	20	185	205	1	77	72	12	4	166	39	0,66
	Outros Processos (NIA)	137	967	1104	0	924	22	0	0	946	157	3,75
Sub Total		209	2678	2887	14	2184	366	18	4	2586	300	10,26
Vila Verde	Mandados	6	332	338	2	315	0	0	0	317	21	1,26
	Cartas Prec./Rogatórias	2	109	111	0	104	0	0	2	106	5	0,42
	Outros Processos (NIA)	48	378	426	0	363	7	3	4	377	49	1,50
Sub Total		56	819	875	2	782	7	3	6	800	75	3,17
TOTAIS		1523	15148	16671	138	10035	4550	209	44	14976	1690	59,43
Nº de dias úteis de serviço		252										

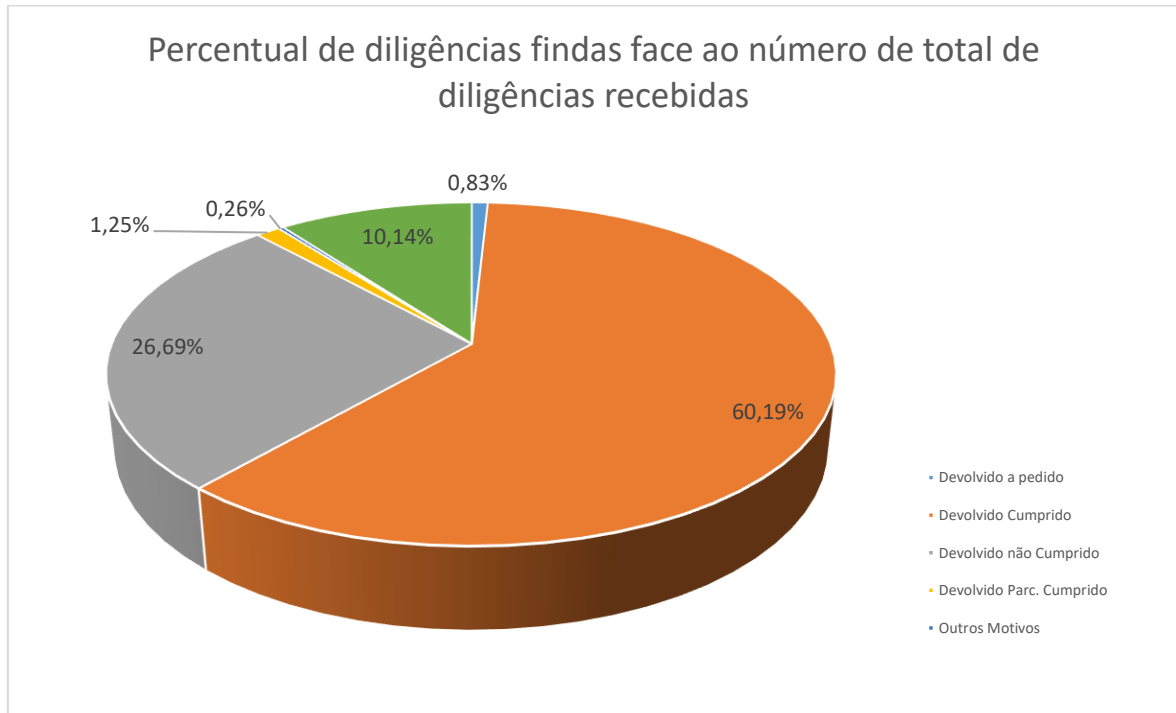
a) - No cálculo do n.º médio de dias para cumprimento, não foram consideradas as Cartas Precatórias para Avaliação/Entrega/Venda, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria, tal como as Videoconferências e as Notificações Judiciais Avulsas que, via de regra, são cumpridas pelos Solicitadores de Execução.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Como se pode visualizar melhor no gráfico seguinte, a maior parte do serviço - mais de 60% - foi devolvido cumprido.



4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

a) Colocação de juiz do quadro complementar no Juízo de Família e Menores de Braga - Juiz 1 (em substituição da Juíza de baixa prolongada)

b) Manutenção da afectação de juiz colocado na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1 e Juiz 2 até Abril, como reforço de quadro e recuperação de pendências;

c) A partir de Abril, colocação de juiz do quadro complementar e de duas juízes colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ no Juízo Central Criminal de Braga, em razão da exclusividade prolongada concedida aos titulares do Juiz 4, 5 e 6;

d) Colocação de juiz, com recurso ao regime da acumulação de funções, no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1 e 2, após aquela reafectação de juiz colocada na comarca ao abrigo do art. 107.º do ROSJ e que aí se encontrava anteriormente afectada;

e) Colocação de juízes do quadro complementar no Juízo Central Cível de Braga - Juiz 2 (em substituição da Juíza de baixa prolongada) e, até Agosto de 2022, no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, como reforço de quadro, para tramitação de avalanche de processos de inventário;

f) Colocação de juiz, com recurso ao regime da acumulação de funções, no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, a partir de Setembro;

g) Substituição de juiz colocada na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ no Juízo Central Criminal de Braga, por baixa e posterior licença parental;

h) Redefinição dos termos da afectação de processos aos Juiz 1 e Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Esposende;

i) Implementação de medidas com vista a mitigar os efeitos da entrada em vigor da redacção do art. 40.º do C.P.P. introduzida pela Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro

j) Substituição do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga, através de acumulação de funções de forma tripartida por arte dos juiz 2, 3 e 4 do Juízo Local Cível de Guimarães;

k) Substituição do Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, por baixa prolongada da titular, pelos Juiz 1 e Juiz 2 do mesmo Juízo;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

l) Substituição do Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Guimarães, através de acumulação de funções por parte do Juiz 2 do Juízo do Comércio de Guimarães e do Juiz 1 do Juízo Local Cível de Guimarães;

m) Substituição de juiz em exclusividade para prolação de acórdão em processo do Juiz 4 do Juízo Central Criminal de Guimarães;

n) Substituição da juiz 4 do Juízo Central Criminal de Guimarães em exclusividade para prolação de acórdão;

o) Substituição da juiz do Juízo Local Criminal de Amares, por baixa e posterior licença parental;

p) Substituição da juiz 1 do Juízo do Trabalho de Barcelos, por baixa prolongada;

q) Continuação da substituição da juiz do Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho, por baixa prolongada até Abril;

r) Redefinição dos termos da agregação entre os Juízos Locais Criminais de Vila Verde e Amares;

s) Substituição prolongada da juiz do Juízo Local Cível de Amares, por baixa e posterior licença parental, com recurso à acumulação de funções;

t) Prestação de trabalho suplementar nas secções dos Departamentos de Investigação e Acção Penal de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão para recuperação de atrasos no cumprimento de despachos, junção de papéis e tratamento de officiosidades;

u) Reforço dos meios humanos das secções do DIAP de maior dimensão, bem como do Juízo Local Cível de Barcelos e de Vila Nova de Famalicão, ocorrida em Agosto, atendendo ao elevado número de processos de Inventário entrados;

v) Prestação de auxílio por parte de oficiais de justiça de outros juízos e núcleos, à distância, na elaboração de contas e outros actos contabilísticos;

w) Recolocações transitórias de diversos funcionários e deslocações de outros de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho (com especial relevo nos núcleos de Celorico de Basto, Vila Verde, Barcelos, Esposende, Fafe e Vila Nova de Famalicão).



5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já se referiu que o conjunto de medidas de gestão respeitantes ao juízo de execução de Vila Nova de Famalicão - que em essência se traduzem no reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos - foi permitindo, ao longo dos anos, a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas. Esta análise é inteiramente corroborada pelos dados estatísticos *supra* analisados e pela circunstância de, a partir de Setembro de 2022, já ter sido possível prescindir da colocação, através de medidas internas da comarca, de juiz em reforço de quadro e para recuperação de pendências. É, pois, neste momento de anunciar a definitiva autonomia do juízo de execução de Vila Nova de Famalicão.

O trabalho suplementar desenvolvido pelos oficiais de justiça nas secções dos Departamentos de Investigação e Acção Penal de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão para cumprimento de despachos, junção de papéis e tratamento de oficiosidades, permitiu alguma recuperação, embora aqui os resultados obtidos não tenham sido significativos, dado o já extremo congestionamento de serviço a que os respectivos funcionários são sujeitos nas unidades de processos de origem.

De igual forma as recolocações transitórias de funcionários efectuadas e mantidas e o recurso ao trabalho à distância constituíram um meio de gestão eficaz com vista à recuperação de pendências e atrasos na tramitação processual em vários núcleos, embora insuficientes para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga.

Estas lacunas apenas poderão ser supridas eficazmente mediante a rápida contratação de oficiais de justiça em número suficiente para colmatar o elevado défice de recursos humanos já anteriormente explicitado.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juízes, em mais do que um juízo (nomeadamente por via da acumulação de funções), a definição do serviço dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juízes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que a permanência na comarca dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT é fundamental para evitar que a realização de julgamentos



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes - como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga - estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Com a continuação durante todo o ano de 2023 e, ao que tudo indica, ainda parcialmente em 2024, do julgamento de um mega processo que se encontra a decorrer na comarca, a manutenção destes lugares é fulcral, com vista a assegurar a substituição dos titulares em exclusividade e dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no Juízo Central Criminal de Braga.

Por fim, a colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, principalmente a título de substituição de titulares ausentes, está a surtir os seus resultados, permitindo que a tramitação processual nos respectivo lugares não fique paralisada e possa desenvolver-se com uma cadência normal e a par dos seus congéneres.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.



VII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2022 e do respectivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objectivos de fixação facultativa.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Estabilização das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal, e para os 91 lugares de juiz que os integram (exerceram funções na comarca 95 juízes no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2021, contabilizando-se neste número um juiz do quadro complementar colocado em substituição de juiz em exclusividade e os 3 juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ e apenas 94 a partir de 1 de Setembro de 2022, em face da extinção, como consequência do movimento judicial ordinário, de um destes 3 lugares), não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies processuais relevantes, excepcionando-se algumas espécies processuais (como, por exemplo, o inventário).

Em metade (19) daqueles juízos (CCr Guimarães, ICr Guimarães, Trab Guimarães, Exec Guimarães, LCv Guimarães, ICr Braga, FM Famalicão, Trab Famalicão, Exec Famalicão, Trab Barcelos, FM Fafe, LCv Amares, LCr Amares, LCv Vila Verde, LCr Vila Verde, CG Cabeceiras, CG Celorico, CG Esposende e CG Póvoa de Lanhoso) tal objectivo foi alcançado por todos os respectivos juízes, num total de 59, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies iguais ou superiores a 100%.

Em 13 juízos este objectivo foi parcialmente alcançado pelos respectivos juízes, mais especificamente por 24 (concretamente os seguintes: CCv Guimarães - J1, J2 e J3; Com Guimarães - J1 e J3; LCr J2, J3 e J4; CCv Braga - J1, J2 e J5; CCr Braga - J3 e J6, FM Braga - J2 e J3; Trab Braga - J2, LCv Braga - J4; LCr Braga - J1 e J3; Com Famalicão - J1, J2 e J3, LCv Famalicão - J2, FM Barcelos - J1 e LCr Barcelos - J2), num total de 47.

Nos restantes 6 juízos a pendência aumentou.

Esse aumento, porém, foi ligeiro em 3 juízos (FM Guimarães, LCv Braga e CG Vieira do Minho), situando-se a taxa de resolução entre 93,49% e 97,97%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização. O objectivo ficou, assim, próximo de ser atingido pelos respectivos juízes.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Por sua vez, em dois juízos (LCr Famalicão e LCv Barcelos) aquela taxa de resolução situou-se parcialmente nos referidos 90% a 99% (atingida por 2 dos respectivos juízes), enquanto que apenas num juízo (LCr Fafe) não foi alcançada a taxa de resolução de 90%.

Em suma, dos 91 lugares que compõem a Comarca:

- 59 (64,84%, ou seja, perto de 2/3) atingiram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%;
- 25 (27,47%, ou seja, pouco mais de ¼) alcançaram taxas de resolução entre 93,49% e 97,97%;
- 7 (7,7%) registaram taxas de resolução inferiores a 90%.

Por fim, há que realçar que o objectivo foi largamente ultrapassado em alguns juízos, com destaque para o Trab Barcelos (J1 - 158,59%; J2 - 147,52%), ICr Guimarães (J1 133,55%; J2 - 147,22%), Trab Guimarães (J1 - 138,89%; J2 - 122,58%), Exec Famalicão (J1 - 169,9%; J2 - 135,15%; J3 - 101,23%), CG Esposende (J1 - 110,38%; J2 120,27%) e CG Póvoa de Lanhoso (119,67%).

O Juiz 1 do Juízo de Execução de Famalicão foi o que apresentou a taxa de resolução mais elevada (169,9%), seguido pelo Juiz 1 do Juízo do Trabalho de Barcelos com 158,59%, fruto do excelente trabalho de recuperação de pendências aí desenvolvido.

*

Fazendo uma análise comparativa com o ano transacto, verificamos desde logo que embora haja absoluta coincidência em número de juízos que alcançou na totalidade o objectivo de não aumento da pendência oficial (19 juízos), a verdade é que em 2022 foi maior o número de juízes que alcançou o objectivo (59, em contraponto com os 54 em 2021) e foram bastante menos os que registaram taxas de resolução inferiores a 90% (apenas 7, em comparação com 17 em 2021).

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre 45 dias e 10 meses, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: 45 dias (FM Famalicão), 60 dias (FM Braga, FM Guimarães, ICr Guimarães), 90 dias (LCr e LCv Amares, FM



Barcelos, CG Cabeceiras, CG Celorico, FM Fafe, Com Guimarães, Ex Guimarães, Com Famalicão, LCv Famalicão, LCr Famalicão - Juiz 1 e 3, CG Esposende - J1,), 120 dias (ICr Braga, LCv Barcelos, LCr Barcelos, Trab Barcelos, CG Esposende - Juiz 2, LCv Guimarães, LCr Famalicão - Juiz 2), 150 dias (CCv Braga, CCv Guimarães, LCv Braga), 180 dias (LCv Fafe, CCr Guimarães, CG Póvoa Lanhoso - Crime, CG Vieira do Minho, Ex Famalicão, LCr Vila Verde), 210 dias (Trab Guimarães), 240 dias (Trab Braga, CG Póvoa Lanhoso - Cível, Trab Famalicão, LCv Vila Verde), 270 dias (LCr Braga, LCr Guimarães e LCr Fafe) e 300 dias (CCr Braga).

Na sua fixação foram ponderadas as eventuais repercussões derivadas da recuperação processual pós pandemia, motivando alguns reajustamentos relativamente ao ano transacto, o que permitiu o cumprimento quase integral deste objectivo processual, o que apenas não aconteceu num juízo e, mesmo assim, apenas por um juiz e de forma absolutamente ligeira (apenas por três dias no Juízo Local Cível de Barcelos).

Por sua vez, no Juízo Local Cível de Famalicão a dilação máxima prevista foi alcançada (90 dias), enquanto que nos Juízos Central e Local Cível de Braga foi curta a folga alcançada (145 dias, para um limite de 150 em ambos os casos).

Em todos os restantes casos o cumprimento do objectivo foi alcançado de forma clara, com ampla margem.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo.

Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2020 (o que aconteceu em todos os Juízos de FM da Comarca: FM Braga, FM Guimarães, FM Fafe, FM VNF, FM Barcelos, Com VNF, Com Guimarães, Ex Guimarães, Ex VNF-Juiz 3, LCv Guimarães, LCv Amares, CG Cabeceiras, CG Celorico, CG Esposende-Juiz 1) ou 2019 (Tb Barcelos, CCv Guimarães-Juiz 2 a 5 e LCv Vila Verde)

Quanto ao Juízo LCv de Barcelos a priorização respeitou às acções autuadas nas espécies relevantes (com excepção dos inventários) até final de 2019 para o Juiz 1 e Juiz 3 e até final de 2018 e em 75% das autuadas até 2019, quanto ao Juiz 2.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

No Juízo LCv de Braga a priorização teve por base as acções autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2019, bem como nas AECOPECs autuadas até final de 2020.

No caso dos Juízos Tb de Guimarães e Braga foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2018 e a totalidade das restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2019 (bem como 50% das autuadas no ano de 2020, também com excepção dos acidentes de trabalho, no caso do Tb Guimarães).

Quanto ao Juízo Tb VNF a priorização dos acidentes de trabalho reportou-se à sua autuação até final de 2019 e a dos restantes processos até final de 2020.

Noutros casos inclui-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2019 e uma percentagem ou espécie das autuadas até ao final de 2020 (50% de todas as relevantes nos Juízos LCv Fafe e CG Esposende-Juiz 2 e com excepção das acções comuns na CG Póvoa Lanhoso e CG Vieira Minho), ou apenas uma percentagem das autuadas até ao final de 2019 (75% no LCv VNF e 50% no CCv Braga).

Excepcionalmente o lote quedou-se pelas acções autuadas até ao final de 2018 (CCv Guimarães-Juiz 1 e Ex VNF-Juiz 1 e 2).

Estas metas foram cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção - realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. - ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: Juiz 2 (32) do Juízo de Competência Genérica de Esposende, Juízo de Competência Genérica de Póvoa do Lanhoso (31), no Juiz 2 (28) e 3 (24) do Juízo LCv Famalicão, no Juiz 1 (21) e 2 (28) do Juízo LCv de Braga, no Juiz 1 (24) do Juízo FM de Braga e no Juízo FN Famalicão (23).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido



(nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu), a não ser nos juízos cuja curta dilação não justificava ou não era susceptível de ser encurtada face à necessidade de cumprir os prazos legais (como aconteceu, por exemplo, nos Juízos CCr Guimarães e LCr de Barcelos, que apresentou uma dilação de curta duração).

Apenas no Juízo LCr de Fafe a preferência, embora existente, não foi notória (foi marcado julgamento com uma dilação de 134 dias, quando a dilação normal verificada foi de 145).

c. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2022 pendiam em Braga 2 instruções com prazo excedido (uma com debate instrutório já designado e outra a aguardar o decurso do prazo de suspensão provisória). Por sua vez, em Guimarães pendem 17 instruções com prazo excedido (9 no Juiz 1 e 8 no juiz 2), todas a aguardar a realização de diligências ou o decurso de prazos.

d. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2020, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2022 apurou-se que, tal como no final de 2021, ainda pendem 2 instruções autuadas antes de 2019, ambas suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra tarde demasiado e assim potenciando a prática de actos - da secretaria, dos OPC, etc. - inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração. Das prescrições que foram comunicadas nada resulta que as mesmas sejam imputáveis ao tribunal, nem que tenha ocorrido a prática de actos tornados inúteis pelo decurso dos prazos de prescrição.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

2. Objectivos facultativos

(i) Disponibilidade dos processos no Citius

Foi fixado como objectivo para todos os juízos assegurar que os processos judiciais estejam integralmente disponíveis no Citius.

Da avaliação efectuada pode constatar-se que essa disponibilidade é total, no tocante à fase judicial dos processos mais recentes, apenas se exceptuando naturalmente os processos mais antigos recebidos do arquivo no Juízo de FM Braga (17), ao autuados antes de 2019 do Juízo do Tb Barcelos e as execuções anteriores a 2010 no Juízo de Ex Famalicão.

(ii) Priorização de determinados processos ou actos processuais

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2022 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(iii) Informação estatística

Em diversos juízos foram de novo fixadas metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- A correcta identificação dos resultados das diligências (CCv Guimarães, CCr Guimarães, FM Fafe, LCv Fafe, LCr Guimarães, LCr Fafe, CG Esposende, Tb Guimarães, FM Guimarães e Ex Guimarães);

- A introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (ICr Braga e CCr Guimarães);

- A actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (Ex Famalicão)

Estas metas foram, por regra, alcançadas, registando-se apenas alguns ligeiros desvios, sem grande significado, relativamente à regularização das diligências (entre 1% e 2%) e quanto à actualização dos detalhes processuais (entre 2% e 3%).



(iv) Informação relevante para os utentes

No Juízo Central Criminal de Braga e nos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido.

Também aqui a meta foi alcançada, agora de forma integral.

(v) Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em alguns juízos foi fixado como objectivo reduzir (LCr Guimarães) ou pelo menos não aumentar (LCv Guimarães, FM Guimarães) o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial ou, ainda, manter esse desfasamento em valores próximos dos 25% (Tb Famalicão).

Esse objectivo não foi cumprido na FM de Guimarães, registando um aumento tanto no Juiz 1 como no Juiz 2, quanto que o Juízo LCv Guimarães registou uma efectiva redução no Juiz 3 e no Juiz 4, mas um aumento no Juiz 1 e no Juiz 2.

Por sua vez, o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão registou um desfasamento superior a 25% (já próximo dos 30%), não cumprindo o objectivo e o Juízo LCr de Guimarães apresentou valores muito idênticos no início e no final do ano.

Haverá, pois, que continuar a monitorizar esta situação para que de futuro o desfasamento venha a ter a almejada redução.

(vi) Recuperação de atrasos dos Actos Contabilísticos

Em alguns juízos assumiu-se o objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso (Ex Guimarães, Ex Famalicão) ou manter esses actos em dia (Tb Guimarães).

O objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso foi alcançado no Juízo de Execução de Guimarães (cujo número de processos por contar desceu de 52 para 18) e também no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, onde o número de contas por fazer passou de 2.754 no final de 2021 para 2.346 no mesmo momento de 2022.

A este respeito importa lembrar que o número de processos contados ao longo do ano de 2022 não decorre da diferença entre os processos por contar no início e no fim desse ano, pois ao número inicial vão acrescentando outros ao longo de todo o ano.

O objectivo de manter os actos contabilísticos em dia não foi cumprido no Juízo do Trabalho de Guimarães, que no final de 2022 registava 58 actos em atraso no Juiz 1 (em 2021 eram 33) e 6 actos no Juiz 2 (em 2021 não apresentava nenhum em atraso).



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(vii) Estabilização da pendência da secretaria

Apenas no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi assumido o objectivo de estabilizar a pendência na estatística da secretaria, o que foi alcançado (e mesmo ultrapassado) dado que a respectiva taxa de resolução atingiu os 120,71%.

(viii) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

Nos dois Juízos de Comércio foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria, através do seguinte procedimento: elaborar a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final.

Apurou-se que esta prática foi adoptada em 100% dos casos no Juízo de Vila Nova de Famalicão e em 98/99% dos casos no Juízo de Guimarães.

No Juízo de Comércio de VNF foi ainda fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência, obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, através do seguinte procedimento: ainda que o administrador da insolvência não apresente proposta do mapa de rateio no prazo de 10 dias, a secretaria elaborará o referido mapa nos termos legais. Este objectivo foi plenamente alcançado, visto que esta prática foi adoptada sem excepção em todas as unidades orgânicas.



VIII. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório são consistente e suficientemente esclarecedores quanto às necessidades e carências do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Apesar de, em termos genéricos, o quadro legal de juízes se revelar suficiente na maior parte dos juízos, para fazer face ao número de processos que se encontravam pendentes no início de 2022 e aos que foram dando entrada ao longo do ano, foram enunciadas as carências que ainda haverá que colmatar e onde são mais evidentes elevadas taxas de congestão processual, o que torna ainda mais decisiva e imprescindível a manutenção de, pelo menos, os dois lugares do juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ que ainda se mantêm.

Por outro lado, foram expostos reajustamentos que se entendem necessários numa futura revisão do ROSJ, consistindo a mais decisiva na criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

Outras carências, porém, são de ainda maior significado, podendo a breve trecho condicionar fortemente a actividade judicial e, em última análise, conduzir à sua atrofia ou mesmo paralisação, destacando-se neste ponto a extrema carência de oficiais de justiça, cujo défice numérico se vai agravando ano após ano, aliado à média etária elevada destes profissionais e ao consequente aumento de ausências prolongadas, em particular por baixa médica.

Também de grande relevo se podem destacar as enormes carências ao nível do edificado, relativamente às quais não se antevê uma solução seja a curto, seja a médio prazo, como o passar dos anos é testemunha inabalável. Na verdade, uma vez mais em 2022 pouco foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, ao arranque de obras projectadas e aprovadas há vários anos e, mesmo, à necessária manutenção de edifícios, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados, ao ponto de neste momento alguns dos espaços existentes nos palácios de justiça não disporem do mínimo de dignidade que a aplicação da justiça exige.

Os dados recolhidos, coligidos e analisados no presente relatório, no entanto, permitem concluir que, apesar de todas estas dificuldades e adversidades, o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a revelar-se extremamente positivo, evidenciando uma recuperação pós-pandemia consistente e com indicadores manifestamente positivos em quase todos os juízos, jurisdições e áreas processuais.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

O desempenho, eficácia e eficiência dos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no período em análise foram, assim, manifestamente positivos, confirmando e salientando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos - magistrados, funcionários e órgãos de gestão.

Braga, 24 de Fevereiro de 2023

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO I

RECURSOS HUMANOS

Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2022. Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Braga

Edifício do Juízo da Família e Menores de Braga

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	3		
Escrivão Adjunto a)	4		
Escrivão Auxiliar	6		
Total da UP	13	3	3*0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Escrivão Auxiliar b)	1		
Total da UP	3	-	3*0,5 d)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça c)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	3		
Carreira Geral		-	-
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-

- Um Senhor Escrivão Adjunto encontra-se de baixa médica prolongada desde setembro de 2021.
- Na Unidade de Apoio ao Juízo, por necessidade destes serviços, encontra-se em recolocação transitória uma escritã auxiliar, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão
- Um Escrivão de Direito exerce o cargo de secretário de Justiça em regime de substituição (uma vez que o titular do lugar se encontra em comissão de serviço no COJ), o qual é responsável além deste Juízo de Família e Menores de Braga, pelos núcleos de Amares e de Vila Verde.
- As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.



Município de Braga

Edifício do Juízo do Trabalho de Braga

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	1		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar a)	2		
Total da UP	7	2	2*0,5
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	3		
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça b)	1		
Escrivão Auxiliar	3		
Total	4		

- a) Ao longo do corrente ano estiveram de baixa médica prolongada, um Senhor Escrivão de Direito e dois Senhores Escrivães Auxiliares.
- b) O Senhor Secretário de Justiça responsável pelo Juízo do trabalho de Braga, acumula funções com os Núcleos da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.
- c) As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na Unidade de Apoio daquele juízo.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Braga

Palácio da Justiça

Juízo Central Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	3		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	9	5	2*0,5
Juízo Central Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito b)	1		
Escrivão Adjunto	5		
Escrivão Auxiliar	7		
Téc. Justiça Auxiliar c)	1		
Total da UP	14	6 (+3 Mega) o)	3(+2Mega)
Juízo de Instrução Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito d)	2		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	5	2	2
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	5		
Escrivão Auxiliar e)	5		
Total da UP	12	4	2*0,5
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	4		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar e)	8		
Total da UP	16	4	4
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	1		
Escrivão de Direito f)	1		
Téc. Justiça Adjunto g)	9		
Téc. Justiça Auxiliar g)	10		
Total da UP	21	-	9
Serviços da Procuradoria da República			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal h)	1		
Téc. Justiça Adjunto i)	1		
Escrivão Adjunto j)	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	-	-



Unidade Central, Serviço Externo e Arquivo			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1		
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar k)	4		
Téc. Justiça Adjunto	2		
Téc. Justiça Auxiliar	2		
Total da UP	7		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	4		
Assistente Técnico	4		
Total	8	-	-
Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Técnico Superior	1		
Total	4	-	-

a) Uma Senhora Escrivã Adjunta, encontra-se a exercer funções como Escrivã de Direito em regime de substituição, uma vez que o respetivo titular se encontra a nomeado Secretário de Justiça em regime de substituição para o Juízo de Família e Menores de Braga e núcleos de Amares e Vila Verde.

b) Em 01-10-2022, passou à situação de aposentação o Senhor Escrivão de Direito da UP1, tendo a Senhora Escrivã de Direito da UP2 acumulado funções das duas Unidades de Processos.

c) Um Técnico de Justiça Auxiliar encontra-se a exercer funções na UP2 do Juízo Central Criminal de Braga no seguimento da afetação de um Mega Processo ao Juiz 6.

d) No seguimento da baixa médica prolongada do Senhor Escrivão de Direito, foi nomeado em sua substituição um Senhor Escrivão Adjunto.

e) Encontra-se uma Senhora Escrivã Auxiliar de Baixa Médica prolongada.

f) A título excecional, e por não ter sido ocupado o lugar nos movimentos ordinários anteriores, encontra-se em exercício de funções no DIAP, como Técnica de Justiça Principal da 1ª e 2ª secções, uma Senhora Escrivã de Direito.

g) Por necessidade dos Serviços do Ministério Público encontram-se recolocados transitoriamente três Técnicos de Justiça Adjuntos e um Técnico de Justiça Auxiliar, cujos núcleos de origem são Amares, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Guimarães respetivamente. Ainda nestes serviços, ao longo do ano de 2022, registaram-se duas baixas médicas prolongadas (uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta e uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar (mantendo-se esta última).

h) Por não ter sido ocupado o lugar nos movimentos ordinários anteriores, encontra-se nomeado como Técnico de Justiça Principal um Técnico de Justiça Adjunto o qual é responsável pelos Serviços da Procuradoria do Ministério Público instalados neste edifício e Assessor da Exma. Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca.

i) Encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta de Baixa Médica prolongada.

j) Ao longo do ano de 2022 uma Senhora Escrivã Adjunta esteve de baixa médica prolongada.

k) No decurso do ano registaram-se duas baixas médias prolongadas de dois Escrivães Auxiliares, mantendo-se uma delas.

l) Uma assistente operacional esteve de baixa médica prolongada no decurso do ano.

m) Encontra-se uma Senhora Assistente técnica de baixa médica prolongada.

n) A Senhora Técnica Superior iniciou funções em 02-12-2022.

o) Os Senhores Juizes Titulares da UP2 encontram-se em regime de exclusividade a um mega processo.

p) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Central Cível e Juízos Locais Cíveis.

q) Encontra-se em regime de exclusividade para o Mega Processo dois Senhores Magistrados do Ministério Público.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Guimarães

Palácio da Justiça

Juízo de Instrução Criminal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	1				
Escrivão Adjunto	0				
Escrivão Auxiliar	3				
Total da UP	4				
		2	2		
Juízo do Comércio					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	3				
Escrivão Adjunto	3				
Escrivão Auxiliar	3				
Total da UP	9				
		3	2*0,5 e)		
Juízo Local Cível					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	2				
Escrivão Adjunto	4				
Escrivão Auxiliar	4				
Total da UP	10				
		4	2*0,5 e)		
Juízo Local Criminal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito a), b)	4				
Escrivão Adjunto	4				
Escrivão Auxiliar	8				
Total da UP	16				
		4	10*0,5 f)		
Departamento de Investigação e Ação Penal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Téc. Justiça Principal c)	2				
Téc. Justiça Adjunto	4				
Téc. Justiça Auxiliar c), d)	10				
Total da UP	16				
		-	2 + (10*0,5) f)		
Unidade Central					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Secretário de Justiça	1				
Escrivão de Direito	1				
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	3				
Téc. Justiça Adjunto	1				
Téc. Justiça Auxiliar	1				
Total da UP	8				
Carreira Geral					
Assistente Operacional	2				
Assistente Técnico	2				
Total da UP	4				
		-	-		



- a) Uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta foi nomeada Escrivã de Direito, em regime de substituição, por não preenchimento do lugar, com início em 01-10-2022.
- b) Um Senhor Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito, em regime de substituição, por não preenchimento do lugar, com início em 01-09-2021.
- c) Encontram-se recolocados transitoriamente a exercer funções na 2ª secção do DIAP, um Senhor Técnico de Justiça Principal e uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar, cujo núcleo de origem de ambos é Fafe.
- d) Durante o ano findo esteve de baixa médica prolongada um Senhor Técnico de Justiça Auxiliar.
- e) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Comércio e nos Juízos Locais Cíveis.
- f) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo Local Criminal são comuns à 2ª secção do DIAP.

Município de Guimarães

Edifício do Juízo do Trabalho de Guimarães

Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar a), b)	5		
Total da UP	9	2	2*0,5 d)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Escrivão Adjutor c)	1		
Total da UP	3	0	2*0,5 d)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	1	-	-

- a) Uma Senhora Escrivã Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- b) Esteve de licença por gravidez de risco seguido de licença de parentalidade uma Senhora Escrivã Auxiliar.
- c) Uma Senhora Escrivã Adjunta por necessidade de serviço, encontra-se a exercer funções na Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho.
- d) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na unidade de apoio daquele juízo.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Guimarães

Edifício dos Juízos Centrais de Guimarães

Juízo Central Cível					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	2				
Escrivão Adjunto	3				
Escrivão Auxiliar	4				
Total da UP	9				
5		1*0,5 d)			
Juízo Central Criminal					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	2				
Escrivão Adjunto	2				
Escrivão Auxiliar	6				
Total da UP	10				
4		2			
Juízo de Família e Menores					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	1				
Escrivão Adjunto	3				
Escrivão Auxiliar	3				
Total da UP	7				
2		2*0,5 e)			
Unidade de Apoio ao Juízo da Família					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Téc. Justiça Adjunto	1				
Téc. Justiça Auxiliar	1				
Total da UP	2				
0		2*0,5 e)			
Juízo de Execução					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito a)	2				
Escrivão Adjunto	2				
Escrivão Auxiliar	3				
Total da UP	7				
2		1*0,5 d)			
Unidade Central					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Secretário de Justiça b)	1				
Escrivão de Direito	-				
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	2				
Total	4				
Carreira Geral				-	-
Assistente Operacional	2				
Assistente Técnico c)	2				
Total da UP	4				

a) No seguimento da baixa médica prolongada da Senhora Escrivã de Direito, foi nomeado em sua substituição uma Senhora Escrivã Adjunta;

b) O Senhor Secretário de Justiça responsável pelos Juízos Centrais instalados no Edifício de Creixomil, acumula funções com o Juízo do Trabalho daquele núcleo instalado em edifício autónomo.

c) Encontra-se de baixa médica prolongada uma Assistente Técnica.

d) A Senhora Magistrada do Ministério Público exerce funções no Juízo Central Cível e no Juízo de Execução.



e) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na unidade de apoio daquele juízo.

Município de Amares

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0,5		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar	0,5		
Total da UP	1,5	0,66 c)	0,33 d)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0,5		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar	0,5		
Total da UP	1,5	0,66 c)	0,33 d)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	0		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Adjunto b)	1		
Total da UP	2	0	0,34 d)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	-

- a) Os Senhores Oficiais de Justiça são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- b) Por necessidade dos serviços encontra-se uma escrivã adjunta em funções no DIAP.
- c) Os Senhores Magistrados Judiciais colocados, nos Juízos Locais Cível e Criminal, agregam funções no núcleo de Vila Verde.
- d) A Senhora Magistrada do Ministério Público colocada no núcleo exerce funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Vila Nova de Famalicão

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	1+0.25 g)	1*0,5 h)
Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	5	1	1*0,5 h)
Unidade de Apoio aos Juízos da Família e Menores e do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	2		
Téc. Justiça Auxiliar	3		
Total da UP	5	-	2*0,5 h)
Juízo de Execução			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto	5		
Escrivão Auxiliar	6		
Total da UP	13	3	0,5 i)
Juízo do Comércio			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	4		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	8		
Total da UP	16	4	2*0,5 j)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito b)	3		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	5		
Total da UP	11	3	3*0,5 i), j)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	3		
Escrivão Adjunto c)	4		
Escrivão Auxiliar d)	7		
Total da UP	14	3	2*05 k)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	1		
Téc. Justiça Adjunto	2		
Escrivão Adjunto e)	1		
Téc. Justiça Auxiliar	8		
Escrivão Auxiliar e)	1		



Total da UP	13	-	4+(2*0,5) k)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1		
Téc. Justiça Principal	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	4		
Téc. Justiça Adjunto f)	1		
Total da UP	9		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	2		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	3	-	-

- a) Encontra-se um Senhor Escrivão Adjunto nomeado como Escrivão de Direito em regime de substituição da UP 2 e 3.
- b) No seguimento da baixa médica prolongada da Senhora Escrivã de Direito, foi nomeado em sua substituição um Senhor Escrivão Adjunto, para Escrivão de Direito em regime de substituição.
- c) Uma Senhora Escrivã Adjunta de baixa medica prolongada.
- d) Uma Senhora Escrivã Auxiliar esteve de Licença por Gravidez de risco, seguida de Licença Parental.
- e) Por necessidade dos serviços encontram-se em funções no DIAP um escrivão adjunto e um escrivão auxiliar.
- f) Uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta de baixa medica prolongada
- g) Por medidas de gestão, considerando o aumento significativo dos processos de inventário neste juízo, na sequência da alteração legislativa, foi destacado um Senhor Juiz para tramitação dos mesmos.
- h) Os Senhores Magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízo de Família e Menores e no Juízo do Trabalho são comuns às respetivas Unidades de Apoio àqueles juízo.
- i) O senhor Magistrado do Ministério Público do juízo de execução é comuns aos Juízo Local cível (J2).
- j) As Senhoras Magistradas do Ministério Público do comércio são comuns aos Juízos Locais cíveis (J1 e J3).
- k) As senhoras Magistradas do Ministério Público do Juízo local criminal também exercem funções na 2ª secção do DIAP.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Barcelos

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	8	2	2*05 f)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Escrivão Auxiliar a)	1		
Total da UP	2	-	2*05 f)
Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	3		
Total da UP	6	2	2*05 g)
Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Adjunto a)	1		
Total da UP	2	-	2*05 g)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto b)	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	10	3	2*0,33 h)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	8	2	2*0,33 h)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	1		
Téc. Justiça Adjunto	4		
Téc. Justiça Auxiliar c)	5		
Total da UP	10	-	4+(2*0,33) h)



Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça d)	1		
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto e)	3		
Escrivão Auxiliar e)	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	7		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	2		
Assistente Técnico	1		
Total	3	-	-

- a) Por necessidade dos serviços encontram-se a exercer funções na unidade de apoio ao Juízo da Família e na unidade de apoio ao Juízo do trabalho um escrivão auxiliar e um escrivão adjunto respetivamente.
- b) No Juízo Local Cível encontra-se um Escrivão Adjunto ausente por baixa médica prolongada.
- c) No Departamento de Investigação e Ação Penal, por necessidade dos serviços encontra-se ali recolocada transitoriamente uma Técnica de Justiça Auxiliar cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- d) A senhora Secretária de Justiça do núcleo de Barcelos acumula funções no Juízo de Esposende.
- e) Por necessidade destes serviços, estão recolocados transitoriamente na unidade central, uma Senhora Escrivã Adjunta e um Senhor Escrivão Auxiliar, cujos núcleos de origem são Esposende e Braga, respetivamente.
- f) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- g) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo Trabalho, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- h) As Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns ao Juízo Local Cível e Criminal, agregando ainda 50% dos inquéritos contra desconhecidos pendentes no DIAP.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Vila Verde

Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar a)	2		
Total da UP	4	1,33 d)	0,5 e)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar b)	4		
Total da UP	6	1,33 d)	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	2		
Escrivão Auxiliar c)	1		
Total da UP	4	0	2
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	2		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	2	-	-

- Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções no Juízo Local Cível um Senhor Escrivão Auxiliar, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- Encontram-se recolocadas transitoriamente a exercer funções no Juízo Local Criminal duas Senhoras Escrivãs Auxiliares, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- Por necessidade dos serviços encontra-se uma Senhora Escrivã Auxiliar em exercício de funções no DIAP.
- Os dois juizes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos juízos deste núcleo desde 23-04-2019.
- A Senhora Magistrada do Ministério Público exerce funções nos Juízos Locais Cível e Criminal.



Município de Esposende

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	3		
Total da UP	6	2	2*0,5 b)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	2		
Total da UP	3	-	2*0,5 b)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão Adjunto a)	1		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Total	2	-	-

- a) Por necessidade dos serviços encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Escrivã Adjunta na Unidade Central, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- b) Os dois Magistrados do Ministério Público são comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Município de Cabeceiras de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	1	0,5 a)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	2	0	0,5 a)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	1	-	-

- a) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Município de Celorico de Basto

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto a), b)	2		
Téc. Justiça Adjunto c)	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar d)	1		
Total da UP	6	1	0,5 e)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	-		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	0,5 e)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	-

- a) Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se de baixa Médica prolongada.
- b) Uma Senhora Escrivã Adjunta apresenta uma incapacidade para o trabalho superior a 60%.
- c) Por necessidade dos serviços judiciais encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta cujo núcleo de origem é Fafe.
- d) A título excecional e por necessidade de serviço encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar em exercício de funções no Juízo de Competência Genérica.
- e) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.



Município de Vieira do Minho

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto a)	0,5		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar b)	1		
Total da UP	3,5	1	0,5 c)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	-		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	0,5 c)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	0,5	-	-

- a) Uma Senhora Escrivã Adjunta exerce funções na Unidade Central e no Juízo de Competência Genérica
- b) Por necessidade dos serviços encontra-se um Senhor Técnico de Justiça Auxiliar em funções nos serviços judiciais.
- c) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Município de Póvoa de Lanhoso

Juízo de Competência Genérica			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	4	1	0,5
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	-		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	0,5
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	-

- a) O Senhor Escrivão de Direito titular esteve em funções como Secretário de Justiça em regime de substituição de 01-04-2022 a 31-08-2022, para o Juízo do Trabalho de Braga e para os núcleos de Vieira do



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Minho e de Póvoa de Lanhoso, pelo que nesse mesmo período e após 17-11-2022 (devido a baixa médica do titular) foi nomeado para Escrivão de Direito em Regime de Substituição um Senhor Escrivão Adjunto.

- b) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.

Município de Fafe

Juízo de Família e Menores			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto a)	3		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	6	1	0,5 g)
Unidade de Apoio ao Juízo da Família			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão Auxiliar b)	1		
Total da UP	1	-	0,5 g)
Juízo Local Cível			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto c)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	1	2*0,33 h)
Juízo Local Criminal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	5	1	2*0,33 h)
Departamento de Investigação e Ação Penal			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto d)	2		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	3	-	2*0,33 h)
Unidade Central			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça e)	1		
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar f)	4		
Total	5		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-

- a) Um Senhor Escrivão Adjunto encontra-se de baixa Médica prolongada.



- b) Por necessidade de serviço, encontra-se na Unidade de Apoio ao Juízo de Família e Menores recolocada transitoriamente uma Senhora Escrivã Adjunta, cujo núcleo de origem é Guimarães.
- c) No decurso do ano registou-se uma baixa médica prolongada de uma Senhora Escrivã Adjunta.
- d) Por conveniência dos serviços, encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta, cujo núcleo de origem é Guimarães.
- e) Um Escrivão de Direito exerce o cargo de secretário de Justiça em regime de substituição (uma vez que o titular do lugar se encontra em comissão de serviço no COJ), o qual é responsável além deste núcleo, pelos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.
- f) Uma Senhora Escrivã Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- g) A Senhora Magistrada do Ministério Público que exerce funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.
- h) As duas Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns aos Serviços do DIAP, Juízo Local Criminal e Juízo Local cível.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ANEXO II

ORÇAMENTO DA COMARCA



Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida (Atribuída pela DGAJ)	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2022	Saldo de Comp. (31-12-2022)
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	9 000,00 €	15 000,00 €	-6 000,00 €	-66,67%	14 220,00 €	780,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	8 400,00 €	22 073,63 €	-13 673,63 €	-162,78%	22 073,35 €	0,28 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	115,00 €	0,00 €	115,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00 €	0,00 €	170,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	39 000,00 €	69 839,59 €	-30 839,59 €	-79,08%	69 814,68 €	24,91 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	9 103,72 €	9 092,05 €	11,67 €	0,13%	9 092,05 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	10 400,00 €	10 381,32 €	18,68 €	0,18%	10 381,32 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 300,00 €	5 300,00 €	0,00 €	0,00%	4 714,03 €	585,97 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	506,00 €	56,06 €	449,94 €	88,92%	56,06 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	16 000,00 €	15 913,13 €	86,87 €	0,54%	15 913,13 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	10 234,83 €	10 234,83 €	0,00 €	0,00%	10 234,83 €	0,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	7 400,00 €	7 400,00 €	0,00 €	0,00%	6 782,76 €	617,24 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	123,00 €	123,00 €	0,00 €	0,00%	123,00 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00 €	0,00 €	30,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	500,00 €	0,00 €	500,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	250,00 €	467,28 €	-217,28 €	-86,91%	467,28 €	0,00 €

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida (Atribuída pela DGAJ)	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2022	Saldo de Comp. (31-12-2022)
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	65 000,00 €	111 072,06 €	-46 072,06 €	-70,88%	103 012,44 €	8 059,62 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	2 729,92 €	2 729,92 €	0,00 €	0,00%	2 729,92 €	0,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	330 000,00 €	348 851,80 €	-18 851,80 €	-5,71%	348 851,80 €	0,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	2 275,01 €	1 995,95 €	279,06 €	12,27%	1 216,81 €	779,14 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	34 000,00 €	35 040,00 €	-1 040,00 €	-3,06%	35 038,32 €	1,68 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	5 538,86 €	2 711,03 €	2 827,83 €	51,05%	2 711,03 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	310 000,00 €	337 558,77 €	-27 558,77 €	-8,89%	337 251,15 €	307,62 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	180,07 €	0,00 €	180,07 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	32 140,00 €	-32 140,00 €	0,00%	21 719,34 €	10 420,66 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	150,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	581,79 €	-281,79 €	-93,93%	581,79 €	0,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	10 800,00 €	5 848,65 €	4 951,35 €	45,85%	5 848,65 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,40 €	0,00 €	0,40 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 200,00 €	700,00 €	1 500,00 €	68,18%	231,98 €	468,02 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	815,50 €	1 384,50 €	62,93%	0,00 €	815,50 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 600,00 €	14 814,40 €	-13 214,40 €	-825,90%	14 814,40 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	607 800,00 €	687 800,00 €	-80 000,00 €	-13,16%	685 388,64 €	2 411,36 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08 €	5 314,08 €	0,00 €	0,00%	4 841,50 €	472,58 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	440,00 €	885,68 €	-445,68 €	-101,29%	885,68 €	0,00 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	59 000,00 €	0,00 €	59 000,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	4 300,00 €	0,00 €	4 300,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida (Atribuída pela DGAJ)	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2022	Saldo de Comp. (31-12-2022)
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	4 900,00 €	3 900,00 €	1 000,00 €	0,00%	2 404,55 €	1 495,45 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	1 246,41 €	1 047,25 €	199,16 €	15,98%	1 047,25 €	0,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00 €	360,00 €	0,00 €	0,00%	280,80 €	79,20 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	122,04 €	42,80 €	79,24 €	64,93%	42,80 €	0,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 800,00 €	246,00 €	1 554,00 €	86,33%	246,00 €	0,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00 €	0,00 €	90,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	600,00 €	164,00 €	436,00 €	72,67%	164,00 €	0,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	200,00 €	0,00 €	200,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	160,00 €	224,62 €	-64,62 €	-40,39%	224,62 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	342 000,00 €	342 000,00 €	0,00 €	0,00%	296 402,75 €	45 597,25 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	21 553,00 €	23 623,52 €	-2 070,52 €	-9,61%	23 623,52 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	11 220,00 €	935,44 €	10 284,56 €	91,66%	935,44 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	8 650,00 €	308,71 €	8 341,29 €	96,43%	308,71 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	12 000,00 €	12 000,05 €	-0,05 €	0,00%	10 015,10 €	1 984,95 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	105,56 €	105,61 €	-0,05 €	-0,05%	105,61 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15 000,00 €	15 000,00 €	0,00 €	0,00%	11 878,11 €	3 121,89 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	3 003,66 €	3 003,66 €	0,00 €	0,00%	3 003,66 €	0,00 €



Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida (Atribuída pela DGAJ)	Desvio	% do desvio	Despesas Assumidas em 2022	Saldo de Comp. (31-12-2022)
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	700,00 €	900,00 €	-200,00 €	-28,57%	804,50 €	95,50 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	0,00 €	103,15 €	-103,15 €	0,00%	103,15 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	814,00 €	814,00 €	0,00 €	0,00%	611,00 €	203,00 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	1 028,00 €	1 028,00 €	0,00 €	0,00%	1 028,00 €	0,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	3 360,00 €	1 000,00 €	2 360,00 €	70,24%	0,00 €	1 000,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 500,00 €	1 520,19 €	979,81 €	39,19%	849,89 €	670,30 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	8 000,00 €	5 000,00 €	3 000,00 €	37,50%	3 257,20 €	1 742,80 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	928,65 €	928,65 €	0,00 €	0,00%	928,65 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	0,00 €	80,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	5 600,00 €	0,00 €	5 600,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	255,26 €	255,26 €	0,00 €	0,00%	255,26 €	0,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00%	76,39 €	123,61 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	8,06 €	0,00 €	8,06 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	100,00%	0,00 €	0,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	1 000,00 €	1 600,00 €	-600,00 €	-60,00%	1 530,03 €	69,97 €
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	40,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	635,00 €	-635,00 €	0,00%	635,00 €	0,00 €
Total		2 009 155,53 €	2 171 776,43 €	-162 620,90	-8,09%	2 089 757,93 €	82 018,50 €

ANEXO III

MAPA DOS INDICADORES PROCESSUAIS:

Estatística Oficial

Estatística da Secretaria

Mapas Resumo



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística Oficial

Juízos Centrais Cíveis

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratíio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratíio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	752	584	625	711	1,20	107,02%	46,78%	1,36	428560
	Cível - Execuções	5	47	51	1	0,10	108,51%	98,08%	0,11	
Sub Totais		757	631	676	712	1,12	107,13%	48,70%	1,47	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	562	476	512	523	1,10	107,56%	49,33%	1,14	417733
	Cível - Execuções	5	47	45	7	0,11	95,74%	86,54%	0,11	
Sub Totais		567	523	557	530	1,02	106,50%	51,10%	1,25	5 Juizes
Totais		1324	1154	1233	1242	1,07	106,85%	49,76%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos Centrais Cíveis											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º e Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Funcionários
Braga	Cível - Genérico	150,40	116,80	125,00	142,20	5	83,56	64,89	69,44	79,00	9
	Cível - Execuções	1,00	9,40	10,20	0,20		0,56	5,22	5,67	0,11	
	Sub Totais	151,40	126,20	135,20	142,40		84,11	70,11	75,11	79,11	
	Totais do Juízo	757	631	676	712		757	631	676	712	
Guimarães	Cível - Genérico	112,40	95,20	102,40	104,60	5	62,44	52,89	56,89	58,11	9
	Cível - Execuções	1,00	9,40	9,00	1,40		0,56	5,22	5,00	0,78	
	Sub Totais	113,40	104,60	111,40	106,00		63,00	58,11	61,89	58,89	
	Totais do Juízo	567	523	557	530		567	523	557	530	



Juízos Centrais Criminais

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	178	290	284	176	0,63	97,93%	60,68%	0,68	428560
	Execuções e outros	61	16	21	56	2,90	131,25%	27,27%	0,04	
Sub Totais		239	306	305	232	0,78	99,67%	55,96%	0,71	6 Juizes
Guimarães	Penal	168	228	242	146	0,69	106,14%	61,11%	0,55	417733
	Execuções e outros	40	23	29	33	1,38	126,09%	46,03%	0,06	
Sub Totais		208	251	271	179	0,77	107,97%	59,04%	0,60	4 Juizes
Totais		447	557	576	411	0,78	103,41%	57,37%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos Centrais Criminais											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Braga	Penal	29,67	48,33	47,33	29,33	6	12,71	20,71	20,29	12,57	14
	Execuções e Outros	10,17	2,67	3,50	9,33		4,36	1,14	1,50	4,00	
	Sub Totais	39,83	51,00	50,83	38,67		17,07	21,86	21,79	16,57	
	Totais do Juízo	239	306	305	232		239	306	305	232	
Guimarães	Penal	42,00	57,00	60,50	36,50	4	16,80	22,80	24,20	14,60	10
	Execuções e Outros	10,00	5,75	7,25	8,25		4,00	2,30	2,90	3,30	
	Sub Totais	52,00	62,75	67,75	44,75		20,80	25,10	27,10	17,90	
	Totais do Juízo	208	251	271	179		208	251	271	179	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Instrução Criminal

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	88	382	383	87	0,23	100,26%	81,49%	0,89	428560
	Actos Jurisd.	8	1879	1873	14	0,00	99,68%	99,26%	4,38	
Sub Totais		96	2261	2256	101	0,04	99,78%	95,71%	5,28	2 Juizes
Guimarães	Instruções	197	296	418	75	0,47	141,22%	84,79%	0,71	417733
	Actos Jurisd.	64	1643	1664	41	0,04	101,28%	97,48%	3,93	
Sub Totais		261	1939	2082	116	0,13	107,37%	94,64%	4,64	2 Juizes
Totais		357	4200	4338	217	0,08	103,29%	95,19%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos e Instrução Criminal											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Braga	Instruções	44,00	191,00	191,50	43,50	2	17,60	76,40	76,60	17,40	5
	Actos Jurisd.	4,00	939,50	936,50	7,00		1,60	375,80	374,60	2,80	
	Sub Totais	48,00	1130,50	1128,00	50,50		19,20	452,20	451,20	20,20	
	Totais do Juízo	96	2261	2256	101	96	2261	2256	101		
Guimarães	Instruções	98,50	148,00	209,00	37,50	2	49,25	74,00	104,50	18,75	4
	Actos Jurisd.	32,00	821,50	832,00	20,50		16,00	410,75	416,00	10,25	
	Sub Totais	130,50	969,50	1041,00	58,00		65,25	484,75	520,50	29,00	
	Totais do Juízo	261	1939	2082	116	261	1939	2082	116		



Juízos de Execução

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	5087	1966	2408	4543	2,11	122,48%	34,14%	6,64	296154
	Oposições/Embarg.	127	195	220	202	0,58	112,82%	68,32%	0,66	
Sub Totais		5214	2161	2628	4745	1,98	121,61%	35,63%	7,30	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	11200	3760	4928	10014	2,27	131,06%	32,94%	6,83	550139
	Oposições/Embarg.	467	414	663	206	0,70	160,14%	75,26%	0,75	
Sub Totais		11667	4174	5591	10220	2,09	133,95%	35,29%	7,59	3 Juizes
Totais		16881	6335	8219	14965	2,05	129,74%	35,40%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos de Execução											
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO				N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022		Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	
Guimarães	Execuções (geral)	2543,50	983,00	1204,00	2271,50	2	726,71	280,86	344,00	649,00	7
	Oposições/Embarg.	63,50	97,50	110,00	101,00		18,14	27,86	31,43	28,86	
	Sub Totais	2607,00	1080,50	1314,00	2372,50		744,86	308,71	375,43	677,86	
	Totais do Juízo	5214	2161	2628	4745		5214	2161	2628	4745	
V.N.Famalicão	Execuções (geral)	3733,33	1253,33	1642,67	3338,00	3	933,33	313,33	410,67	834,50	12
	Oposições/Embarg.	155,67	138,00	221,00	68,67		38,92	34,50	55,25	17,17	
	Sub Totais	3889,00	1391,33	1863,67	3406,67		972,25	347,83	465,92	851,67	
	Totais do Juízo	11667	4174	5591	10220		11667	4174	5591	10220	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos do Comércio

JUIZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	211	691	708	188	0,30	102,46%	78,49%	2,33	296154
	Cível	264	523	511	261	0,52	97,71%	64,93%	1,77	
Sub Totais		475	1214	1219	449	0,39	100,41%	72,17%	4,10	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	354	1188	1230	309	0,29	103,54%	79,77%	2,16	550139
	Cível	661	822	842	637	0,79	102,43%	56,78%	1,49	
Sub Totais		1015	2010	2072	946	0,49	103,08%	68,50%	3,65	4 Juizes
Totais		1490	3224	3291	1395	0,45	102,08%	69,81%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos do Comércio											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	70,33	230,33	236,00	62,67	3	23,44	76,78	78,67	20,89	9
	Cível	88,00	174,33	170,33	87,00		29,33	58,11	56,78	29,00	
	Sub Totais	158,33	404,67	406,33	149,67		52,78	134,89	135,44	49,89	
	Totais do Juízo	475	1214	1219	449		475	1214	1219	449	
V.N.Famalicão	Comercial	88,50	297,00	307,50	77,25	4	22,13	74,25	76,88	19,31	16
	Cível	165,25	205,50	210,50	159,25		41,31	51,38	52,63	39,81	
	Sub Totais	253,75	502,50	518,00	236,50		63,44	125,63	129,50	59,13	
	Totais do Juízo	1015	2010	2072	946		1015	2010	2072	946	



Juízos da Família

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	246	491	526	213	0,47	107,13%	71,37%	3,23	151884
	Cível	249	363	343	269	0,73	94,49%	56,05%	2,39	
Sub Totais		495	854	869	482	0,57	101,76%	64,42%	5,62	2 Juizes
Braga	Tutelar	519	1263	1387	350	0,37	109,82%	77,83%	4,23	298451
	Cível	365	560	571	347	0,64	101,96%	61,73%	1,88	
Sub Totais		884	1823	1958	697	0,45	107,41%	72,33%	6,11	3 Juizes
Fafe	Tutelar	156	356	408	104	0,38	114,61%	79,69%	4,36	81698
	Cível	116	165	170	113	0,68	103,03%	60,50%	2,02	
Sub Totais		272	521	578	217	0,47	110,94%	72,89%	6,38	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	219	717	616	272	0,36	85,91%	65,81%	3,97	180726
	Cível	161	275	259	174	0,62	94,18%	59,40%	1,52	
Sub Totais		380	992	875	446	0,43	88,21%	63,78%	5,49	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	185	382	404	118	0,46	105,76%	71,25%	2,86	133534
	Cível	256	263	284	226	0,90	107,98%	54,72%	1,97	
Sub Totais		441	645	688	344	0,64	106,67%	63,35%	4,83	1 Juiz
Totais		2472	4835	4968	2186	0,50	102,75%	67,99%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos de Família e Menores											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	123,00	245,50	263,00	106,50	2	35,14	70,14	75,14	30,43	7
	Cível	124,50	181,50	171,50	134,50		35,57	51,86	49,00	38,43	
	Sub Totais	247,50	427,00	434,50	241,00		70,71	122,00	124,14	68,86	
	Totais do Juízo	495	854	869	482	495	854	869	482		
Braga	Tutelar	173,00	421,00	462,33	116,67	3	39,92	97,15	106,69	26,92	13
	Cível	121,67	186,67	190,33	115,67		28,08	43,08	43,92	26,69	
	Sub Totais	294,67	607,67	652,67	232,33		68,00	140,23	150,62	53,62	
	Totais do Juízo	884	1823	1958	697	884	1823	1958	697		
Fafe	Tutelar	156,00	356,00	408,00	104,00	1	31,20	71,20	81,60	20,80	5
	Cível	116,00	165,00	170,00	113,00		23,20	33,00	34,00	22,60	
	Sub Totais	272,00	521,00	578,00	217,00		54,40	104,20	115,60	43,40	
	Totais do Juízo	272	521	578	217	272	521	578	217		
Guimarães	Tutelar	109,50	358,50	308,00	136,00	2	31,29	102,43	88,00	38,86	7
	Cível	80,50	137,50	129,50	87,00		23,00	39,29	37,00	24,86	
	Sub Totais	190,00	496,00	437,50	223,00		54,29	141,71	125,00	63,71	
	Totais do Juízo	380	992	875	446	380	992	875	446		
V. N. Famalicão	Tutelar	185,00	382,00	404,00	118,00	1	46,25	95,50	101,00	29,50	4
	Cível	256,00	263,00	284,00	226,00		64,00	65,75	71,00	56,50	
	Sub Totais	441,00	645,00	688,00	344,00		110,25	161,25	172,00	86,00	
	Totais do Juízo	441	645	688	344	441	645	688	344		



Juízos do Trabalho

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	503	931	893	542	0,56	95,92%	62,27%	6,13	151884
	Cível	106	57	70	93	1,51	122,81%	42,94%	0,38	
Sub Totais		609	988	963	635	0,63	97,47%	60,30%	6,50	2 Juizes
Braga	Laboral	1171	2515	2519	1167	0,46	100,16%	68,34%	8,43	298451
	Cível	126	118	121	123	1,04	102,54%	49,59%	0,40	
Sub Totais	Cível	1297	2633	2640	1290	0,49	100,27%	67,18%	8,82	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1078	1603	1647	1035	0,65	102,74%	61,43%	6,11	262424
	Cível	155	117	148	124	1,05	126,50%	54,41%	0,45	
Sub Totais		1233	1720	1795	1159	0,69	104,36%	60,79%	6,55	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	603	1035	1144	491	0,53	110,53%	69,84%	7,75	133534
	Cível	76	73	85	64	0,89	116,44%	57,05%	0,55	
Sub Totais		679	1108	1229	555	0,55	110,92%	68,77%	8,30	1 Juiz
Totais		3818	6449	6627	3639	0,58	102,76%	64,55%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos do Trabalho											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	251,50	465,50	446,50	271,00	2	83,83	155,17	148,83	90,33	6
	Cível	53,00	28,50	35,00	46,50		17,67	9,50	11,67	15,50	
	Sub Totais	304,50	494,00	481,50	317,50		101,50	164,67	160,50	105,83	
	Totais do Juízo	609	988	963	635		609	988	963	635	
Braga	Laboral	585,50	1257,50	1259,50	583,50	2	167,29	359,29	359,86	166,71	7
	Cível	63,00	59,00	60,50	61,50		18,00	16,86	17,29	17,57	
	Sub Totais	648,50	1316,50	1320,00	645,00		185,29	376,14	377,14	184,29	
	Totais do Juízo	1297	2633	2640	1290		1297	2633	2640	1290	
Guimarães	Laboral	539,00	801,50	823,50	517,50	2	119,78	178,11	183,00	115,00	9
	Cível	77,50	58,50	74,00	62,00		17,22	13,00	16,44	13,78	
	Sub Totais	616,50	860,00	897,50	579,50		137,00	191,11	199,44	128,78	
	Totais do Juízo	1233	1720	1795	1159		1233	1720	1795	1159	
V. N. Famalicão	Laboral	603,00	1035,00	1144,00	491,00	1	120,60	207,00	228,80	98,20	5
	Cível	76,00	73,00	85,00	64,00		15,20	14,60	17,00	12,80	
	Sub Totais	679,00	1108,00	1229,00	555,00		135,80	221,60	245,80	111,00	
	Totais do Juízo	679	1108	1229	555		679	1108	1229	555	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

A. Juízos Locais Cíveis

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	163	166	178	151	0,92	107,23%	54,10%	8,93	18595
	Cível - Execuções	1	19	19	1	0,05	100,00%	95,00%	1,02	
Sub Totais		164	185	197	152	0,83	106,49%	56,45%	9,95	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	741	1092	977	854	0,76	89,47%	53,30%	9,35	116752
	Cível - Execuções	4	101	104	1	0,04	102,97%	99,05%	0,87	
Sub Totais		745	1193	1081	855	0,69	90,61%	55,78%	10,22	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1267	2002	1900	1366	0,67	94,91%	58,12%	10,36	193324
	Cível - Execuções	10	234	241	1	0,04	102,99%	98,77%	1,21	
Sub Totais		1277	2236	2141	1367	0,60	95,75%	60,95%	11,57	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	392	612	631	372	0,62	103,10%	62,85%	12,62	48497
	Cível - Execuções	4	52	52	4	0,08	100,00%	92,86%	1,07	
Sub Totais		396	664	683	376	0,58	102,86%	55,05%	13,69	1 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	949	1431	1555	822	0,61	108,67%	65,34%	7,92	180726
	Cível - Execuções	7	176	174	9	0,04	98,86%	95,08%	0,97	
	Comercial					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Sub Totais		956	1607	1729	831	0,55	107,59%	67,46%	8,89	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	998	1271	1188	1080	0,84	93,47%	52,36%	9,52	133534
	Cível - Execuções	9	151	154	5	0,06	101,99%	96,25%	1,13	
Sub Totais		1007	1422	1342	1085	0,75	94,37%	55,25%	10,65	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	534	463	526	469	1,02	113,61%	52,76%	8,77	52802
	Cível - Execuções	6	44	48	3	0,13	109,09%	96,00%	0,83	
Sub Totais		540	507	574	472	0,94	113,21%	54,82%	9,60	1 Juiz (+1 Agreg)
Totais		4921	7629	7550	4986	0,65	98,96%	60,16%	*	-



Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos Locais Cíveis											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendent es em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendent es em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendent es em 31-12-2022	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	217,3	221,3	237,3	201,3	0,75	108,7	110,7	118,7	100,7	1,5
	Cível - Execuções	1,3	25,3	25,3	1,3		0,7	12,7	12,7	0,7	
	Sub Totais	218,67	246,67	262,67	202,67		109,33	123,33	131,33	101,33	
	Totais do Juízo	164	185	197	152	164	185	197	152		
Barcelos	Cível - Genérico	247,0	364,0	325,7	284,7	3	82,3	121,3	108,6	94,9	9
	Cível - Execuções	1,3	33,7	34,7	0,3		0,4	11,2	11,6	0,1	
	Sub Totais	248,33	397,67	360,33	285,00		82,78	132,56	120,11	95,00	
	Totais do Juízo	745	1193	1081	855	745	1193	1081	855		
Braga	Cível - Genérico	316,8	500,5	475,0	341,5	4	105,6	166,8	158,3	113,8	12
	Cível - Execuções	2,5	58,5	60,3	0,3		0,8	19,5	20,1	0,1	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	319,25	559,00	535,25	341,75		106,42	186,33	178,42	113,92	
	Totais do Juízo	1277	2236	2141	1367	1277	2236	2141	1367		
Fafe	Cível - Genérico	392,0	612,0	631,0	372,0	1	98,0	153,0	157,8	93,0	4
	Cível - Execuções	4,0	52,0	52,0	4,0		1,0	13,0	13,0	1,0	
	Sub Totais	396,00	664,00	683,00	376,00		99,00	166,00	170,75	94,00	
	Totais do Juízo	396	664	683	376	396	664	683	376		
Guimarães	Cível - Genérico	237,3	357,8	388,8	205,5	4	94,9	143,1	155,5	82,2	10
	Cível - Execuções	1,8	44,0	43,5	2,3		0,7	17,6	17,4	0,9	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	239,00	401,75	432,25	207,75		95,60	160,70	172,90	83,10	
	Totais do Juízo	956	1607	1729	831	956	1607	1729	831		
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	332,7	423,7	396,0	360,0	3	90,7	115,5	108,0	98,2	11
	Cível - Execuções	3,0	50,3	51,3	1,7		0,8	13,7	14,0	0,5	
	Sub Totais	335,67	474,00	447,33	361,67		91,55	129,27	122,00	98,64	
	Totais do Juízo	1007	1422	1342	1085	1007	1422	1342	1085		
Vila Verde	Cível - Genérico	427,2	370,4	420,8	375,2	1,25	133,5	115,8	131,5	117,3	4
	Cível - Execuções	4,8	35,2	38,4	2,4		1,5	11,0	12,0	0,8	
	Sub Totais	432,00	405,60	459,20	377,60		135	126,75	143,5	118	
	Totais do Juízo	540	507	574	472	540	507	574	472		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Juízos Locais Criminais

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	48	86	94	40	0,51	109,30%	70,15%	0,74	18595
	Execuções e outros	6	19	13	12	0,46	68,42%	52,00%	0,16	
	Actos Jurisd.	1	83	82	2	0,01	98,80%	97,62%	0,71	
Sub Totais		55	188	189	54	0,29	100,53%	77,78%	10,11	1 Juiz
Barcelos	Penal	115	417	436	94	0,26	104,56%	81,95%	3,57	116752
	Execuções e outros	101	175	163	113	0,62	93,14%	59,06%	1,50	
	Actos Jurisd.	0	436	433	3	0,00	99,31%	99,31%	3,73	
Sub Totais		326	1404	1410	318	0,23	100,43%	81,50%	12,03	2 Juizes
Braga	Penal	720	871	1328	701	0,54	152,47%	83,47%	4,51	193324
	Execuções e outros	255	516	451	323	0,57	87,40%	58,50%	2,67	
Sub Totais		975	1387	1779	1024	0,55	128,26%	75,32%	7,17	4 Juizes
Fafe	Penal	158	330	286	202	0,55	86,67%	58,61%	6,80	48497
	Execuções e outros	57	93	82	68	0,70	88,17%	54,67%	1,92	
	Actos Jurisd.	2	208	208	2	0,01	100,00%	99,05%	4,29	
Sub Totais		217	631	576	272	0,38	91,28%	67,92%	13,01	1 Juiz
Guimarães	Penal	748	1030	1065	711	0,70	103,40%	59,90%	5,70	180726
	Execuções e outros	165	347	287	225	0,57	82,71%	56,05%	1,92	
Sub Totais		913	1377	1352	936	0,68	98,18%	59,04%	7,62	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	241	696	569	367	0,42	81,75%	60,73%	5,21	133534
	Execuções e outros	246	311	268	290	0,92	86,17%	48,11%	2,33	
	Actos Jurisd.	44	857	866	41	0,05	101,05%	96,12%	6,42	
Sub Totais		531	1864	1703	698	0,31	91,36%	71,11%	13,96	3 Juizes
Vila Verde	Penal	219	329	349	199	0,63	106,08%	63,69%	6,23	52802
	Execuções e outros	106	97	97	106	1,09	100,00%	47,78%	1,84	
	Actos Jurisd.	31	197	209	19	0,15	106,09%	91,67%	3,73	
Sub Totais		356	623	655	324	0,54	105,14%	66,91%	11,80	1 Juiz (+1 Agreg)
Totais		3318	7286	7475	3572	0,44	102,59%	70,49%	*	



Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos Locais Criminais											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Amares	Penal	64,0	114,7	125,3	53,3	0,75	32,0	57,3	62,7	26,7	1,5
	Execuções e outros	8,0	25,3	17,3	16,0		4,0	12,7	8,7	8,0	
	Actos Jurisd.	1,3	110,7	109,3	2,7		0,7	55,3	54,7	1,3	
	Sub Totais	73,33	250,67	252,00	72,00		36,67	125,33	126,00	36,00	
	Totais do Juízo	55	188	189	54		55	188	189	54	
Barcelos	Penal	57,5	208,5	218,0	47,0	2	12,8	46,3	48,4	10,4	9
	Execuções e outros	50,5	87,5	81,5	56,5		11,2	19,4	18,1	12,6	
	Actos Jurisd.	0,0	218,0	216,5	1,5		0,0	48,4	48,1	0,3	
	Sub Totais	108,00	514,00	516,00	105,00		24,00	114,22	114,67	23,33	
	Totais do Juízo	216	1028	1032	210		216	1028	1032	210	
Braga	Penal	180,0	217,8	332,0	175,3	4	45,0	54,4	83,0	43,8	16
	Execuções e outros	63,8	129,0	112,8	80,8		15,9	32,3	28,2	20,2	
	Sub Totais	243,75	346,75	444,75	256,00		60,94	86,69	111,19	64,00	
	Totais do Juízo	975	1387	1779	1024		975	1387	1779	1024	
Fafe	Penal	158,0	330,0	286,0	202,0	1	31,6	66,0	57,2	40,4	5
	Execuções e outros	57,0	93,0	82,0	68,0		11,4	18,6	16,4	13,6	
	Actos Jurisd.	2,0	208,0	208,0	2,0		0,4	41,6	41,6	0,4	
	Sub Totais	217,00	631,00	576,00	272,00		43,40	126,20	115,20	54,40	
	Totais do Juízo	217	631	576	272		217	631	576	272	
Guimarães	Penal	187,0	257,5	266,3	177,8	4	46,8	64,4	66,6	44,4	16
	Execuções e outros	41,3	86,8	71,8	56,3		10,3	21,7	17,9	14,1	
	Sub Totais	228,25	344,25	338,00	234,00		57,06	86,06	84,50	58,50	
	Totais do Juízo	913	1377	1352	936		913	1377	1352	936	
V.N. Famalicão	Penal	80,3	232,0	189,7	122,3	3	17,2	49,7	40,6	26,2	14
	Execuções e outros	82,0	103,7	89,3	96,7		17,6	22,2	19,1	20,7	
	Actos Jurisd.	14,7	285,7	288,7	13,7		3,1	61,2	61,9	2,9	
	Sub Totais	177,00	621,33	567,67	232,67		37,93	133,14	121,64	49,86	
	Totais do Juízo	531	1864	1703	698		531	1864	1703	698	
Vila Verde	Penal	175,2	263,2	279,2	159,2	1,25	36,5	54,8	58,2	33,2	6
	Execuções e outros	84,8	77,6	77,6	84,8		17,7	16,2	16,2	17,7	
	Actos Jurisd.	24,8	157,6	167,2	15,2		5,2	32,8	34,8	3,2	
	Sub Totais	284,8	498,4	524	259,2		59,33	103,83	109,17	54,00	
	Totais do Juízo	356	623	655	324		356	623	655	324	

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Competência Genérica

Juízos de Competência Genérica										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cabeceiras de Basto	Genérico (Cível)	96	193	170	118	0,56	88,08%	58,82%	12,41	15558
	Genérico (Penal)	32	60	67	26	0,48	111,67%	72,83%	3,86	
	Penal-Actos Jurisd.	5	69	66	7	0,08	95,65%	89,19%	4,44	
Totais		133	322	303	151	0,44	94,10%	66,59%	20,70	1 Juiz
Celorico de Basto	Genérico (Cível)	195	230	247	177	0,79	107,39%	58,12%	13,04	17643
	Genérico (Penal)	23	76	67	32	0,34	88,16%	67,68%	4,31	
	Penal-Actos Jurisd.	0	76	72	4	0,00	94,74%	94,74%	4,31	
Totais		218	382	386	213	0,56	101,05%	64,33%	21,65	1 Juiz
Esposende	Genérico (Cível)	440	440	524	356	0,84	119,09%	59,55%	12,52	35132
	Genérico (Penal)	100	145	165	80	0,61	113,79%	67,35%	4,13	
	Penal-Actos Jurisd.	14	133	144	3	0,10	108,27%	97,96%	3,79	
Totais		554	718	833	439	0,67	116,02%	65,49%	20,44	2 Juizes
Póvoa de Lanhoso	Genérico (Cível)	262	269	275	256	0,95	102,23%	51,79%	12,35	21775
	Genérico (Penal)	87	130	141	76	0,62	108,46%	64,98%	5,97	
	Penal-Actos Jurisd.	1	97	97	1	0,01	100,00%	98,98%	4,45	
Totais		350	496	513	333	0,68	103,43%	60,64%	22,78	1 Juiz
Vieira do Minho	Genérico (Cível)	141	141	138	143	1,02	97,87%	48,94%	11,79	11955
	Genérico (Penal)	57	82	68	71	0,84	82,93%	48,92%	6,86	
	Penal-Actos Jurisd.	3	79	77	5	0,04	97,47%	93,90%	6,61	
Totais		201	302	283	219	0,71	93,71%	56,26%	25,26	1 Juiz
Totais		1456	2220	2318	1355	0,63	104,41%	63,06%	*	

Mapa de Ponderação Abstrata – Juízos de Competência Genérica											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Cabeceiras de Basto	Genérico (Cível)	96,00	193,00	170,00	118,00	1	24,00	48,25	42,50	29,50	4
	Genérico (Penal)	32,00	60,00	67,00	26,00		8,00	15,00	16,75	6,50	
	Penal-Actos Jurisd.	5,00	69,00	66,00	7,00		1,25	17,25	16,50	1,75	
	Sub totais	133,00	322,00	303,00	151,00		33,25	80,50	75,75	37,75	
	Totais do Juízo	133	322	303	151	133	322	303	151		
Celorico de Basto	Genérico (Cível)	195,00	230,00	247,00	177,00	1	32,50	38,33	41,17	29,50	6
	Genérico (Penal)	23,00	76,00	67,00	32,00		3,83	12,67	11,17	5,33	
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	76,00	72,00	4,00		0,00	12,67	12,00	0,67	
	Sub totais	218,00	382,00	386,00	213,00		36,333333	63,67	64,333333	35,50	
	Totais do Juízo	218	382	386	213	218	382	386	213		
Esposende	Genérico (Cível)	220,00	220,00	262,00	178,00	2	73,33	73,33	87,33	59,33	6
	Genérico (Penal)	50,00	72,50	82,50	40,00		16,67	24,17	27,50	13,33	
	Penal-Actos Jurisd.	7,00	66,50	72,00	1,50		2,33	22,17	24,00	0,50	
	Sub totais	277	359	416,5	219,5		92,33	119,67	138,83	73,17	
	Totais do Juízo	554	718	833	439	554	718	833	439		
Póvoa de Lanhoso	Genérico (Cível)	262,00	269,00	275,00	256,00	1	65,50	67,25	68,75	64,00	4
	Genérico (Penal)	87,00	130,00	141,00	76,00		21,75	32,50	35,25	19,00	
	Penal-Actos Jurisd.	1,00	97,00	97,00	1,00		0,25	24,25	24,25	0,25	
	Sub totais	350,00	496,00	513,00	333,00		87,5	124	128,25	83,25	
	Totais do Juízo	350	496	513	333	350	496	513	333		
Vieira do Minho	Genérico (Cível)	141,00	141,00	138,00	143,00	1	35,25	35,25	34,50	35,75	4
	Genérico (Penal)	57,00	82,00	68,00	71,00		14,25	20,50	17,00	17,75	
	Penal-Actos Jurisd.	3,00	79,00	77,00	5,00		0,75	19,75	19,25	1,25	
	Sub totais	201,00	302,00	283,00	219,00		50,25	75,50	70,75	54,75	
	Totais do Juízo	201	302	283	219	201	302	283	219		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística da Secretaria

Juízos Centrais Cíveis

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	994	588	605	977	1,64	102,89%	38,24%	1,37	428560
	Cível - Execuções	7	47	53	1	0,13	112,77%	98,15%	0,11	
Sub Totais		1001	635	658	978	1,52	103,62%	40,22%	1,48	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	915	484	545	854	1,68	112,60%	38,96%	1,16	417733
	Cível - Execuções	11	47	49	9	0,22	104,26%	84,48%	0,11	
Sub Totais		926	531	594	863	1,56	111,86%	40,77%	1,27	5 Juizes
Totais		1927	1166	1252	1841	1,54	107,38%	40,48%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	198,80	117,60	121,00	195,40	5	110,44	65,33	67,22	108,56	9
	Cível - Execuções	1,40	9,40	10,60	0,20		0,78	5,22	5,89	0,11	
	Sub Totais	200,20	127,00	131,60	195,60		111,22	70,56	73,11	108,67	
	Totais do Juízo	1001	635	658	978		1001	635	658	978	
Guimarães	Cível - Genérico	183,00	96,80	109,00	170,80	5	101,67	53,78	60,56	94,89	9
	Cível - Execuções	2,20	9,40	9,80	1,80		1,22	5,22	5,44	1,00	
	Sub Totais	185,20	106,20	118,80	172,60		102,89	59,00	66,00	95,89	
	Totais do Juízo	926	531	594	863		926	531	594	863	



Juízos Centrais Criminais

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	795	293	264	820	3,01	90,10%	24,26%	0,68	428560
	Execuções e outros	79	17	18	78	4,39	105,88%	18,75%	0,04	
Sub Totais		874	310	282	898	3,10	90,97%	23,82%	0,72	6 Juizes
Guimarães	Penal	922	235	355	795	2,60	151,06%	30,68%	0,56	417733
	Execuções e outros	52	25	32	44	1,63	128,00%	41,56%	0,06	
Sub Totais		974	260	387	839	2,52	148,85%	31,36%	0,62	4 Juizes
Totais		1848	570	669	1737	2,76	117,37%	27,67%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO				N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendente s em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendente s em 31-12-2022		Pendente s em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendente s em 31-12-2022	
Braga	Penal	132,50	48,83	44,00	136,67	6	56,79	20,93	18,86	58,57	14
	Execuções e Outros	13,17	2,83	3,00	13,00		5,64	1,21	1,29	5,57	
	Sub Totais	145,67	51,67	47,00	149,67		62,43	22,14	20,14	64,14	
	Totais do Juízo	874	310	282	898		874	310	282	898	
Guimarães	Penal	230,50	58,75	88,75	198,75	4	92,20	23,50	35,50	79,50	10
	Execuções e Outros	13,00	6,25	8,00	11,00		5,20	2,50	3,20	4,40	
	Sub Totais	243,50	65,00	96,75	209,75		97,40	26,00	38,70	83,90	
	Totais do Juízo	974	260	387	839		974	260	387	839	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Instrução Criminal

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	182	383	404	160	0,45	105,48%	71,50%	0,89	428560
	Actos Jurisd.	8	1877	1871	14	0,00	99,68%	99,26%	4,38	
Sub Totais		190	2260	2275	174	0,08	100,66%	92,86%	5,27	2 Juizes
Guimarães	Instruções	285	297	386	196	0,74	129,97%	66,32%	0,71	417733
	Actos Jurisd.	64	1643	1665	41	0,04	101,34%	97,54%	3,93	
Sub Totais		349	1940	2051	237	0,17	105,72%	89,60%	4,64	2 Juizes
Totais		539	4200	4326	411	0,12	103,00%	91,29%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Braga	Instruções	91,00	191,50	202,00	80,00	2	36,40	76,60	80,80	32,00	5
	Actos Jurisd.	4,00	938,50	935,50	7,00		1,60	375,40	374,20	2,80	
	Sub Totais	95,00	1130,00	1137,50	87,00		38,00	452,00	455,00	34,80	
	Totais do Juízo	190	2260	2275	174		190	2260	2275	174	
Guimarães	Instruções	142,50	148,50	193,00	98,00	2	71,25	74,25	96,50	49,00	4
	Actos Jurisd.	32,00	821,50	832,50	20,50		16,00	410,75	416,25	10,25	
	Sub Totais	174,50	970,00	1025,50	118,50		87,25	485,00	512,75	59,25	
	Totais do Juízo	349	1940	2051	237		349	1940	2051	237	



Juízos da Família

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	651	547	685	515	0,95	125,23%	57,18%	3,60	151884
	Cível	365	379	346	398	1,05	91,29%	46,51%	2,50	
Sub Totais		1016	926	1031	913	0,99	111,34%	53,09%	6,10	2 Juizes
Braga	Tutelar	1257	1371	1538	1059	0,82	112,18%	58,52%	4,59	298451
	Cível	571	573	648	491	0,88	113,09%	56,64%	1,92	
Sub Totais		1828	1944	2186	1550	0,84	112,45%	57,95%	6,51	3 Juizes
Fafe	Tutelar	492	368	438	422	1,12	119,02%	50,93%	4,50	81698
	Cível	177	168	187	158	0,95	111,31%	54,20%	2,06	
Sub Totais		669	536	625	580	1,07	116,60%	51,87%	6,56	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	909	861	585	1157	1,55	67,94%	33,05%	4,76	180726
	Cível	357	317	245	428	1,46	77,29%	36,35%	1,75	
Sub Totais		1266	1178	830	1585	1,53	70,46%	33,96%	6,52	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	380	398	494	256	0,77	124,12%	63,50%	2,98	133534
	Cível	369	267	318	312	1,16	119,10%	50,00%	2,00	
Sub Totais		749	665	812	568	0,92	122,11%	57,43%	4,98	1 Juiz
Totais		5528	5249	5484	5196	1,01	104,48%	50,89%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	325,50	273,50	342,50	257,50	2	93,00	78,14	97,86	73,57	7
	Cível	182,50	189,50	173,00	199,00		52,14	54,14	49,43	56,86	
	Sub Totais	508,00	463,00	515,50	456,50		145,14	132,29	147,29	130,43	
	Totais do Juízo	1016	926	1031	913	1016	926	1031	913		
Braga	Tutelar	419,00	457,00	512,67	353,00	3	96,69	105,46	118,31	81,46	13
	Cível	190,33	191,00	216,00	163,67		43,92	44,08	49,85	37,77	
	Sub Totais	609,33	648,00	728,67	516,67		140,62	149,54	168,15	119,23	
	Totais do Juízo	1828	1944	2186	1550	1828	1944	2186	1550		
Fafe	Tutelar	492,00	368,00	438,00	422,00	1	98,40	73,60	87,60	84,40	5
	Cível	177,00	168,00	187,00	158,00		35,40	33,60	37,40	31,60	
	Sub Totais	669,00	536,00	625,00	580,00		133,80	107,20	125,00	116,00	
	Totais do Juízo	669	536	625	580	669	536	625	580		
Guimarães	Tutelar	454,50	430,50	292,50	578,50	2	129,86	123,00	83,57	165,29	7
	Cível	178,50	158,50	122,50	214,00		51,00	45,29	35,00	61,14	
	Sub Totais	633,00	589,00	415,00	792,50		180,86	168,29	118,57	226,43	
	Totais do Juízo	1266	1178	830	1585	1266	1178	830	1585		
V. N. Famalicão	Tutelar	380,00	398,00	494,00	256,00	1	95,00	99,50	123,50	64,00	4
	Cível	369,00	267,00	318,00	312,00		92,25	66,75	79,50	78,00	
	Sub Totais	749,00	665,00	812,00	568,00		187,25	166,25	203,00	142,00	
	Totais do Juízo	749	665	812	568	749	665	812	568		



Juízos do Trabalho

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	830	973	980	823	0,85	100,72%	54,35%	6,41	151884
	Cível	138	58	71	125	1,94	122,41%	36,22%	0,38	
Sub Totais		968	1031	1051	948	0,92	101,94%	52,58%	6,79	2 Juizes
Braga	Laboral	1606	2538	2427	1715	0,66	95,63%	58,57%	8,50	298451
	Cível	160	120	118	162	1,36	98,33%	42,14%	0,40	
Sub Totais	Cível	1766	2658	2545	1877	0,69	95,75%	57,53%	8,91	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1781	1623	1852	1551	0,96	114,11%	54,41%	6,18	262424
	Cível	191	118	158	151	1,21	133,90%	51,13%	0,45	
Sub Totais		1972	1741	2010	1702	0,98	115,45%	54,13%	6,63	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	2578	2659	2973	2241	0,87	111,81%	56,77%	19,91	133534
	Cível	96	74	80	90	1,20	108,11%	47,06%	0,55	
Sub Totais		2674	2733	3053	2331	0,88	111,71%	56,46%	20,47	1 Juiz
Totais		7380	8163	8659	6858	0,85	106,08%	55,71%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	415,00	486,50	490,00	411,50	2	138,33	162,17	163,33	137,17	6
	Cível	69,00	29,00	35,50	62,50		23,00	9,67	11,83	20,83	
	Sub Totais	484,00	515,50	525,50	474,00		161,33	171,83	175,17	158,00	
	Totais do Juízo	968	1031	1051	948		968	1031	1051	948	
Braga	Laboral	803,00	1269,00	1213,50	857,50	2	229,43	362,57	346,71	245,00	7
	Cível	80,00	60,00	59,00	81,00		22,86	17,14	16,86	23,14	
	Sub Totais	883,00	1329,00	1272,50	938,50		252,29	379,71	363,57	268,14	
	Totais do Juízo	1766	2658	2545	1877		1766	2658	2545	1877	
Guimarães	Laboral	890,50	811,50	926,00	775,50	2	197,89	180,33	205,78	172,33	9
	Cível	95,50	59,00	79,00	75,50		21,22	13,11	17,56	16,78	
	Sub Totais	986,00	870,50	1005,00	851,00		219,11	193,44	223,33	189,11	
	Totais do Juízo	1972	1741	2010	1702		1972	1741	2010	1702	
V. N. Famalicão	Laboral	2578,00	2659,00	2973,00	2241,00	1	515,60	531,80	594,60	448,20	5
	Cível	96,00	74,00	80,00	90,00		19,20	14,80	16,00	18,00	
	Sub Totais	2674,00	2733,00	3053,00	2331,00		534,80	546,60	610,60	466,20	
	Totais do Juízo	2674	2733	3053	2331		2674	2733	3053	2331	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos do Comércio

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	1882	702	946	1634	1,99	134,76%	36,61%	2,37	296154
	Cível	481	532	573	425	0,84	107,71%	56,56%	1,80	
Sub Totais		2363	1234	1519	2059	1,56	123,10%	42,23%	4,17	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	3524	1207	2078	2653	1,70	172,16%	43,92%	2,19	550139
	Cível	876	828	940	761	0,93	113,53%	55,16%	1,51	
Sub Totais		4400	2035	3018	3414	1,46	148,30%	46,90%	3,70	4 Juizes
Totais		6763	3269	4537	5473	1,49	138,79%	45,23%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	627,33	234,00	315,33	544,67	3	209,11	78,00	105,11	181,56	9
	Cível	160,33	177,33	191,00	141,67		53,44	59,11	63,67	47,22	
	Sub Totais	787,67	411,33	506,33	686,33		262,56	137,11	168,78	228,78	
	Totais do Juízo	2363	1234	1519	2059		2363	1234	1519	2059	
V.N.Famalicão	Comercial	881,00	301,75	519,50	663,25	4	220,25	75,44	129,88	165,81	16
	Cível	219,00	207,00	235,00	190,25		54,75	51,75	58,75	47,56	
	Sub Totais	1100,00	508,75	754,50	853,50		275,00	127,19	188,63	213,38	
	Totais do Juízo	4400	2035	3018	3414		4400	2035	3018	3414	



Juízos de Execução

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	6064	2014	2777	5293	2,18	137,88%	34,38%	6,80	296154
	Oposições/Embarg.	264	196	261	198	1,01	133,16%	56,74%	0,66	
Sub Totais		6328	2210	3038	5491	2,08	137,47%	35,58%	7,46	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	782	420	778	412	1,01	185,24%	64,73%	0,76	550139
	Oposições/Embarg.	14046	3901	4988	12946	2,82	127,86%	27,79%	7,09	
Sub Totais		14828	4321	5766	13358	2,57	133,44%	30,11%	7,85	3 Juizes
Totais		21156	6531	8804	18849	2,40	134,80%	31,80%	*	

MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO				N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018		Pendentes em 01-01-2017	Entrados	Findos	Pendentes em 30-06-2018	
Guimarães	Execuções - Geral	3032,00	1007,00	1388,50	2646,50	2	866,29	287,71	396,71	756,14	7
	Oposições/Embarg.	132,00	98,00	130,50	99,00		37,71	28,00	37,29	28,29	
	Sub Totais	3164,00	1105,00	1519,00	2745,50		904,00	315,71	434,00	784,43	
	Totais do Juízo	6328	2210	3038	5491		6328	2210	3038	5491	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	260,67	140,00	259,33	137,33	3	65,17	35,00	64,83	34,33	12
	Oposições/Embarg.	4682,00	1300,33	1662,67	4315,33		1170,50	325,08	415,67	1078,83	
	Sub Totais	4942,67	1440,33	1922,00	4452,67		1235,67	360,08	480,50	1113,17	
	Totais do Juízo	14828	4321	5766	13358		14828	4321	5766	13358	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Juízos Locais Cíveis

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	239	171	194	216	1,23	113,45%	47,32%	9,20	18595
	Cível - Execuções	4	19	20	3	0,20	105,26%	86,96%	1,02	
Sub Totais		243	190	214	219	1,14	112,63%	49,42%	10,22	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	1224	1120	1154	1187	1,06	103,04%	49,23%	5,79	116752
	Cível - Execuções	4	101	104	1	0,04	102,97%	99,05%	5,43	
Sub Totais		1228	1221	1258	1188	0,98	103,03%	51,37%	65,66	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2038	2036	2201	1866	0,93	108,10%	54,03%	10,53	193324
	Cível - Execuções	49	234	265	17	0,18	113,25%	93,64%	1,21	
Sub Totais		2087	2270	2466	1883	0,85	108,63%	56,60%	11,74	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	735	618	551	801	1,33	89,16%	40,72%	12,74	48497
	Cível - Execuções	4	52	52	4	0,08	100,00%	92,86%	1,07	
Sub Totais		739	670	603	805	1,23	90,00%	42,80%	13,82	1 Juiz
Guimarães	Cível - Genérico	1719	1472	1648	1537	1,04	111,96%	51,65%	8,14	180726
	Cível - Execuções	15	176	178	13	0,08	101,14%	93,19%	0,97	
	Comercial					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	
Sub Totais		1734	1648	1826	1550	0,95	110,80%	53,99%	9,12	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1497	1302	1278	1520	1,17	98,16%	45,66%	9,75	133534
	Cível - Execuções	14	151	157	8	0,09	103,97%	95,15%	1,13	
Sub Totais		1511	1453	1435	1528	1,05	98,76%	48,41%	10,88	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	910	484	557	836	1,63	115,08%	39,96%	9,17	52802
	Cível - Execuções	10	45	52	3	0,19	115,56%	94,55%	0,85	
Sub Totais		920	529	609	839	1,51	115,12%	42,03%	10,02	1 Juiz (+1 Agreg.)
Totais		8219	7791	8197	7793	1,00	105,21%	51,20%	*	-



MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	318,7	228,0	258,7	288,0	0,75	159,3	114,0	129,3	144,0	1,5
	Cível - Execuções	5,3	25,3	26,7	4,0		2,7	12,7	13,3	2,0	
	Sub Totais	324,00	253,33	285,33	292,00		162,00	126,67	142,67	146,00	
	Totais do Juízo	243	190	214	219		121,5	95	107	109,5	
Barcelos	Cível - Genérico	408,0	373,3	384,7	395,7	3	136,0	124,4	128,2	131,9	9
	Cível - Execuções	1,3	33,7	34,7	0,3		0,4	11,2	11,6	0,1	
	Sub Totais	409,33	407,00	419,33	396,00		136,44	135,67	139,78	132,00	
	Totais do Juízo	1228	1221	1258	1188		1228	1221	1258	1188	
Braga	Cível - Genérico	509,5	509,0	550,3	466,5	4	169,8	169,7	183,4	155,5	12
	Cível - Execuções	12,3	58,5	66,3	4,3		4,1	19,5	22,1	1,4	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	521,75	567,50	616,50	470,75		4,08	189,17	205,50	156,92	
	Totais do Juízo	2087	2270	2466	1883		49	2270	2466	1883	
Fafe	Cível - Genérico	735,0	618,0	551,0	801,0	1	183,8	154,5	137,8	200,3	4
	Cível - Execuções	4,0	52,0	52,0	4,0		1,0	13,0	13,0	1,0	
	Sub Totais	739,00	670,00	603,00	805,00		184,75	167,50	150,75	201,25	
	Totais do Juízo	739	670	603	805		739	670	603	805	
Guimarães	Cível - Genérico	429,8	368,0	412,0	384,3	4	171,9	147,2	164,8	153,7	10
	Cível - Execuções	3,8	44,0	44,5	3,3		1,5	17,6	17,8	1,3	
	Comercial	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	
	Sub Totais	433,50	412,00	456,50	387,50		173,4	164,8	182,6	155	
	Totais do Juízo	1734	1648	1826	1550		1734	1648	1826	1550	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	499,0	434,0	426,0	506,7	3	136,1	118,4	116,2	138,2	11
	Cível - Execuções	4,7	50,3	52,3	2,7		1,3	13,7	14,3	0,7	
	Sub Totais	503,666667	484,33	478,33	509,33		137,36	132,09	130,45	138,91	
	Totais do Juízo	1511	1453	1435	1528		1511	1453	1435	1528	
Vila Verde	Cível - Genérico	728,0	387,2	445,6	668,8	1,25	227,5	121,0	139,3	209,0	4
	Cível - Execuções	8,0	36,0	41,6	2,4		2,5	11,3	13,0	0,8	
	Sub Totais	736,00	423,20	487,20	671,20		230	132,25	152,25	209,75	
	Totais do Juízo	920	529	609	839		920	529	609	839	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos Locais Criminais

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	180	90	113	156	1,59	125,56%	41,85%	4,84	18595
	Execuções e outros	9	19	12	16	0,75	63,16%	42,86%	1,02	
	Actos Jurisd.	1	83	82	2	0,01	98,80%	97,62%	4,46	
Sub Totais		190	192	207	174	0,92	107,81%	54,19%	10,33	1 Juiz
Barcelos	Penal	775	421	579	614	1,34	137,53%	48,41%	22,64	116752
	Execuções e outros	117	175	159	133	0,74	90,86%	54,45%	9,41	
	Actos Jurisd.	0	427	425	2	0,00	99,53%	99,53%	22,96	
Sub Totais		892	1023	1163	749	0,77	113,69%	60,73%	55,01	2 Juizes
Braga	Penal	1976	1322	1321	1975	1,50	99,92%	40,05%	6,84	193324
	Execuções e outros	288	516	464	339	0,62	89,92%	57,71%	2,67	
Sub Totais		2264	1838	1785	2314	1,27	97,12%	43,52%	9,51	4 Juizes
Fafe	Penal	635	334	285	684	2,23	85,33%	29,41%	6,89	48497
	Execuções e outros	76	93	86	83	0,88	92,47%	50,89%	1,92	
	Actos Jurisd.	1	201	200	2	0,01	99,50%	99,01%	4,14	
Sub Totais		712	628	571	769	1,25	90,92%	42,61%	12,95	1 Juiz
Guimarães	Penal	220	1038	1099	2138	0,20	105,88%	87,36%	5,74	180726
	Execuções e outros	205	351	280	276	0,73	79,77%	50,36%	1,94	
Sub Totais		425	1389	1379	2414	0,31	99,28%	76,02%	7,69	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	1292	722	687	1325	1,88	95,15%	34,11%	5,41	133534
	Execuções e outros	175	216	163	228	1,07	75,46%	41,69%	1,62	
	Actos Jurisd.	13	651	648	16	0,02	99,54%	97,59%	4,88	
Sub Totais		1480	1589	1498	1569	0,99	94,27%	48,81%	11,90	3 Juizes
Vila Verde	Penal	895	337	479	753	1,87	142,14%	38,88%	6,38	52802
	Execuções e outros	171	99	118	152	1,45	119,19%	43,70%	1,87	
	Actos Jurisd.	31	196	208	19	0,15	106,12%	91,63%	3,71	
Sub Totais		1097	632	805	924	1,36	127,37%	46,56%	11,97	1 Juiz (+1 Agreg.)
Totais		6870	7099	7201	8739	0,95	101,44%	51,55%	*	



MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Nº de Func.
Amares	Penal	240,0	120,0	150,7	208,0	0,75	4,0	12,7	8,7	8,0	1,5
	Execuções e Outros	12,0	25,3	16,0	21,3		0,7	55,3	54,7	1,3	
	Actos Jurisd.	1,3	110,7	109,3	2,7		36,7	125,3	126,0	36,0	
	Sub Totais	253,33	256,00	276,00	232,00		41,33	193,33	189,33	45,33	
	Totais do Juízo	190	192	207	174	62	290	284	68		
Barcelos	Penal	387,5	210,5	289,5	307,0	2	86,1	46,8	64,3	68,2	9
	Execuções e Outros	58,5	87,5	79,5	66,5		13,0	19,4	17,7	14,8	
	Actos Jurisd.	0,0	213,5	212,5	1,0		0,0	47,4	47,2	0,2	
	Sub Totais	446,00	511,50	581,50	374,50		99,11	113,67	129,22	83,22	
	Totais do Juízo	892	1023	1163	749	892	1023	1163	749		
Braga	Penal	494,0	330,5	330,3	493,8	4	123,5	82,6	82,6	123,4	16
	Execuções e Outros	72,0	129,0	116,0	84,8		18,0	32,3	29,0	21,2	
	Sub Totais	566,00	459,50	446,25	578,50		141,50	114,88	111,56	144,63	
	Totais do Juízo	2264	1838	1785	2314	2264	1838	1785	2314		
Fafe	Penal	635,0	334,0	285,0	684,0	1	127,0	66,8	57,0	136,8	5
	Execuções e outros	76,0	93,0	86,0	83,0		15,2	18,6	17,2	16,6	
	Actos Jurisd.	1,0	201,0	200,0	2,0		0,2	40,2	40,0	0,4	
	Sub Totais	712,00	628,00	571,00	769,00		142,40	125,60	114,20	153,80	
	Totais do Juízo	712	628	571	769	712	628	571	769		
Guimarães	Penal	55,0	259,5	274,8	534,5	4	13,8	64,9	68,7	133,6	16
	Execuções e Outros	51,3	87,8	70,0	69,0		12,8	21,9	17,5	17,3	
	Sub Totais	106,25	347,25	344,75	603,50		26,56	86,81	86,19	150,88	
	Totais do Juízo	425	1389	1379	2414	1 Aux.	425	1389	1379	2414	
V.N. Famalicão	Penal	430,7	240,7	229,0	441,7	3	92,3	51,6	49,1	94,6	14
	Execuções e Outros	58,3	72,0	54,3	76,0		12,5	15,4	11,6	16,3	
	Actos Jurisd.	4,3	217,0	216,0	5,3		0,9	46,5	46,3	1,1	
	Sub Totais	493,33	529,67	499,33	523,00		105,71	113,50	107,00	112,07	
	Totais do Juízo	1480	1589	1498	1569	1480	1589	1498	1569		
Vila Verde	Penal	716,0	269,6	383,2	602,4	1,25	149,2	56,2	79,8	125,5	6
	Execuções e Outros	136,8	79,2	94,4	121,6		28,5	16,5	19,7	25,3	
	Actos Jurisd.	24,8	156,8	166,4	15,2		5,2	32,7	34,7	3,2	
	Sub Totais	877,6	505,6	644	739,2		182,83	105,33	134,17	154,00	
	Totais do Juízo	1097	632	805	924	1097	632	805	924		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Juízos de Competência Genérica

Juízos de Competência Genérica										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2022	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2022	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Cabeceiras de Basto	Genérico (Cível)	156	195	190	160	0,82	97,44%	54,13%	12,53	15558
	Genérico (Penal)	129	61	84	105	1,54	137,70%	44,21%	3,92	
	Penal-Actos Jurisd.	5	68	65	7	0,08	95,59%	89,04%	4,37	
Totais		290	324	339	272	0,86	104,63%	55,21%	20,83	1 Juiz
Celorico de Basto	Genérico (Cível)	357	238	262	333	1,36	110,08%	44,03%	13,49	17643
	Genérico (Penal)	137	78	89	126	1,54	114,10%	41,40%	4,42	
	Penal-Actos Jurisd.	0	75	70	5	0,00	93,33%	93,33%	4,25	
Totais		494	391	421	464	1,17	107,67%	47,57%	22,16	1 Juiz
Esposende	Genérico (Cível)	720	450	648	522	1,11	144,00%	55,38%	12,81	35132
	Genérico (Penal)	468	145	153	360	3,06	105,52%	24,96%	4,13	
	Penal-Actos Jurisd.	14	133	144	3	0,10	108,27%	97,96%	3,79	
Totais		1202	728	945	885	1,27	129,81%	48,96%	20,72	2 Juizes
Póvoa de Lanhoso	Genérico (Cível)	328	277	262	343	1,25	94,58%	43,31%	12,72	21775
	Genérico (Penal)	240	131	145	225	1,66	110,69%	39,08%	6,02	
	Penal-Actos Jurisd.	1	97	97	1	0,01	100,00%	98,98%	4,45	
Totais		569	505	504	569	1,13	99,80%	46,93%	23,19	1 Juiz
Vieira do Minho	Genérico (Cível)	234	147	170	211	1,38	115,65%	44,62%	12,30	11955
	Genérico (Penal)	179	84	88	175	2,03	104,76%	33,46%	7,03	
	Penal-Actos Jurisd.	3	79	77	5	0,04	97,47%	93,90%	6,61	
Totais		416	310	335	391	1,24	108,06%	46,14%	25,93	1 Juiz
Totais		2971	2258	2544	2581	1,17	112,67%	48,65%	*	



MAPA DE PONDERAÇÃO ABSTRATA - JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendent es em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendent es em 31-12-2022	Nº de Juízes	Pendent es em 01-01-2022	Entrados	Findos	Pendent es em 31-12-2022	Nº de Func.
Cabeceiras de Basto	Genérico (Cível)	156,00	195,00	190,00	160,00	1	39,00	48,75	47,50	40,00	4
	Genérico (Penal)	129,00	61,00	84,00	105,00		32,25	15,25	21,00	26,25	
	Penal (Actos Jurisd).	5,00	68,00	65,00	7,00		1,25	17,00	16,25	1,75	
	Sub totais	290	324	339	272,00		72,50	81,00	84,75	68,00	
	#REF!	290	324	339	272		290	324	339	272	
Celorico de Basto	Genérico (Cível)	357,00	238,00	262,00	333,00	1	59,50	39,67	43,67	55,50	6
	Genérico (Penal)	137,00	78,00	89,00	126,00		22,83	13,00	14,83	21,00	
	Penal (Actos Jurisd).	0,00	75,00	70,00	5,00		0,00	12,50	11,67	0,83	
	Sub totais	494,00	391,00	421,00	464,00		82,333333	65,166667	70,166667	77,333333	
	#REF!	494	391	421	464		494	391	421	464	
Esposende	Genérico (Cível)	360,00	225,00	324,00	261,00	2	120,00	75,00	108,00	87,00	6
	Genérico (Penal)	234,00	72,50	76,50	180,00		78,00	24,17	25,50	60,00	
	Penal (Actos Jurisd).	7,00	66,50	72,00	1,50		2,33	22,17	24,00	0,50	
	Sub totais	601	364	472,5	442,5		200,33	121,33	157,50	147,50	
	#REF!	1202	728	945	885		1202	728	945	885	
Póvoa de Lanhoso	Genérico (Cível)	328,00	277,00	262,00	343,00	1	82,00	69,25	65,50	85,75	4
	Genérico (Penal)	240,00	131,00	145,00	225,00		60,00	32,75	36,25	56,25	
	Penal (Actos Jurisd).	1,00	97,00	97,00	1,00		0,25	24,25	24,25	0,25	
	Sub totais	569	505	504	569		142,25	126,25	126	142,25	
	#REF!	569	505	504	569		569	505	504	569	
Vieira do Minho	Genérico (Cível)	234,00	147,00	170,00	211,00	1	58,50	36,75	42,50	52,75	4
	Genérico (Penal)	179,00	84,00	88,00	175,00		44,75	21,00	22,00	43,75	
	Penal (Actos Jurisd).	3,00	79,00	77,00	5,00		0,75	19,75	19,25	1,25	
	Sub totais	416,00	310,00	335,00	391,00		104,00	77,50	83,75	97,75	
	#REF!	416	310	335	391		416	310	335	391	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Movimentação Processual – Mapas Resumo

a) Dados Gerais – Pendência Oficial

PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)											
Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2022	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2022	Margem de erro	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Margem de erro (%)	Taxa de Recuperação (margem de erro)
Cível	Execuções	17813	8106	9611	16300	8	118,57%	185,34%	37,08%	0,03%	37,11%
	Outras	12452	27408	27741	12033	86	101,21%	44,89%	69,60%	0,22%	69,81%
Sub totais		30265	35514	37352	28333	94	105,18%	81,03%	56,78%	0,14%	56,93%
Penal		2938	5335	5270	2983	20	98,78%	55,75%	63,70%	0,24%	63,94%
Laboral		3357	6086	6195	3246	2	101,79%	54,19%	65,60%	0,02%	65,63%
Tutelar		1336	3210	3341	1071	134	104,08%	39,99%	73,49%	2,95%	76,44%
Inst. Criminal		435	6231	6374	289	3	102,29%	6,82%	95,62%	0,05%	95,66%
Totais		38331	56376	58532	35922	253	103,82%	65,49%	61,80%	0,27%	62,07%

b) Dados Gerais – Pendência da Secretaria

PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)											
Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2022	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2022	Margem de erro	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	Margem de erro (%)	Taxa de Recuperação (margem de erro)
Cível	Execuções	21797	8292	9950	20123	16	120,00%	219,07%	33,07%	0,05%	33,12%
	Outras	23751	27694	30206	21147	92	109,07%	78,63%	58,72%	0,18%	58,89%
Sub totais		45548	35986	40156	41270	108	111,59%	113,43%	49,25%	0,13%	49,38%
Penal		10906	5407	5934	10356	23	109,75%	183,79%	36,38%	0,14%	36,52%
Laboral		5021	6165	6351	4806	29	103,02%	79,06%	56,78%	0,26%	57,04%
Tutelar		3732	3491	3728	3409	86	106,79%	100,11%	51,61%	1,19%	52,80%
Inst. Criminal		618	6234	6363	486	3	102,07%	9,71%	92,86%	0,04%	92,91%
Totais		65825	57283	62532	60327	249	109,16%	105,27%	50,79%	0,20%	51,00%



c) Espécies Processuais Relevantes – Pendência Oficial

PENDÊNCIA OFICIAL (Espécies relevantes)							
Áreas processuais	Procs. Pendentes em 01-01-2022	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	9114	11885	12044	8954	101,34%	75,67%	57,36%
Penal	2690	4898	4790	2798	97,80%	56,16%	63,13%
Laboral	1649	1218	1819	1048	149,34%	90,65%	63,45%
Tutelar	1071	2767	2784	1054	100,61%	38,47%	72,54%
Inst. Criminal	209	584	659	134	112,84%	31,71%	83,10%
Totais	14733	21352	22096	13988	103,48%	66,68%	61,23%

a) Espécies Processuais Relevantes – Pendência da Secretaria

PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)							
Áreas processuais	Procs. Pendentes em 01-01-2022	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2022	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	10853	10689	12147	9395	113,64%	89,35%	56,39%
Penal	7234	4155	4194	7195	100,94%	172,48%	36,83%
Laboral	1095	1785	1877	1003	105,15%	58,34%	65,17%
Tutelar	2740	2642	2802	2580	106,06%	97,79%	52,06%
Inst. Criminal	1558	556	278	1836	50,00%	560,43%	13,15%
Totais	23480	19827	21298	22009	107,42%	110,25%	49,18%